



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência da República

Gabinete do Presidente 7535

Presidência do Conselho de Ministros

Instituto Português da Juventude 7535

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Ministro 7535
Secretaria-Geral 7535
Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública 7537
Governo Civil do Distrito da Guarda 7538
Governo Civil do Distrito de Viana do Castelo 7538
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras 7538

Ministério das Finanças

Gabinete do Ministro 7538
Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais
sobre o Consumo 7538
Direcção-Geral do Património 7539

Ministérios das Finanças, da Defesa Nacional e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Despacho conjunto 7541

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro 7542
Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional
e dos Assuntos do Mar 7543
Direcção-Geral de Infra-Estruturas 7543
Marinha 7544

Ministério da Justiça

Direcção-Geral da Administração da Justiça 7544
Instituto Nacional de Medicina Legal 7545

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional
de Lisboa e Vale do Tejo 7545

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Direcção-Geral dos Recursos Florestais	7545
Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica	7546
Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas, I. P.	7547

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Direcção-Geral da Segurança Social, da Família e da Criança	7548
Instituto da Segurança Social, I. P.	7548
Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência, I. P.	7548

Ministério da Saúde

Gabinete do Ministro	7548
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde	7549
Departamento de Modernização e Recursos da Saúde ...	7549
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo	7551
Administração Regional de Saúde do Norte	7551
Hospital de Reynaldo dos Santos	7553
Maternidade de Júlio Dinis	7553
Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento	7553

Ministério da Educação

Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular	7569
Direcção Regional de Educação do Algarve	7569
Direcção Regional de Educação de Lisboa	7570

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo	7570
Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P.	7570

Ministério da Cultura

Secretaria-Geral	7570
Academia Portuguesa da História	7570
Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema	7570
Inspecção-Geral das Actividades Culturais	7570

Conselho Superior da Magistratura	7571
Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel	7571
Universidade Aberta	7572
Universidade do Algarve	7572
Universidade da Beira Interior	7572
Universidade de Coimbra	7573
Universidade de Lisboa	7576
Universidade da Madeira	7576
Universidade do Minho	7578
Universidade Nova de Lisboa	7580
Universidade do Porto	7581
Universidade Técnica de Lisboa	7582
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	7583
Instituto Politécnico de Beja	7584
Instituto Politécnico de Bragança	7584
Instituto Politécnico de Coimbra	7584
Instituto Politécnico da Guarda	7585
Instituto Politécnico de Lisboa	7585
Instituto Politécnico da Saúde de Lisboa	7587
Instituto Politécnico do Porto	7588
Instituto Politécnico de Viseu	7588
Águas do Minho e Lima, S. A.	7588
Centro Hospitalar de Vila Real/Peso da Régua, S. A.	7589
Escola Superior de Enfermagem de São Vicente de Paulo	7589
Hospital Nossa Senhora da Oliveira, S. A.	7591
Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia do Porto, S. A.	7591
Ordem dos Médicos Dentistas	7593

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Gabinete do Presidente

Despacho n.º 10 880/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 51/92, de 11 de Abril, determino que, no presente ano, as comemorações do Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas se realizem na cidade de Guimarães.

5 de Maio de 2005. — O Presidente da República, *Jorge Sampaio*.

Despacho n.º 10 881/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 2.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 51/92, de 11 de Abril, nomeio presidente da Comissão Organizadora das Comemorações do Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas, para o ano de 2005, o Dr. João Pedro Bénard da Costa, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005.

5 de Maio de 2005. — O Presidente da República, *Jorge Sampaio*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Instituto Português da Juventude

Despacho n.º 10 882/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do n.º 3 do artigo 13.º e da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 70/96, de 4 de Junho, conjugado com o n.º 2 do artigo 23.º e com o n.º 1 do artigo 29.º, ambos do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Junho, o presidente da comissão executiva e a comissão executiva do Instituto Português da Juventude delegam nos delegados regionais do Instituto Português da Juventude de Aveiro, Maria João Fernandes Moreto, delegada nomeada em regime de substituição, de Beja, Maria Filomena Lindeza Alvaredo, delegada nomeada em regime de substituição, de Braga, Mário Sousa Passos, delegado nomeado em regime de substituição, de Bragança, Hernâni Dinis Venâncio Dias, delegado nomeado em regime de substituição, de Castelo Branco, Vítor Manuel Dias Martins, delegado nomeado em regime de substituição, de Coimbra, Carlos Jorge Rodrigues do Vale Ferreira, delegado nomeado em regime de substituição, de Évora, Inácio José Ludovico Esperança, delegado nomeado em regime de substituição, da Guarda, João José Pina Prata, delegado nomeado em regime de substituição, de Leiria, Joaquim Pequicho, delegado nomeado em regime de substituição, de Lisboa, Adolfo Miguel Delgado dos Reis, delegado nomeado em regime de substituição, de Portalegre, José Manuel Gonçalves Polainas, delegado nomeado em regime de substituição, do Porto, Margarida Rosa Silva de Almeida, delegada nomeada em regime de substituição, de Santarém, Paulo Alexandre da Cunha Tavares, delegado nomeado em regime de substituição, de Setúbal, Cristina Mira Santos, delegada nomeada em regime de substituição, de Viana do Castelo, João Carlos Brandão Gonçalves, delegado nomeado em regime de substituição, de Vila Real, Paula Maria Rodrigues Carvalhais dos Santos Matos Fernandes, delegada nomeada em regime de substituição, e de Viseu, António Manuel Dinis Ribeiro Marques, delegado nomeado em regime de substituição, as competências para procederem à assinatura de protocolos respeitantes a financiamentos a conceder a planos de desenvolvimento de actividades de associações dos respectivos distritos no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil, bem como para assinar outros dos quais resulte a atribuição de apoios pontuais no âmbito deste Programa, até ao limite de € 25 000 por projecto ou protocolo, depois de aprovado pela comissão executiva dentro do orçamento definido para o efeito.

2 — Ficam desde já ratificados todos os actos praticados no âmbito das competências ora definidas desde 21 de Julho de 2004.

10 de Março de 2005. — A Comissão Executiva: *Maria Geraldes*, presidente — *Mauro Xavier*, vogal — *Conceição Bessa Ruão*, vogal.

Despacho n.º 10 883/2005 (2.ª série). — 1 — Através de despacho de 1 de Agosto de 2004, foi o funcionário Fernando Manuel da Cruz Almeida, assessor principal do quadro de pessoal dos serviços centrais do Instituto Português da Juventude, requisitado para exercer funções na Agência Nacional para o Programa Juventude, pelo período de vigência do mesmo, ou seja, até 31 de Dezembro de 2006.

2 — Acontece que, por motivos de conveniência do serviço dou por finda a requisição do funcionário naquela Agência, regressando o mesmo ao serviço de origem.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Abril de 2005.

31 de Março de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva e Directora da Agência Nacional, por inerência, *Maria Geraldes*.

Despacho n.º 10 884/2005 (2.ª série). — 1 — Através de despacho de 1 de Novembro de 2001, foi o técnico superior principal José António Ferreira Martinho, do quadro de pessoal dos serviços centrais do Instituto Português da Juventude, requisitado para exercer funções na Agência Nacional para o Programa Juventude, pelo período de vigência do mesmo, ou seja, até 31 de Dezembro de 2006.

2 — Acontece que, por motivos de conveniência do serviço, dou por finda a requisição do funcionário naquela Agência, regressando o mesmo ao serviço de origem.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 18 de Abril de 2005.

18 de Abril de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva e Directora da Agência Nacional, por inerência, *Maria Geraldes*.

Despacho n.º 10 885/2005 (2.ª série). — 1 — Isabel Maria Costa Sousa Macedo Milreu, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal dos serviços regionais de Lisboa do Instituto Português da Juventude, foi requisitada, após obtida a anuência do serviço de origem, para exercer funções na Agência Nacional para o Programa Juventude, pelo período de vigência do mesmo, ou seja, até 31 de Dezembro de 2006.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 23 de Fevereiro de 2005.

18 de Abril de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva e Directora da Agência Nacional, por inerência, *Maria Geraldes*.

Despacho n.º 10 886/2005 (2.ª série). — 1 — Maria da Conceição Brito Jorge Soares, técnica superior principal do quadro de pessoal dos serviços centrais do Instituto Português da Juventude, foi requisitada, após obtida a anuência do serviço de origem, para exercer funções na Agência Nacional para o Programa Juventude, pelo período de vigência do mesmo, ou seja, até 31 de Dezembro de 2006.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 13 de Abril de 2005.

18 de Abril de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva e Directora da Agência Nacional, por inerência, *Maria Geraldes*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 10 887/2005 (2.ª série). — A pedido do interessado, exonerou o subintendente Pedro José Lopes Clemente das funções de adjunto do coordenador do Conselho Consultivo para a Formação das Forças e Serviços de Segurança.

Nestes termos, dou por finda a situação de destacamento em que o mesmo se encontra, determinando o seu regresso ao exercício de funções na Polícia de Segurança Pública, com efeitos a partir desta data.

4 de Maio de 2005. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Secretaria-Geral

Despacho n.º 10 888/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Administração Interna de 18 de Abril de 2005:

Carlos Alberto Évora Maia de Loureiro, coronel de cavalaria (1756014) da Guarda Nacional Republicana — concedida a medalha de prata de serviços distintos, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio.

27 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida*.

Despacho n.º 10 889/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Administração Interna de 18 de Abril de 2005:

António Gomes de Oliveira, sargento-chefe de infantaria (1801838) da Guarda Nacional Republicana — concedida a medalha de prata

de serviços distintos, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio.

27 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida*.

Despacho n.º 10 890/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Administração Interna de 18 de Abril de 2005:

Eduardo Marques de Carvalho, tenente-coronel de cavalaria (1730272) da Guarda Nacional Republicana — concedida a medalha de prata de serviços distintos, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio.

27 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida*.

Despacho n.º 10 891/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Administração Interna de 18 de Abril de 2005:

Jorge Manuel Ribeiro Goulão, capitão de infantaria (1910770) da Guarda Nacional Republicana — concedida a medalha de prata de serviços distintos, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio.

27 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida*.

Despacho n.º 10 892/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Administração Interna de 18 de Abril de 2005:

Carlos Alberto dos Santos Alves, capitão de infantaria (1870004) da Guarda Nacional Republicana — concedida a medalha de prata de serviços distintos, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio.

27 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida*.

Despacho n.º 10 893/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Administração Interna de 18 de Abril de 2005:

Luís Filipe Marinha dos Reis e Moura, coronel de cavalaria (1700696) da Guarda Nacional Republicana — concedida a medalha de prata de serviços distintos, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio.

27 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida*.

Despacho n.º 10 894/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Administração Interna de 18 de Abril de 2005:

Pedro António Gonçalves de Almeida, tenente-coronel de infantaria (1840019) da Guarda Nacional Republicana — concedida a medalha de prata de serviços distintos, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio.

27 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida*.

Despacho n.º 10 895/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Administração Interna de 18 de Abril de 2005:

Pedro Ribeiro Duarte, capitão de infantaria (1870010) da Guarda Nacional Republicana — concedida a medalha de prata de serviços distintos, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio.

27 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida*.

Despacho n.º 10 896/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Administração Interna de 18 de Abril de 2005:

Henrique Manuel Antunes Ribeiro, major de infantaria (1840028) da Guarda Nacional Republicana — concedida a medalha de prata de serviços distintos, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio.

27 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida*.

Despacho n.º 10 897/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Administração Interna de 18 de Abril de 2005:

António José Mendes de Oliveira, tenente-coronel de infantaria (1840035) da Guarda Nacional Republicana — concedida a medalha de prata de serviços distintos, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio.

27 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida*.

Despacho n.º 10 898/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Administração Interna de 18 de Abril de 2005:

José Manuel Lucas Pimenta, major de infantaria (1840033) da Guarda Nacional Republicana — concedida a medalha de prata de serviços distintos, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio.

27 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida*.

Despacho n.º 10 899/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Administração Interna de 18 de Abril de 2005:

José Fernando Magalhães Gaspar, capitão de infantaria (1860012) da Guarda Nacional Republicana — concedida a medalha de prata de serviços distintos, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio.

27 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida*.

Despacho n.º 10 900/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Administração Interna de 18 de Abril de 2005:

Aníbal Augusto Andrade, coronel de infantaria (16696008) da Guarda Nacional Republicana — concedida a medalha de prata de serviços distintos, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio.

27 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida*.

Despacho n.º 10 901/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Administração Interna de 18 de Abril de 2005:

Abílio Alves Barreira, coronel de infantaria (1756266) da Guarda Nacional Republicana — concedida a medalha de prata de serviços distintos, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio.

27 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida*.

Despacho n.º 10 902/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Administração Interna de 18 de Abril de 2005:

Mário Jorge Nunes Cruz, capitão de infantaria (1906007) da Guarda Nacional Republicana — concedida a medalha de prata de serviços distintos, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio.

27 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida*.

Despacho n.º 10 903/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Administração Interna de 18 de Abril de 2005:

Carlos Manuel Gervásio Branco, tenente-coronel de infantaria (1840015) da Guarda Nacional Republicana — concedida a medalha de prata de serviços distintos, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio.

27 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida*.

Despacho n.º 10 904/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Administração Interna de 18 de Abril de 2005:

Fernando António Amorim Vasconcelos Carvalho, capitão de infantaria (1870190) da Guarda Nacional Republicana — concedida a medalha de prata de serviços distintos, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio.

27 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida*.

Despacho n.º 10 905/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Administração Interna de 18 de Abril de 2005:

Gonçalo Nuno Mendes Spínola, tenente-coronel do SS/MED (2000006) da Guarda Nacional Republicana — concedida a medalha de prata de serviços distintos, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio.

27 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida*.

Despacho n.º 10 906/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Administração Interna de 18 de Abril de 2005:

João Jorge dos Santos Pereira, capitão de infantaria (1870186) da Guarda Nacional Republicana — concedida a medalha de prata de serviços distintos, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio.

27 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida*.

Despacho n.º 10 907/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Administração Interna de 18 de Abril de 2005:

José Mário Porteira de Almeida, tenente-coronel de infantaria (1840014) da Guarda Nacional Republicana — concedida a medalha de prata de serviços distintos, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio.

27 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida*.

Despacho n.º 10 908/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Administração Interna de 18 de Abril de 2005:

Alcino Alves Esteves, coronel de cavalaria (1700449) da Guarda Nacional Republicana — concedida a medalha de prata de serviços distintos, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio.

27 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida*.

Despacho n.º 10 909/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Administração Interna de 18 de Abril de 2005:

João David Martins, sargento-chefe de infantaria (1766042) da Guarda Nacional Republicana — concedida a medalha de prata de serviços distintos, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio.

27 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida*.

Despacho n.º 10 910/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Administração Interna de 18 de Abril de 2005:

António Magalhães de Oliveira, subintendente (M/119394) da Polícia de Segurança Pública — concedida a medalha de prata de serviços distintos, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio.

27 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida*.

Despacho n.º 10 911/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Administração Interna de 18 de Abril de 2005:

Pedro Manuel Sequeira Estrela Moleirinho, capitão de cavalaria (1910772) da Guarda Nacional Republicana — concedida a medalha de prata de serviços distintos, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio.

27 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida*.

Despacho n.º 10 912/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Administração Interna de 18 de Abril de 2005:

António Marques Romeira Matias, capitão de infantaria (1826571) da Guarda Nacional Republicana — concedida a medalha de prata de serviços distintos, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio.

27 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida*.

Despacho n.º 10 913/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Administração Interna de 18 de Abril de 2005:

Adriano Costa da Cunha, tenente-coronel de infantaria (1730261) da Guarda Nacional Republicana — concedida a medalha de prata de serviços distintos, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio.

27 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida*.

Despacho n.º 10 914/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Administração Interna de 18 de Abril de 2005:

João José da Fonseca Santos Colaço, coronel de infantaria (1700672) da Guarda Nacional Republicana — concedida a medalha de prata de serviços distintos, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio.

27 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida*.

Despacho n.º 10 915/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Administração Interna de 18 de Abril de 2005:

Sérgio Rafael Esteves Russo, soldado de infantaria (2000762) da Guarda Nacional Republicana — concedida, a título póstumo, a medalha de prata de serviços distintos, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio.

27 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida*.

Despacho n.º 10 916/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Administração Interna de 18 de Abril de 2005:

Francisco Gaspar Inês, soldado de infantaria (2000512) da Guarda Nacional Republicana — concedida, a título póstumo, a medalha de prata de serviços distintos, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio.

27 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida*.

Despacho n.º 10 917/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Administração Interna de 18 de Abril de 2005:

José Calisto Bia, major de infantaria (1760026) da Guarda Nacional Republicana — concedida a medalha de prata de serviços distintos, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio.

27 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida*.

Despacho n.º 10 918/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Administração Interna de 18 de Abril de 2005:

José António Madeira da Palma, major de AM (1860024) da Guarda Nacional Republicana — concedida a medalha de prata de serviços distintos, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio.

27 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida*.

Despacho n.º 10 919/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Administração Interna de 18 de Abril de 2005:

António Salgado Gomes Maia, coronel de cavalaria (1720120) da Guarda Nacional Republicana — concedida a medalha de prata de serviços distintos, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio.

27 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida*.

Despacho n.º 10 920/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Administração Interna de 18 de Abril de 2005:

Carlos Manuel Martins Duarte, major de infantaria (1850003) da Guarda Nacional Republicana — concedida a medalha de prata de serviços distintos, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio.

27 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida*.

Despacho n.º 10 921/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Administração Interna de 18 de Abril de 2005:

José de Paiva Cardoso Pereira, major de infantaria (1850017) da Guarda Nacional Republicana — concedida a medalha de prata de serviços distintos, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio.

27 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida*.

Despacho n.º 10 922/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Administração Interna de 18 de Abril de 2005:

Carlos António Gomes de Almeida, capitão de cavalaria (1900438) da Guarda Nacional Republicana — concedida a medalha de prata de serviços distintos, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio.

27 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida*.

Despacho n.º 10 923/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Administração Interna de 18 de Abril de 2005:

Victor Manuel Lopes Fernandes, médico civil (1875007) da Guarda Nacional Republicana — concedida a medalha de prata de serviços distintos, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio.

27 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida*.

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Departamento de Recursos Humanos

Despacho (extracto) n.º 10 924/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 22 de Março de 2005, proferido no uso da competência subdelegada:

Maria da Conceição Duarte Teixeira, agente principal M/130642 — autorizado o regresso à efectividade de serviço com destino ao Comando Metropolitano da PSP de Lisboa.

23 de Março de 2005. — O Director, *João Carlos de Jesus Filipe Ribeiro*, subintendente.

Governo Civil do Distrito da Guarda

Aviso n.º 5061/2005 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Maio de 2005 da governadora civil do distrito da Guarda, ao abrigo da faculdade prevista no despacho n.º 21/MEAI/2005, de 5 de Abril, do Ministro de Estado e da Administração Interna, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 213/2001, de 2 de Agosto:

Pedro Miguel Silva Pires — nomeado adjunto do Gabinete de Apoio Pessoal da Governadora Civil, com efeitos reportados a 1 de Maio de 2005.

2 de Maio de 2005. — A Governadora Civil, *Maria do Carmo Pires Almeida Borges*.

Governo Civil do Distrito de Viana do Castelo

Despacho n.º 10 925/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do despacho de delegação de competências do Ministro de Estado e da Administração Interna n.º 8941/2005, de 5 de Abril, e nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/2001, de 2 de Agosto, exonero Maria Manuela Pereira Martins Lopes da Silva, telefonista do Governo Civil do Distrito de Viana do Castelo, do cargo de secretária do gabinete de apoio pessoal do governador civil, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2005, inclusive.

29 de Abril de 2005. — O Governador Civil, *José Joaquim Pita Guerreiro*.

Despacho n.º 10 926/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do despacho de delegação de competências do Ministro de Estado e da Administração Interna n.º 8941/2005, de 5 de Abril, e nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/2001, de 2 de Agosto, nomeio chefe de gabinete do meu gabinete de apoio pessoal a licenciada em Direito Maria Manuela de Oliveira Passos da Silva.

2 — Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio, fica a nomeada autorizada a exercer as actividades aí previstas, respeitadas que sejam os limites legalmente estabelecidos.

2 de Maio de 2005. — O Governador Civil, *José Joaquim Pita Guerreiro*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho (extracto) n.º 10 927/2005 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Maio de 2005 do director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Licenciada Teresa Maria Carneiro Andrade, inspectora superior da carreira de investigação e fiscalização do quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras — dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço no cargo de coordenadora do Gabinete de Relações Internacionais e Cooperação, com efeitos reportados a 30 de Abril de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Maio de 2005. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 10 928/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para o exercício de funções de adjunta do meu Gabinete Maria Cristina Marcelo de Sousa Cambezes Marçal Carrega, requisitada para o efeito à Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento.

Para efeitos do n.º 4 do artigo 6.º do citado diploma, a nomeada opta pelas remunerações e demais regalias correspondentes ao cargo

de que é titular na referida Fundação, acrescidas das despesas de representação estabelecidas por lei para o lugar que ocupa.

O presente despacho produz efeitos reportados ao dia 14 de Março de 2005.

21 de Março de 2005. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Luís Manuel Moreira de Campos e Cunha*.

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

Aviso n.º 5062/2005 (2.ª série). — 1 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho de 20 de Abril de 2005 do subdirector-geral, licenciado João Martins, no uso dos poderes que lhe foram delegados pelo n.º 1) da alínea b) do n.º II do despacho n.º 22 765/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 262, de 8 de Novembro de 2004, se encontra aberto concurso interno de acesso para provimento de um lugar da categoria de técnico especialista da carreira de analista aduaneiro de laboratório do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, aprovado pela Portaria n.º 390/98, de 9 de Julho, com as alterações decorrentes da aplicação do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril.

2 — Prazo de validade — o presente concurso tem a validade de três meses, contado nos termos do estipulado no n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sem prejuízo de o mesmo se considerar caducado com o preenchimento da vaga para que é aberto se ocorrer antes daquele prazo.

3 — Prazo de candidatura — o prazo da candidatura é de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso. A data da entrada do processo, no caso de remessa pelo correio, é verificada pela data do registo dos CTT, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

4 — Legislação aplicável — é aplicável ao presente concurso o disposto nos Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5 — Requisitos de admissão — podem ser opositores ao concurso os técnicos principais da carreira de analista aduaneiro de laboratório da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificadas de *Bom*.

6 — Local de trabalho — as funções são exercidas no Laboratório da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, a solicitar a admissão ao concurso, dirigido ao director-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o júri do concurso interno de acesso para a categoria de técnico especialista da carreira de analista aduaneiro de laboratório, Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, Rua da Alfândega, 5, 1149-006 Lisboa.

7.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do candidato (nome, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu) residência, código postal e número de telefone;
- Habilitações literárias;
- Situação face à função pública (natureza do vínculo, serviço a que pertence e categoria detida);
- Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de admissão ao concurso e provimento em funções públicas referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.3 — O requerimento de candidatura, sob pena de exclusão, deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento do júri, os seguintes: habilitações literárias e profissionais, cursos realizados e participações em acções de formação e respectiva duração, funções que exercem e exerceram e respectivos tempos de permanência;
- Documento comprovativo das habilitações literárias (original ou fotocópia);
- Declaração passada pelo serviço competente, donde conste a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

- d) Documento comprovativo das classificações de serviço dos últimos três anos, com indicação expressa da respectiva pontuação;
- e) Documento comprovativo das habilitações profissionais, dos cursos e acções de formação.

8 — Os candidatos estão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

9 — O júri poderá solicitar aos candidatos a apresentação de documento comprovativo dos elementos indicados nos currículos e que não constem dos respectivos processos de candidatura e ou do processo individual.

10 — Método de selecção — os candidatos serão seleccionados mediante avaliação curricular.

10.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que as solicitarem.

11 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas nas instalações da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, Rua da Alfândega, 5, em Lisboa.

12 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Maria Manuela Gaspar Nunes da Costa, directora do Laboratório.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria do Carmo Antunes Costa, assessora da carreira técnica superior aduaneira de laboratório, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciada Maria Teresa Reis Vaz Ferreira, técnica especialista principal da carreira de analista aduaneira de laboratório.

Vogais suplentes:

Licenciada Deolinda da Conceição dos Reis Simões, revalidadora.

José Manuel Casas Martins, verificador especialista.

A vogal efectiva referida em primeiro lugar substituirá a presidente nas suas faltas e ou impedimentos.

13 — Finalmente, sugere-se que a validade do concurso seja de três meses, contados nos termos do estipulado no n.º 3 do artigo 10.º do diploma que vimos citando, sem prejuízo de o mesmo se considerar caducado com o preenchimento da vaga para que é aberto se ocorrer antes daquele prazo.

26 de Abril de 2005. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos*.

Direcção-Geral do Património

Aviso n.º 5063/2005 (2.ª série). — *Concurso n.º 3/2005.* —

1 — Faz-se público que, autorizado por despacho da subdirectora-geral do Património de 19 de Abril de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso, concurso interno de ingresso para admissão a estágio com vista ao provimento de dois lugares (referência A — um lugar; referência B — um lugar) para ingresso na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Património, aprovado nos termos do Decreto Regulamentar n.º 44/80, de 30 de Agosto, e das Portarias n.ºs 8/92, de 9 de Janeiro, e 378/99, de 10 de Abril.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares mencionados, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste em efectuar trabalho de pesquisa em todo o País, aplicar métodos e processos técnico-científicos na realização e apreciação de avaliações e executar funções de fiscalização em pequenas obras do Estado.

4 — São requisitos gerais e especiais de admissão a este concurso, cumulativamente:

- a) Os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública;
- c) Estar habilitado com a licenciatura em:
- c1) Engenharia Civil (referência A);
- c2) Engenharia Agrónoma (referência B).

5 — O local de trabalho situa-se na sede da Direcção-Geral do Património, sita na Avenida de Elias Garcia, 103, em Lisboa ou noutra dependência desta Direcção-Geral.

6 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — o vencimento é o estabelecido no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Métodos de selecção — nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Prova de conhecimentos específicos;
- c) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Os métodos de selecção indicados nas alínea a) e b) são eliminatórios, considerando-se excluídos os candidatos que neles, ou nas suas fases, obtiverem classificação inferior a 9,5 valores, na escala de 0 a 20 valores.

7.2 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, considerando e ponderando, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- a) A habilitação académica de base, na qual se pondera a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) A formação profissional, na qual se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) A experiência profissional, na qual se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

7.3 — A prova de conhecimentos específicos, para a qual os candidatos serão oportunamente convocados por via postal, reveste a forma escrita, tem a duração de duas horas e consiste na avaliação do nível de conhecimentos dos candidatos, incidindo sobre as matérias constantes do programa aprovado pelo despacho n.º 4276/97 (2.ª série), de 2 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 18 de Julho de 1997.

7.3.1 — A prova de conhecimentos incidirá sobre a temática e legislação publicada no anexo do presente aviso.

7.4 — Os candidatos seleccionados serão convocados, para efeitos de selecção final, para a entrevista profissional de selecção, a qual visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

7.5 — A classificação final dos candidatos será calculada de acordo com o disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e expressa na escala de 0 a 20 valores.

7.6 — O sistema da classificação final e a respectiva fórmula classificativa, bem como os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, das provas de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, conforme a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Regime de estágio:

8.1 — O estágio tem a duração de um ano, aplicando-se-lhe o regime previsto nos Decretos-Leis n.ºs 265/88, de 28 de Julho, e 427/89, de 7 de Dezembro.

8.2 — A frequência do estágio será feita em regime de contrato administrativo de provimento ou de comissão de serviço extraordinária, conforme se trate de agentes ou de funcionários de nomeação definitiva, respectivamente, regendo-se pelas normas constantes do regulamento do estágio para ingresso nas carreiras técnica superior e técnica da Direcção-Geral do Património, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 269, de 21 de Novembro de 1990.

9 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão ao concurso e respectiva documentação deverá ser dirigido ao director-geral do Património, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido através de correio, sob registo com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, para a Direcção-Geral do Património, Repartição de Pessoal, Avenida de Elias Garcia, 103, 1050-098 Lisboa.

9.1 — O requerimento de admissão ao concurso deverá conter os seguintes elementos, devidamente actualizados:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade, estado civil), residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias;

- c) Identificação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento em função pública.

9.2 — O requerimento de admissão deverá ainda ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações, seminários, indicando a respectiva duração e datas de realização);
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração actualizada emitida pelo serviço ou organismo de origem mencionando de maneira inequívoca a natureza do vínculo, a categoria que detém e o tempo de serviço na função pública, na carreira e na categoria;
- d) Declaração emitida pelo serviço ou organismo onde foram exercidas as funções que descreva as tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário ou agente;
- e) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e da respectiva duração em horas;
- f) Documentos comprovativos dos elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.3 — Os funcionários do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Património ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e e) do n.º 9.2 do presente aviso, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado nos seus processos de candidatura.

10 — Afixação das listas — a lista dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos e prazos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas na Direcção-Geral do Património, na Avenida de Elias Garcia, 103, em Lisboa.

11 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

12 — A não apresentação dos documentos solicitados no presente aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das suas declarações.

14 — Legislação aplicável — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. O concurso rege-se ainda pelo Decreto Regulamentar n.º 44/80, de 30 de Agosto, pelas Portarias n.ºs 8/92, de 9 de Janeiro, 378/99, de 10 de Abril, e pelos Decretos-Leis n.ºs 175/98, de 2 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 141/2001, de 24 de Abril, e 101/2003, de 23 de Maio, e pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 2 de Maio.

15 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Engenheiro Alfredo Manuel da Silva Neves, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Engenheira Maria Isabel Veiga Simão Fernandes, assessora principal.

Engenheiro Miguel Albuquerque Gonçalves de Freitas David, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Arquiteta Célia Maria Pacheco Rosado, técnica superior de 1.ª classe.

Engenheiro Francisco José Palma, assessor.

16 — O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

28 de Abril de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Manuela Brandão*.

ANEXO

Programa das provas de conhecimentos a que se refere o n.º 7.3.1 do aviso supra-referenciado

Legislação

Regime jurídico de empreitadas de obras públicas.

Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Noções fundamentais de estatística.

Noções fundamentais de matemática financeira.

Aviso n.º 5064/2005 (2.ª série). — *Concurso n.º 2/2005.* — 1 —

Faz-se público que, autorizado por despacho da subdirectora-geral do Património de 14 de Abril de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso, concurso interno de ingresso para a admissão a estágio com vista ao provimento de um lugar para ingresso na categoria de especialista de informática, nível 2, da carreira de especialista de informática do grupo de pessoal de informática do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Património, aprovado nos termos do Decreto Regulamentar n.º 44/80, de 30 de Agosto, e da Portaria n.º 8/92, de 9 de Janeiro.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar mencionado, sendo o prazo de validade de um ano contado da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Áreas e conteúdo funcional — ao lugar a preencher correspondem as funções descritas no artigo 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, nas áreas funcionais previstas nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 do mesmo artigo.

4 — O local de trabalho situa-se na sede da Direcção-Geral do Património, sita na Avenida de Elias Garcia, 103, em Lisboa ou noutra dependência desta Direcção-Geral.

5 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais o vencimento é o estabelecido nos Decretos-Leis n.ºs 97/2001, de 26 de Março, e 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão a este concurso, cumulativamente:

- a) Os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Estar habilitado com licenciatura no domínio da informática.

7 — Métodos de selecção — serão utilizadas como métodos de selecção a prova de conhecimentos específicos e a avaliação curricular.

7.1 — Prova de conhecimentos específicos — visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigível e adequado ao exercício das funções correspondentes à de estagiário para ingresso na categoria de especialista de informática, nível 2.

7.1.1 — A prova de conhecimentos específicos, de natureza prática, revistar-se-á a forma de uma instalação sem limite de tempo nem de documentação, versando sobre «bases de dados e sistemas de exploração de informação», como previsto no n.º 3 do programa de provas para especialista de informática, aprovado pelo despacho conjunto n.º 11/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 9 de Janeiro de 2004.

A instalação envolve:

- a) Instalação do sistema operativo Linux Red Enterprise Edition Advanced Server 3 incluindo os pacotes e *patches* de *software* necessários à instalação da base de dados Oracle;
- b) Instalação do Oracle DB 9.2.0.1 do tipo *custom* sem instalação do Oracle HTTP Server nem do Enterprise Manager e sem criação de base de dados;
- c) Criação de uma base de dados de teste com uma tabela;
- d) Instalação do Oracle Forms 6i e criação de um *form* que permita as operações básicas de acesso à tabela criada;
- e) Realização do *backup* da base de dados.

Para a instalação são fornecidos os CD dos produtos, acesso à Internet e as contas para acesso ao Oracle Metalink e RedHat Network.

7.2 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, nas áreas para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, considerando e ponderando, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;

- c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para o qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

7.3 — A classificação final dos candidatos será calculada de acordo com o disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e expressa na escala de 0 a 20 valores.

7.4 — O sistema de classificação final e a respectiva fórmula classificativa, bem como os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos específicos e da avaliação curricular, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, conforme a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Regime de estágio:

8.1 — O estágio tem a duração de seis meses, aplicando-se-lhe o regime previsto nos Decretos-Leis n.ºs 97/2001, de 26 de Março, 265/88, de 28 de Julho, e 427/89, de 7 de Dezembro.

8.2 — A frequência do estágio será feita em regime de contrato administrativo de provimento ou de comissão de serviço extraordinária, conforme se trate de agentes ou de funcionários de nomeação definitiva, respectivamente, regendo-se pelas normas constantes do regulamento do estágio para ingresso nas carreiras técnica superior e técnica da Direcção-Geral do Património, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 269, de 21 de Novembro de 1990.

9 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão ao concurso e respectiva documentação deverá ser dirigido ao director-geral do Património, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido através de correio, sob registo com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, para a Direcção-Geral do Património, Repartição de Pessoal, Avenida de Elias Garcia, 103, 1050-098 Lisboa.

9.1 — O requerimento de admissão ao concurso deverá conter os seguintes elementos, devidamente actualizados:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade e estado civil), residência, código postal e telefone;
- Habilitações literárias;
- Identificação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento em função pública.

9.2 — O requerimento de admissão deverá ainda ser acompanhado da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações, seminários, indicando a respectiva duração e datas de realização);
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração actualizada emitida pelo serviço ou organismo de origem mencionando de maneira inequívoca a natureza do vínculo, a categoria que detém e o tempo de serviço na função pública, na carreira e na categoria;
- Declaração emitida pelo serviço ou organismo onde foram exercidas as funções que descreva as tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário;
- Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e da respectiva duração em horas;
- Documentos comprovativos dos elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.3 — Os funcionários do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Património ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e e) do n.º 9.2 do presente aviso, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado nos seus processos de candidatura.

10 — A lista dos candidatos admitidos a concurso é afixada, para consulta, na Direcção-Geral do Património, na Avenida de Elias Garcia, 103, em Lisboa.

11 — A lista de classificação final é enviada por ofício registado se o número de candidatos admitidos for inferior a 100 ou, se igual ou superior a este número, afixada no serviço indicado no n.º 9, e publicado aviso no *Diário da República*, 2.ª série, informando dessa afixação.

12 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação

à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

13 — A não apresentação dos documentos solicitados no presente aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das suas declarações.

15 — Legislação aplicável — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. O concurso rege-se ainda pelo Decreto Regulamentar n.º 44/80, de 30 de Agosto, pelas Portarias n.ºs 8/92, de 9 de Janeiro, 358/2002, de 2 de Abril, e pelos Decretos-Leis n.ºs 175/98, de 2 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 97/2001, de 26 de Março, 141/2001, de 24 de Abril, e 101/2003, de 23 de Março, e pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 2 de Maio.

16 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Engenheiro José Manuel dos Santos Estrela, director de serviços de Informática.

Vogais efectivos:

Engenheiro António Joaquim Martins Paiva, especialista do grau 3.

Licenciado Luís Filipe Bandeira Santana, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Licenciado Rogério Freire Luís, assessor principal.

Engenheiro Miguel Albuquerque Gonçalves de Freitas David, técnico superior de 1.ª classe.

17 — O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

28 de Abril de 2005. — A Sudirectora-Geral, *Maria Manuela Brandão*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS, DA DEFESA NACIONAL E DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Despacho conjunto n.º 330/2005. — Considerando que pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 9/2005, de 16 de Novembro de 2004, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 11, de 17 de Janeiro de 2005, foi criada uma estrutura de missão denominada por Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental;

Considerando que a referida resolução determina que os elementos que constituem aquela Estrutura de Missão, à excepção do seu responsável, são nomeados por despacho conjunto dos Ministros de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, das Finanças e da Administração Pública e da Ciência, Inovação e Ensino Superior;

Considerando que apenas o seu responsável se encontra nomeado, afigurando-se indispensável proceder à nomeação para os cargos previstos naquela resolução dos restantes elementos que constituem a referida Estrutura de Missão para desse modo garantir o seu pleno funcionamento;

Determina-se, ao abrigo do n.º 6 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 9/2005, de 16 de Novembro de 2004, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 11, de 17 de Janeiro de 2005, o seguinte:

1 — É nomeado coordenador, nos termos da alínea b) do n.º 4 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 9/2005, o comandante Fernando Manuel Maia Pimentel, oficial do Instituto Hidrográfico e membro da Comissão de Limites da Plataforma Continental da Organização das Nações Unidas, para o efeito requisitado à Marinha Portuguesa.

2 — É nomeado coordenador, nos termos da alínea b) do n.º 4 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 9/2005, o comandante Nuno Sérgio Marques Antunes, para o efeito requisitado à Marinha Portuguesa.

3 — É nomeado técnico, nos termos da alínea c) do n.º 4 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 9/2005, de 16 de Novembro de 2004, o comandante Paulo Domingos das Neves Coelho, para o efeito requisitado à Marinha Portuguesa.

4 — É nomeada técnica, nos termos da alínea c) do n.º 4 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 9/2005, de 16 de Novembro de 2004, Luísa Joubert Chaves Pinto Ribeiro.

5 — É nomeado técnico, nos termos da alínea c) do n.º 4 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 9/2005, de 16 de Novembro de 2004, João Nuno Vilhena de Sousa Lourenço, assistente na Faculdade de Ciências da Universidade do Algarve, para o efeito aí requisitado.

6 — É nomeada auxiliar administrativa, nos termos da alínea d) do n.º 4 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 9/2005, de 16 de Novembro de 2004, Maria Isabel da Rocha Carvalho, técnica profissional de 1.ª classe, para o efeito requisitada ao Instituto de Acção Social das Forças Armadas.

7 — É nomeada auxiliar administrativa, nos termos da alínea d) do n.º 4 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 9/2005, de 16 de Novembro de 2004, Mónica Alexandra Rodrigues Baptista, assistente administrativa principal do quadro de pessoal do Instituto da Droga e da Toxicoddependência, para o efeito requisitada àquele Instituto.

8 — Os elementos referidos nos n.ºs 1 a 3 do presente despacho são nomeados em comissão normal de serviço, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 38.º, 144.º alínea a), e 145.º, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto.

9 — Os nomeados pelos n.ºs 1 e 2 do presente despacho são equiparados, para efeitos remuneratórios, a investigadores-coordenadores do 4.º escalão da carreira do pessoal de investigação científica, conforme previsto na alínea b) do n.º 4 da referida resolução do Conselho de Ministros.

10 — O nomeado pelo n.º 3 do presente despacho é equiparado, para efeitos remuneratórios, a investigador principal do 4.º escalão da carreira do pessoal de investigação científica, conforme previsto na 1.ª parte da alínea c) do n.º 4 da referida resolução do Conselho de Ministros.

11 — Os nomeados pelos n.ºs 4 e 5 do presente despacho são equiparados, para efeitos remuneratórios, a investigadores auxiliares do 1.º escalão da carreira do pessoal de investigação científica, conforme previsto na 2.ª parte da alínea c) do n.º 4 da referida resolução do Conselho de Ministros.

12 — As nomeadas pelos n.ºs 6 e 7 têm direito ao pagamento do trabalho extraordinário que vierem a efectuar.

13 — A nomeação do comandante Nuno Sérgio Marques Antunes, actualmente a desempenhar funções junto do Governo da República Democrática de Timor-Leste, só produzirá efeitos a partir da data da sua apresentação junto da Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental, o que deverá ocorrer até 31 de Agosto de 2005.

14 — O presente despacho conjunto produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

1 de Abril de 2005. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Luís Manuel Moreira de Campos e Cunha*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

Nota de encargos financeiros

(Em euros)

	Categoria	Vencimento mensal	Vencimento anual
Coordenadores:			
Comandante Fernando Manuel Maia Pimentel.	Investigador-coordenador do 4.º escalão da carreira do pessoal de investigação científica.	4 990,52	69 867,28
Comandante Nuno Sérgio Marques Antunes.	Investigador-coordenador do 4.º escalão da carreira do pessoal de investigação científica.	4 990,52	69 867,28
Técnico:			
Comandante Paulo Domingos das Neves Coelho.	Investigador-coordenador do 4.º escalão da carreira do pessoal de investigação científica.	3 931,93	55 047,02
Luísa Joubert Chaves Pinto Ribeiro	Investigador auxiliar do 1.º escalão da carreira do pessoal de investigação científica.	2 948,95	41 285,30
João Nuno Vilhena de Sousa Lourenço . . .	Investigador auxiliar do 1.º escalão da carreira do pessoal de investigação científica.	2 948,95	41 285,30
Auxiliares administrativas:			
Maria Isabel da Rocha Carvalho	Técnica profissional de 1.ª classe, índice 238	754,84	10 567,76
Mónica Alexandra Rodrigues Baptista	Assistente administrativa principal, índice 233	738,98	10 345,72
<i>Total</i>		21 304,69	298 265,66

Nota. — O orçamento da Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental encontra-se previsto no Orçamento Geral do Estado para 2005 na divisão «Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros», mapa n.º 12.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 10 929/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, delego no chefe do meu Gabinete, coronel tirocinado Vítor Daniel Rodrigues Viana, a competência para a prática dos seguintes actos:

- Autorizar actos relativos à gestão do pessoal do meu Gabinete ou a ele afecto;
- Autorizar actos relativos à gestão do orçamento do Gabinete, incluindo a autorização de alterações das rubricas orçamentais, nos termos do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril, que se revelem necessárias à sua execução e que não careçam de autorização do Ministro de Estado e das Finanças;
- Autorizar a constituição do fundo de maneo, bem como as despesas por conta do mesmo, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;

- Autorizar a requisição de passaportes de serviço oficial, nos termos dos artigos 30.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de Maio, a favor de individualidades designadas por mim para se deslocarem ao estrangeiro e cuja viagem constitua encargo do Gabinete;
- Autorizar a prática de actos correntes relativos às funções específicas do Gabinete sobre os quais tenha havido orientação prévia, nomeadamente os que se refiram a decisões sobre requerimentos que delas careçam;
- Autorizar a inscrição e a participação do pessoal do Gabinete, ou a ele afecto, em estágios, congressos, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional ou no estrangeiro;
- Autorizar deslocações do pessoal do Gabinete em serviço ao estrangeiro, de acordo com o Decreto-Lei n.º 192/95, de 18 de Julho, bem como o correspondente processamento das despesas;
- Autorizar o processamento de despesas resultantes de deslocações em serviço, com ou sem abono antecipado de ajudas de custo, nos termos do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;

- i) Autorizar a requisição de guias de transporte, incluindo por via aérea, ou a utilização de viatura própria a favor de individualidades que tenham de se deslocar em serviço do Gabinete;
- j) Autorizar os membros do Gabinete e restante pessoal a ele afecto a conduzir viaturas do Estado, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março;
- k) Autorizar, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, a utilização em serviço de veículos próprios de funcionários e agentes afectos ao meu Gabinete;
- l) Autorizar as despesas com refeições do pessoal do Gabinete ou afectos ao mesmo, nos termos das disposições legais aplicáveis;
- m) Autorizar trabalho extraordinário, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º e trabalho em dias de descanso semanal, de descanso complementar e em feriados, nos termos do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- n) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços além do prazo regulamentar;
- o) Autorizar a realização de despesas com a aquisição de bens e serviços, por conta das dotações orçamentais do Gabinete, até ao limite dos montantes previstos nas competências atribuídas aos directores-gerais, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º e do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — Ao abrigo do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, designo o tenente-coronel Eugénio Francisco Nunes Henriques, assessor do Exército, para substituir o chefe do Gabinete nas suas ausências e impedimentos.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 12 de Março de 2005, ficando, por este meio, ratificados todos os actos entretanto praticados pelo chefe do Gabinete que se incluam no âmbito da presente delegação de competências.

2 de Maio de 2005. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar

Despacho n.º 10 930/2005 (2.ª série). — Considerando que, no dia 2 de Março de 2004, ocorreu um incêndio na residência da cooperação técnico-militar no cabo Ledo, Angola, provocado por um problema técnico de um equipamento de ar condicionado portátil;

Considerando que de tal incêndio resultou a destruição de bens pessoais e de fardamento de cinco militares portugueses que faziam parte da missão de cooperação, a saber, o TCOR INF (NIM 08976784) João Carlos Sobral dos Santos, o MAJ INF (NIM 13247083) Paulo Júlio Lopes Pipa de Amorim, o CAP INF (NIM 03284492) Mário António Gomes Maia, CAP INF (NIM 03197893) Manuel António

Paulo Lourenço e o SAJ INF (NIM 18382085) António José Baptista Ferreira;

Considerando que o relatório do processo de averiguações concluiu que a inexistência de meios adequados de combate a incêndios, o tipo de materiais empregues na construção da residência e o facto de a mesma estar repleta de mobiliário e outro material contribuiu decisivamente para a destruição completa do imóvel e do respectivo recheio;

Considerando que, do mesmo relatório, resulta que os militares tomaram a atitude correcta, combatendo o incêndio e retirando do local as viaturas e a garrafa de gás, evitando, assim, consequências mais graves do acidente;

Considerando que, face ao disposto à responsabilidade do Estado Português pelas missões de cooperação técnico-militar, resultante do Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, importa indemnizar estes militares pelos prejuízos causados pelas deficiências do alojamento que estiveram na origem do incêndio que destruiu a residência no cabo Ledo, em Angola;

Considerando, por último, que, relativamente ao MAJ INF (NIM 13247083) Paulo Júlio Lopes Pipa de Amorim não foi indicado o valor dos bens pessoais destruídos, pelo que não é possível determinar a atribuição:

1 — Determino, a título excepcional, a atribuição de uma indemnização ao TCOR INF (NIM 08976784) João Carlos Sobral dos Santos, ao CAP INF (NIM 03284492) Mário António Gomes Maia, ao CAP INF (NIM 03197893) Manuel António Paulo Lourenço e ao SAJ INF (NIM 18382085) António José Baptista Ferreira, para ressarcimento dos prejuízos sofridos em virtude da destruição dos respectivos bens pessoais num incêndio da residência da cooperação técnico-militar no cabo Ledo, Angola, nos seguintes termos:

- a) Ao TCOR INF (NIM 08976784) João Carlos Sobral dos Santos é atribuída a quantia de € 689,50;
- b) Ao CAP INF (NIM 03284492) Mário António Gomes Maia é atribuída a quantia de € 210;
- c) Ao CAP INF (NIM 03197893) Manuel António Paulo Lourenço é atribuída a quantia de € 660;
- d) Ao SAJ INF (NIM 18382085) António José Baptista Ferreira é atribuída a quantia de € 2207.

2 — Os encargos resultantes do presente despacho serão suportados por verbas inscritas no orçamento do Gabinete do Ministro da Defesa Nacional.

20 de Abril de 2005. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Manuel Lobo Antunes*.

Direcção-Geral de Infra-Estruturas

Listagem n.º 129/2005. — *Listagem de obras públicas adjudicadas no ano de 2004 pela Direcção-Geral de Infra-Estruturas do Ministério da Defesa Nacional, elaboradas nos termos do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março:*

Tipo de procedimento	Legislação aplicada	Entidades adjudicatárias	Valor sem IVA (em euros)
Ajuste directo	Alínea c) do n.º 1 do artigo 136.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	SETH — Sociedade de Empreitadas e Trabalhos Hidráulicos, L. ^{da}	76 600
Concurso público n.º 7/2004	Alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	GRAVINER — Construções, S. A. . . .	259 142,74
Ajuste directo (trabalhos a mais) em consequência do concurso público n.º 2/2003.	Alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Consórcio SITEL/GRAVINER	34 705,86
Ajuste directo (trabalhos a mais) em consequência do concurso público n.º 1/2001.	Alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Consórcio SETH/CRISMETAL	311 121,17
Concurso público n.º 4/2003	Alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	ASIBEL — Sociedade de Construções, S. A.	342 703
Concurso público n.º 6/2003	Alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Mota-Engil, Engenharia e Construções, S. A.	198 716,24
Concurso limitado sem publicação de anúncio	Alínea b) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	GRAVINER — Construções, S. A. . . .	43 982,08
Ajuste directo (trabalhos a mais) em consequência do concurso público n.º 11/2001.	Alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Sociedade de Construções Soares da Costa, S. A.	52 119,71
Concurso limitado sem publicação de anúncio	Alínea b) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	PROZINCO, Construções e Manutenção, S. A.	49 600
Concurso público n.º 3/2003	Alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	SOTÉCNICA — Sociedade Electro-técnica, S. A.	1 046 673,85
Concurso limitado sem publicação de anúncio	Alínea b) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Construções Borges e Cantante, L. ^{da}	93 115,20
Ajuste directo (trabalhos a mais) em consequência do concurso público n.º 4/2002.	Alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Sociedade de Construções Soares da Costa, S. A.	58 628,64

Tipo de procedimento	Legislação aplicada	Entidades adjudicatárias	Valor sem IVA (em euros)
Ajuste directo (trabalhos a mais) em consequência do concurso limitado.	Alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	PROZINCO, Construções e Manutenção, S. A.	11 453,86

2 de Maio de 2005. — O Director-Geral, *Bernardo Xavier Alabaça*.

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 571/2005 (2.ª série). — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-de-mar-e-guerra, em conformidade com o previsto na alínea a) do artigo 216.º do EMFAR, os capitães-de-fragata da classe de marinha 1975, José Luís Branco Seabra de Melo (adido ao quadro), 1775, Aníbal José Ramos Borges (no quadro), que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 30 de Abril de 2005, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da passagem à situação de reserva do 274370, capitão-de-mar-e-guerra da classe de marinha Octávio dos Santos Costa Correia, ficando colocados no 1.º escalão do novo posto.

Estes oficiais, uma vez promovidos, e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 53174, capitão-de-mar-e-guerra da classe de marinha Carlos Fernando Heitor Cardoso.

4 de Maio de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu*, almirante.

Despacho n.º 10 931/2005 (2.ª série). — *Programa das provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso na carreira de técnico bacharel — área de engenharia civil.* — Tornando-se necessário estabelecer o programa das provas de conhecimentos específicos para os concursos de ingresso na carreira de técnico bacharel — área de engenharia civil — do quadro de pessoal do Arsenal do Alfeite, aprovado pela Portaria n.º 1227/91, de 31 de Dezembro, aprovo, nos termos do estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, em conjugação com o disposto no artigo 8.º da Lei n.º 111/91, de 29 de Agosto, e no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 264/89, de 18 de Agosto, o programa das provas para os concursos de ingresso na carreira de técnico bacharel — área de engenharia civil — do quadro de pessoal do Arsenal do Alfeite, constante do anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

3 de Maio de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu*, almirante.

ANEXO

Programa das provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso na carreira de técnico bacharel — área de engenharia civil.

1 — Noções gerais sobre a elaboração de um processo de concurso, em termos técnicos, para execução de uma obra pública. Elementos que compõem um caderno de encargos.

2 — Noções gerais da legislação aplicável aos diferentes tipos de empreitadas e fornecimentos de obras públicas. Tipos de concursos e seu enquadramento legal.

3 — Argamassas tradicionais e especiais na execução de rebocos.

4 — Colocação de betão em obra — exigências funcionais em obra — garantia da qualidade final dos elementos betonados.

5 — Noções gerais sobre adjuvantes.

6 — Ensaios não destrutivos no betão.

7 — Mecanismos de deterioração do betão armado que afectam a sua durabilidade.

8 — Reforço de elementos de betão armado. Conceito geral.

9 — Reparação de elementos de betão armado.

10 — Caso prático de verificação das condições de carga de determinado elemento estrutural.

11 — Materiais a aplicar em redes de águas e esgotos.

12 — Edifício construído: solucionar anomalias em coberturas, em paredes, etc.

13 — Fazer um corte esquemático sobre uma dada peça desenhada e pormenorizar um determinado ponto sensível.

14 — Estimar o valor de uma empreitada (com base na lista de preços ou no fim a que se destina o edifício com determinada área pretendida).

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho n.º 10 932/2005 (2.ª série). — 1 — Por meu despacho de 11 de Abril de 2005 e ao abrigo do disposto no artigo 29.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e no n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no licenciado Luís Pedro de Andrade Correia Botelho, director dos Serviços de Administração Geral desta Direcção-Geral, a competência para a prática dos seguintes actos:

- Autorizar a alteração e a acumulação das férias dos funcionários da Direcção-Geral da Administração da Justiça (DGAJ);
- Autorizar a prorrogação do prazo para a aceitação ou posse dos funcionários da DGAJ;
- Justificar ou injustificar faltas do pessoal da DGAJ;
- Praticar os actos relativos à contagem de tempo para a aposentação dos funcionários da DGAJ;
- Autorizar a recuperação do abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença dos funcionários da DGAJ;
- Assinar o expediente necessário à verificação domiciliária da doença do pessoal do quadro da DGAJ, bem como a submissão à junta médica da ADSE;
- Praticar os actos relativos à progressão dos funcionários da DGAJ;
- Conceder o Estatuto de Trabalhador-Estudante e dispensa para amamentação e aleitação ao pessoal da DGAJ;
- Assinar a correspondência ou expediente necessário à execução das decisões proferidas dirigidas às secretarias judiciais, direcções de serviços, divisões, repartições ou serviços equiparados, bem como a quaisquer entidades particulares;
- Assinar o expediente necessário à instrução dos processos de nomeação para o quadro de pessoal da DGAJ;
- Atribuição das prestações a que se refere o Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de Agosto;
- Assinar o expediente necessário à autorização de devolução dos documentos previstos no n.º 1 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Promover a audiência dos interessados nos termos do artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo;
- Autorizar o processamento dos boletins itinerários mensais dos funcionários da DGAJ e do regime geral;
- Autorizar o processamento antecipado dos abonos legais relativos a deslocações de serviço previamente autorizadas dos funcionários da DGAJ e do regime geral;
- Realização de despesas com a aquisição de bens e serviços até ao montante de € 4987,98;
- Autorizar a inscrição e participação dos funcionários da DGAJ em cursos e acções de formação que decorram em território nacional;
- Autorizar a alteração dos horários dos funcionários da DGAJ;
- Relevação da falta de requisição oficial.

2 — O presente despacho produz efeitos desde a presente data, considerando-se ratificados todos os actos praticados desde 28 de Janeiro de 2005.

12 de Abril de 2005. — O Subdirector-Geral, *J. Matos Mota*.

Despacho (extracto) n.º 10 933/2005 (2.ª série). — No uso da subdelegação de competências conferida pelo director-geral (*Diário*

da República, 2.ª série, n.º 38, de 14 de Fevereiro de 2003) e por meu despacho de 14 de Abril de 2005:

Anabela Ganso Santos, técnica de justiça-adjunta (escalão 3, índice 410) dos Serviços do Ministério Público do Tribunal de Instrução Criminal e DIAP de Lisboa — autorizado o exercício de funções em regime de substituição como técnica de justiça principal (escalão 1, índice 510) dos mesmos Serviços, no período de 29 de Setembro a 31 de Dezembro de 2004.

Carlos Manuel Mendes Magalhães, técnico de justiça-adjunto (escalão 6, índice 500) dos Serviços do Ministério Público das Varas e Juízos Cíveis de Lisboa — autorizado o exercício de funções em regime de substituição como técnico de justiça principal (escalão 1, índice 510) dos mesmos Serviços, no período de 1 de Setembro a 31 de Dezembro de 2004.

Catarina Isabel da Cunha Silveira Castro Pinto Cota Moniz, técnica de justiça principal interina dos Serviços do Ministério Público do Tribunal da Comarca de Angra do Heroísmo — autorizado o exercício de funções em regime de substituição como técnica de justiça principal (escalão 1, índice 510) aquando técnica de justiça-adjunta, (escalão 3, índice 410) dos mesmos Serviços e Tribunal, no período de 27 de Março a 11 de Junho de 2004.

João Gomes Duarte, técnico de justiça-adjunto (escalão 2, índice 395) dos Serviços do Ministério Público do Tribunal da Comarca de Olhão — autorizado o exercício de funções em regime de substituição como técnico de justiça principal (escalão 1, índice 510) dos mesmos Serviços e Tribunal, no período de 15 a 31 de Dezembro de 2004.

Luís Alberto Fernandes Palha Dias, técnico de justiça-adjunto (escalão 5, índice 470) dos Serviços do Ministério Público dos Juízos de Pequena Instância Criminal de Lisboa — autorizado o exercício de funções em regime de substituição como técnico de justiça principal (escalão 1, índice 510) dos mesmos Serviços, no período de 1 de Setembro a 31 de Dezembro de 2004.

Luís Manuel Andrade Barroso Martins, técnico de justiça-adjunto (escalão 5, índice 470) dos Serviços do Ministério Público do Tribunal da Comarca de Cascais — autorizado o exercício de funções em regime de substituição como técnico de justiça principal (escalão 1, índice 510) dos mesmos Serviços e Tribunal, no período de 2 de Julho a 31 de Dezembro de 2004.

Manuel Aníbal Gondar Pereira Botelho, técnico de justiça-adjunto (escalão 6, índice 500) dos Serviços do Ministério Público do Tribunal da Comarca de Amarante — autorizado o exercício de funções em regime de substituição como técnico de justiça principal (escalão 1, índice 510) dos mesmos Serviços e Tribunal, no período de 15 de Setembro a 13 de Dezembro de 2004.

Maria Fernanda Lopes Santos Ramos, técnica de justiça-adjunta (escalão 6, índice 500) dos Serviços do Ministério Público das Varas e Juízos Cíveis e de Pequena Instância Cível do Porto autorizado o exercício de funções em regime de substituição como técnica de justiça principal (escalão 1, índice 510) dos mesmos Serviços, no período de 1 de Abril a 31 de Dezembro de 2004.

Maria José Anacleto Bastos escrivã-adjunta (escalão 3, índice 410) do Tribunal de Família e Menores do Porto — autorizado o exercício de funções em regime de substituição como escrivã de direito (escalão 1, índice 510) do mesmo Tribunal, no período de 6 de Outubro a 31 de Dezembro de 2004.

Maria de Lurdes Bonacho Lourenço da Silva Ouro, técnica de justiça-adjunta (escalão 5, índice 470) dos Serviços do Ministério Público do Tribunal da Comarca de Santiago do Cacém — autorizado o exercício de funções em regime de substituição como técnica de justiça principal (escalão 1, índice 510) dos mesmos Serviços e Tribunal, no período de 1 de Junho a 11 de Julho de 2004.

Maria Rosa da Silva Ribeiro, técnica de justiça-adjunta (escalão 5, índice 470, até 31 de Outubro de 2004, e escalão 6, índice 500, a partir de 1 de Novembro de 2004) dos Serviços do Ministério Público do Tribunal da Comarca de Leiria — autorizado o exercício de funções em regime de substituição como técnica de justiça principal (escalão 1, índice 510) dos mesmos Serviços e Tribunal, no período de 15 de Junho a 18 de Dezembro de 2004.

Maria Teresa Pereira Lopes, técnica de justiça-adjunta (escalão 3, índice 410) dos Serviços do Ministério Público do Tribunal da Comarca de Loulé — autorizado o exercício de funções em regime de substituição como técnica de justiça principal (escalão 1, índice 510) dos mesmos Serviços e Tribunal, no período de 14 a 31 de Dezembro de 2004.

Maria Teresa dos Santos Macedo Matos, técnica de justiça-adjunta (escalão 4, índice 450) dos Serviços do Ministério Público do Tribunal da Comarca de Braga — autorizado o exercício de funções em regime de substituição como técnica de justiça principal (escalão 1, índice 510) dos mesmos Serviços e Tribunal, no período de 20 de Julho a 14 de Setembro de 2004.

26 de Abril de 2005. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Instituto Nacional de Medicina Legal

Aviso n.º 5065/2005 (2.ª série). — Faz-se público que, por deliberação do conselho directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal (INML) de 22 de Março de 2005, foi nomeada, nos termos do disposto no artigo 71.º, alínea *b*), do Decreto-Lei n.º 11/98, de 24 de Janeiro, a comissão de avaliação curricular para acesso à categoria de assistente graduado de medicina legal dos consultores de medicina legal Dr. Frederico Manuel Capitão Pedrosa, Dr.ª Maria Alice Júlia Filomena Efigénia Correia e Gouveia e Dr.ª Rosa Maria da Silva Madeira, assistentes de medicina legal do quadro único do INML, aprovado pela Portaria n.º 1214/2002, de 4 de Setembro:

Prof. Doutor Duarte Nuno Vieira, chefe de serviço de medicina legal e presidente do conselho directivo do INML.

Prof.ª Doutora Teresa Maria Salgado de Magalhães, assistente graduada de medicina legal e directora da Delegação do Porto.

Prof. Doutor Jorge Manuel Matias Costa Santos, chefe de serviço de medicina legal e director da Delegação de Lisboa do INML.

Os interessados deverão apresentar três exemplares do *curriculum vitae* no prazo de 10 dias úteis após a publicação do presente aviso. A comissão será presidida pelo presidente do conselho directivo.

13 de Abril de 2005. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Bernardes Tralhão*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 5066/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informam-se todos os interessados que as listas de antiguidade do pessoal desta Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo reportadas a 31 de Dezembro de 2004 se encontram afixadas na Rua da Artilharia Um, 33, em Lisboa.

Das referidas listas cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

22 de Abril de 2005. — A Directora de Serviços, *Maria Rosa Fradinho*.

Despacho n.º 10 934/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 39.º do Código do Procedimento Administrativo e ao abrigo das competências que me foram delegadas pelo despacho PCCDR n.º 8/04, de 2 de Junho, subdelego na Dr.ª Isabel Alexandra Alves Duarte Costa Rodrigues competências para:

Assinar toda a correspondência que deva ser emitida pelo Pólo da Região Oeste, nomeadamente para efeitos de cobrança das taxas a que se refere a Portaria n.º 393/2004, de 16 de Abril;

Assinar todos os mandados de notificação e demais correspondência que se reporte aos processos de contra-ordenação instruídos naquele serviço.

21 de Abril de 2005. — A Vice-Presidente, *Catarina Cottinelli Monteiro da Costa*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção-Geral dos Recursos Florestais

Louvor n.º 1180/2005. — Ao terminar as minhas funções de subdirectora-geral dos Recursos Florestais, directora da Circunscrição Florestal do Centro, é-me especialmente grato prestar público louvor ao operário principal de impressão de artes gráficas Abílio Fernandes Monteiro pelo profissionalismo, lealdade e empenho com que prestou serviço de motorista na Circunscrição Florestal do Centro, facto que cumpre destacar e enaltecer.

Pela sua disponibilidade e contributo prestado em inúmeras tarefas e missões, é fundado que manifeste publicamente o seu reconhecimento e louvor.

26 de Abril de 2005. — A Directora da Circunscrição Florestal do Centro, *Lucília Maria Gomes Carreira Mota*.

Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica

Despacho n.º 10 935/2005 (2.ª série). — Pela Portaria n.º 131/2005, de 2 de Fevereiro, foi aprovado o Regulamento de Controlo e Certificação dos Produtos Agrícolas e dos Géneros Alimentícios Derivados de Produtos Agrícolas Obtidos através da Prática da Protecção Integrada e da Produção Integrada.

De acordo com o previsto no referido Regulamento, torna-se necessário proceder à aprovação do formulário relativo às informações a prestar ao Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica pelos organismos privados de controlo e certificação, bem como do modelo do símbolo a utilizar.

Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 131/2005, de 2 de Fevereiro, determino o seguinte:

1 — São aprovados os modelos de formulários a utilizar pelos organismos privados de controlo e certificação na prestação de informações ao Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica (IDRHa), os quais constam dos anexos I e II a este diploma, do qual fazem parte integrante.

2 — É aprovado o símbolo que se destina a assinalar os produtos agrícolas e os produtos alimentícios obtidos de acordo com as regras de produção integrada, cujo modelo consta do anexo III a este diploma, do qual faz parte integrante.

3 — A reprodução do símbolo referido no número anterior, bem como do símbolo relativo à protecção integrada aprovado pelo aviso n.º 10 745/99 (2.ª série), de 25 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 1 de Julho de 1999, deve obedecer às seguintes regras:

- Dimensão mínima de redução — 2 cm de diâmetro maior;
- Respeito integral pelas cores e menções aprovadas;
- Interdição absoluta de inclusão de quaisquer outros elementos gráficos ou descritivos no interior do símbolo;
- A utilização em material publicitário, documentos de acompanhamento dos produtos ou integrando marcas de certificação deve respeitar estritamente as condições técnicas aprovadas para a sua utilização para assinalar produtos ou géneros alimentícios provenientes da protecção ou da produção integradas.

4 — A utilização do símbolo de protecção integrada que não cumpra o disposto no número anterior é admissível pelo período de 180 dias a contar da data da publicação do presente despacho, findo o qual a continuação da sua utilização apenas é aceitável em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo IDRHa.

22 de Abril de 2005. — O Presidente, *C. Mattamouros Resende*.

ANEXO I

Modelos de formulário para a comunicação de informações relativas à Protecção Integrada

1. Operadores Agrícolas



INFORMAÇÃO RELATIVA À PROTECÇÃO INTEGRADA

PRODUTORES AGRÍCOLAS

(n.º 2 do art.º 5º do Regulamento anexo à Portaria n.º 131/2005)

ANO _____

Zona reservada ao IDRHa	
Av.: Afonso Costa, 3, 1949 - 002 Lisboa, Fax 21 352 13 46.	
Data de recepção:	N.º

1 - OPC: : _____

2 - Operador

Nome completo ou Denominação social do produtor	Morada	N.º de Contribuinte	Data da assinatura do contrato	Data de fim do contrato	Obs.

Áreas sujeitas a controlo			Quantidades produzidas (kg)	Acções correctivas	Sanções
N.º parcelário	Cultura/Varietade	Área (ha)			

Data: _____

Assinatura do Responsável do OPC e Carimbo: _____

2. Outros operadores



INFORMAÇÃO RELATIVA À PROTECÇÃO INTEGRADA "PREPARADORES"

(n.º 2 do art.º 5º do Regulamento anexo à Portaria n.º 131/2005)
operações de transformação, armazenagem, acondicionamento e/ou comercialização, excepto as referidas no n.º 3 do art.º 7º do mesmo Regulamento

ANO _____

Zona reservada ao IDRHa	
Av.: Afonso Costa, 3, 1949 - 002 Lisboa, Fax 21 352 13 46.	
Data de recepção:	N.º

1 - OPC: : _____

2 - "Preparador"

Nome completo ou Denominação social do produtor	Morada	N.º de Contribuinte	Data da assinatura do contrato	Data de fim do contrato	Obs.

3 - Localização das instalações (especificar para cada instalação).

Instalação localizada em: _____

Produto armazenado ou preparado ou comercializado ou... (1)	Quantidade (em kg ou em litros)	Natureza do operador						
		Armaznista	Preparador	Comerciante	Sub con tratado	Sub contra tante	Acondicionador	Outras (especificar)

(1) Produto acabado, tal com sai da empresa (ex.: centeio em grão, pão de milho, azeite, compota de maçã, vinho branco, bolachas, laranjas acondicionadas, saladas de 4ª gama, macedónias congeladas, refeições preparadas, etc.)

4 - Medidas correctivas e sanções aplicadas

Data: _____

Assinatura do Responsável do OPC e Carimbo: _____

ANEXO II

Modelos de formulário para a comunicação de informações relativas à Produção Integrada

1. Operadores Agrícolas



INFORMAÇÃO RELATIVA À PRODUÇÃO INTEGRADA

PRODUTORES AGRÍCOLAS

(n.º 2 do art.º 5º do Regulamento anexo à Portaria n.º 131/2005)

ANO _____

Zona reservada ao IDRHa Av.: Afonso Costa, 3, 1949 – 002 Lisboa, Fax 21 352 13 46.	
Data de recepção:	N.º _____

1 – OPC: : _____

2 - Operador

Nome completo ou Denominação social do produtor	Morada	N.º de Contribuinte	Data da assinatura do contrato	Data de fim do contrato	Obs.

2.1 – Produção vegetal

Áreas sujeitas a controlo			Quantidades produzidas (kg)	Ações correctivas	Sanções
N.º parcelário	Cultura/Variedade	Área (ha)			

2.21 – Produção animal

PRODUÇÃO	RAÇA OU ESTIRPE	EFFECTIVO	Ações correctivas	Sanções
BOVINOS - vitelos para engorda - outros, com menos de 1 ano - machos de 1 a 2 anos - fêmeas de 1 a 2 anos - machos de 2 ou + anos - novilhas para criação - novilhas para engorda - vacas leiteiras - vacas leiteiras reforma - outras vacas				
OVINOS - ovelhas leiteiras - ovelhas não leiteiras - carneiros - outros ovinos				
CAPRINOS - cabras leiteiras - machos reprodutores - outros caprinos				
SUÍNOS - porcas reprodutoras - varrascos - leitões - outros porcos				
AVES - galinhas poedeiras - frangos para carne - patos - pintadas - perus - gansos - outros (explicitar)				
EQUÍDEOS - Com mais de 6 meses de idade				
APICULTURA N.º de colmeias				
OUTROS (explicitar)				

Data: _____

Assinatura do Responsável do OPC e Carimbo: _____

2. Outros operadores



INFORMAÇÃO RELATIVA À PRODUÇÃO INTEGRADA “PREPARADORES”

(n.º 2 do art.º 5º do Regulamento anexo à Portaria n.º 131/2005)

operações de transformação, armazenagem, acondicionamento e/ou comercialização, excepto as referidas no n.º 3 do art.º 7º do mesmo Regulamento

ANO _____

Zona reservada ao IDRHa Av.: Afonso Costa, 3, 1949 – 002 Lisboa, Fax 21 352 13 46.	
Data de recepção:	N.º _____

1 – OPC: : _____

2 – “Preparador”

Nome completo ou Denominação social do produtor	Morada	N.º de Contribuinte	Data da assinatura do contrato	Data de fim do contrato	Obs.

3 - Localização das instalações (especificar para cada instalação).

Instalação localizada em: _____

Produto armazenado ou preparado ou comercializado ou... (1)	Quantidade (em kg ou em litros)	Natureza do operador						
		Armaz nista	Prepa rador	Comer ciante	Sub con tratado	Sub contra tante	Acondi cionador	Outras (especi ficar)

(1) Produto acabado, tal com sai da empresa (ex.: centeio em grão, pão de milho, azeite, compota de maçã, vinho branco, bolachas, laranjas acondicionadas, saladas de 4ª gama, macedónias congeladas, refeições preparadas, abate de animais, congelação de carcaças, pratos cozinhados, queijo de ovelha, ovos calibrados e acondicionados, mel, leite pasteurizado, iogurtes com pedaços de fruta e cereais, etc.)

4 - Medidas correctivas e sanções aplicadas

Data: _____

Assinatura do Responsável do OPC e Carimbo: _____

ANEXO III

Símbolo para assinalar os produtos agrícolas e os géneros alimentícios obtidos de acordo com as regras da produção integrada.



Castanho CMYK 30/70/100/30.
Verde CMYK 90/0/100/40.
Amarelo CMYK 0/10/70/0.

Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas, I. P.

Despacho n.º 10 936/2005 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Abril de 2005 do presidente do INIAP, foi autorizada a prorrogação da nomeação em comissão de serviço extraordinária da assistente de investigação Amélia Maria Viegas Palma, por mais um biénio,

com efeitos a partir de 19 de Maio de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Maio de 2005. — Pelo Presidente, o Director de Serviços de Gestão e Administração, *Vitor Sanches Lucas*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção-Geral da Segurança Social, da Família e da Criança

Rectificação n.º 837/2005. — Por ter saído com omissão (isenção de fiscalização do Tribunal de Contas) o despacho (extracto) n.º 9374/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 81, de 27 de Abril de 2005, referente a nomeações na categoria de assistente administrativo especialista para funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral da Acção Social e da ex-Direcção-Geral da Família (quota A — cinco lugares) e para um funcionário não pertencente aos referidos quadros (quota B — um lugar), rectifica-se que, a p. 6681, no último parágrafo, deve ler-se ainda «(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).».

27 de Abril de 2005. — A Chefe de Repartição, *Maria Celeste Jacinto Monteiro*.

Instituto da Segurança Social, I. P.

Louvor n.º 1181/2005. — Depois de mais de 40 anos de serviço público, aposenta-se no fim do mês de Abril o Dr. João Maria Peres Lopes Mateus, director do Departamento de Enquadramento, Vinculação, Previdência e Apoio à Família, deste Instituto.

Ao longo de todos estes anos o Dr. João Mateus demonstrou sempre uma capacidade de liderança em grandes organizações, um conhecimento profundo da realidade dos serviços em que trabalhou e uma inteligência e sentido de oportunidade na gestão dos serviços de que esteve encarregado. A isso aliou-se sempre um sentido humano de características ímpares.

O conselho directivo considera de particular justiça sublinhar todos esses aspectos da exemplar carreira de serviço público do Dr. João Mateus, lavrando, em conformidade, o presente louvor.

29 de Abril de 2005. — O Conselho Directivo: (*Assinaturas ilegíveis*.)

Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência, I. P.

Aviso n.º 5067/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 153/2001, de 7 de Maio, vem o Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência, I. P., como entidade decisora das alienações a título gratuito no 1.º trimestre de 2005, alterar a lista das entidades beneficiárias dos computadores marca *HP*, modelo *Vectra*, publicada pelo aviso n.º 2062/2005 (2.ª série), de 1 de Março, porquanto a entidade APC — Associação Nacional dos Celiacos e Intolerantes ao Glúten não aceitou a referida alienação.

Assim, a alienação a título gratuito que lhe era destinada far-se-á à entidade Associação Nacional de Deficientes Sinistrados do Trabalho.

29 de Abril de 2005. — A Secretária Nacional, *Cristina Louro*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 10 937/2005 (2.ª série). — A Organização Portuguesa de Transplantação tem uma importância estratégica, quer a nível social, como clínico, financeiro ou institucional. É dotada de uma estrutura autónoma, enquadrada no IGIF, pelo que é da maior importância existir um elo de ligação forte com o Ministério da Saúde. Considerando a nomeação dos 10 elementos pertencentes às principais áreas de transplantação, que integram o conselho de transplantação, pelo despacho n.º 4100/2005 (2.ª série), de 24 de Fevereiro, importa

adicionar um novo membro a esse conselho, que estreite os laços existentes.

Para tanto, é necessário, antes de mais, alterar o despacho n.º 257/96, de 13 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 3 de Setembro de 1996, com a redacção que lhe foi dada pelo despacho n.º 89/97, de 11 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 3 de Abril de 1997, e pelo despacho n.º 362/2004, de 27 de Novembro, nos seguintes termos:

A alínea e) do n.º 7 do despacho n.º 89/97, de 3 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 3 de Abril de 1997, passa a ter a seguinte redacção:

«e) 11 elementos pertencentes às principais áreas da transplantação, por mim nomeados.»

19 de Abril de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Despacho n.º 10 938/2005 (2.ª série). — No âmbito da definição da intervenção dos órgãos centrais do Ministério da Saúde importa equacionar o enquadramento ideal para a negociação e gestão do Centro de Atendimento do Serviço Nacional de Saúde.

Assim:

Revogo o despacho n.º 6369/2005 (2.ª série), de 28 de Fevereiro, do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, de 24 de Março de 2005, através do qual foi cedida, em nome do Estado, a posição de entidade pública contratante no contrato de prestação de serviços do Centro de Atendimento do Serviço Nacional de Saúde ao Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde, nos termos do artigo 8.º, n.º 3, do caderno de encargos.

20 de Abril de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Despacho n.º 10 939/2005 (2.ª série). — No âmbito do procedimento do concurso n.º 1/2004, para a celebração do contrato de prestação de serviços do Centro de Atendimento do Serviço Nacional de Saúde, em regime de parceria público-privada, dar-se-á início, com o concorrente classificado em primeiro lugar, às negociações tendentes à redacção da minuta do contrato.

Esta fase pressupõe que a comissão de avaliação de propostas, que irá realizar a negociação final com o concorrente seleccionado, seja dotada das competências técnicas e institucionais adequadas, em especial de representantes ligados às entidades vocacionadas para assegurar a gestão do contrato e fornecer conteúdos de informação em saúde requeridos pelo funcionamento deste inovador serviço de atendimento.

Assim, nos termos dos artigos 21.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, que aprovou a Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, atento o disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego na Direcção-Geral da Saúde os poderes necessários para actuar como entidade pública contratante no contrato de prestação de serviços do Centro de Atendimento do Serviço Nacional de Saúde.

20 de Abril de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Despacho n.º 10 940/2005 (2.ª série). — No âmbito do procedimento do concurso n.º 1/2004, para a celebração do contrato de prestação de serviços do Centro de Atendimento do Serviço Nacional de Saúde, em regime de parceria público-privada, dar-se-á início, com o concorrente classificado em 1.º lugar, às negociações tendentes à redacção da minuta do contrato.

Esta fase pressupõe que a comissão de avaliação de propostas, que irá realizar a negociação final com o concorrente seleccionado, seja dotada das competências técnicas e institucionais adequadas, em especial de representantes ligados às entidades vocacionadas para assegurar a gestão do contrato e fornecer conteúdos de informação em saúde requeridos pelo funcionamento deste inovador serviço de atendimento.

Nestes termos, determino a alteração da comissão de avaliação de propostas nomeada pelos despacho n.º 10 238/2004 (2.ª série), de 3 de Maio, do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 25 de Maio de 2004, que passará a ter a seguinte composição:

José António de Matos Tabora Farinha, presidente do conselho de administração do Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde, na qualidade de presidente da comissão de avaliação das propostas.

Manuel Teixeira, subdirector-geral da Saúde, na qualidade de vogal efectivo, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Jorge Eduardo de Abreu Ferreira Simões, encarregado de missão da Estrutura de Missão Parcerias. Saúde, na qualidade de vogal efectivo.

Manuel Rodrigues Tabau, adjunto do encarregado de missão da Estrutura de Missão Parcerias. Saúde, na qualidade de vogal suplente.

Adriano do Rosário Natário, director de serviço (Direcção de Serviços e Planeamento) da Direcção-Geral da Saúde, na qualidade de vogal suplente.

20 de Abril de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Despacho n.º 10 941/2005 (2.ª série). — Nos termos do meu despacho de 19 de Abril, que alterou o despacho n.º 257/96, de 13 de Agosto, alterado pelo despacho n.º 89/97, de 11 de Março, e pelo despacho n.º 362/2004, de 27 de Novembro, no sentido de ser aditado um novo membro ao conselho de transplantação da Organização Portuguesa de Transplantação, nomeio, para integrar o referido conselho, o Dr. Eduardo Barroso, responsável clínico pela Unidade de Transplantação Renal do Hospital de Curry Cabral.

21 de Abril de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Despacho n.º 10 942/2005 (2.ª série). — Através da resolução do Conselho de Ministros de 7 de Abril de 2005 foi criado o grupo técnico para a reforma dos cuidados de saúde primários, tendo ficado a sua composição, nos termos do n.º 3, dependente de despacho do Ministro da Saúde.

De igual forma ficou prevista constituição de um grupo de apoio técnico complementar e consultivo, para aprofundamento do trabalho técnico em áreas específicas, cuja composição depende de despacho do Ministro da Saúde.

Assim:

Considerando as competências técnicas, as qualificações profissionais e o reconhecido mérito demonstrado, determino que o grupo técnico para a reforma dos cuidados de saúde primários seja constituído pelos elementos designados:

- Maria Regina Leitão Gonçalves Pereira Sequeira Carlos, médica de família, assessora do meu Gabinete, que coordenará o grupo;
- Ana Cristina Pardal Garcia, médica de saúde pública da Sub-Região de Saúde de Setúbal;
- António Manuel Gomes Branco, médico de família do Centro de Saúde de Tomar;
- Cristina Maria da Costa André Correia, enfermeira-chefe do Centro de Saúde do Cacém;
- José Alberto Noronha Marques Robalo, subdirector-geral da Saúde;
- Maria Inês dos Santos Guerreiro, assessora da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde;
- Rui António Correia Monteiro, médico de família do Centro de Saúde do Bonfim, Setúbal;
- Vítor Manuel Borges Ramos, médico de família do Centro de Saúde de Cascais.

Para o grupo de apoio técnico complementar e consultivo, para aprofundamento do trabalho técnico em áreas específicas, previsto no n.º 4 da resolução, e dadas as competências técnicas, as qualificações profissionais e o reconhecido mérito demonstrado, determino que o mesmo seja constituído pelos seguintes elementos:

- Alcindo Salgado Maciel Barbosa, médico de saúde pública do Centro de Saúde de Ponte de Lima;
- Maria Cândida Rio de Freitas Casaleiro Madeira, enfermeira graduada do Centro de Saúde de Sete Rios, Lisboa;
- João Nunes Rodrigues, médico de família do Centro de Saúde da Lousã;
- Francisco Jorge Santos Oliveira e Silva, médico de família do Centro de Saúde de Campanhã, Porto;
- José Luís Sacadura Biscaia Silva Pinto, médico de família do Centro de Saúde de Figueira da Foz;
- José Manuel Mendes Nunes, médico de família do Centro de Saúde de Oeiras;
- Maria da Luz Carvalho Santos Pereira, médica de família do Centro de Saúde do Seixal;
- Maria Germana Frazão da Silveira de Carvalho, assistente administrativa do Centro de Saúde de Arronches;
- Rui Eugénio Ferreira Lourenço, médico de família do Centro de Saúde de Loulé.

21 de Abril de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 10 943/2005 (2.ª série). — A Resolução do Conselho de Ministros n.º 79/2004, de 3 de Junho, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 24 de Junho de 2004, veio criar o sistema integrado de gestão de inscritos para cirurgia, com o objectivo de assegurar aos utentes a realização das cirurgias num prazo adequado às suas situações clínicas, permitindo-lhes, no caso de este prazo ser ultrapassado, escolherem um prestador social ou privado convencionado para realizarem os tratamentos cirúrgicos utilizando como meio de pagamento um vale-cirurgia.

Sobre a acessibilidade dos utentes à prestação de cuidados de saúde no âmbito das cirurgias já tinham sido publicados os despachos n.ºs 16/86, de 29 de Abril, e 17 381/2000 (2.ª série), 31 de Julho, que não se enquadram no regime estabelecido pela referida resolução do Conselho de Ministros.

A situação descrita evidencia a existência, inequívoca, de uma diversidade de sistemas que regulam situações similares, que se torna geradora de perturbações no correcto encaminhamento dos utentes.

Assim, determino:

1 — Revogo o despacho n.º 16/86, de 29 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Maio de 1986, e o despacho n.º 17 381/2000 (2.ª série), de 31 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 25 de Agosto de 2000.

2 — Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

21 de Abril de 2005. — O Secretário de Estado da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*.

Departamento de Modernização e Recursos da Saúde

Aviso n.º 5068/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 4.5.2 do Regulamento dos Concursos para Provedimento dos Lugares de Administradores Hospitalares, previstos na tabela II anexa ao Decreto-Lei n.º 101/80, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 25 de Maio de 1987, e cumpridas as formalidades estabelecidas no n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, torna-se pública a lista classificativa provisória dos candidatos admitidos ao concurso para provimento dos lugares de administrador hospitalar, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 282, de 6 de Dezembro de 2001, homologada por meu despacho de 22 de Abril de 2005:

	Valores
1.º Ana Maria Escoval da Silva	17,206
2.º José Fernando Reis de Oliveira	17,058
3.º José Manuel Machado Pereira Né	16,917
4.º Jorge Manuel Trigo de Almeida Simões	16,736
5.º Margarida Eugénia Alves Garcia Bentes	16,384
6.º Rui Manuel da Silva Moutinho dos Santos	16,319
7.º Rui Manuel Almeida Loureiro Pimenta	16,313
8.º Silvino Maia Alcaravela	16,200
9.º Nuno Valença Pinto Ferreira	16,111
10.º Francisco Martins Guerreiro	16,041
11.º Victor de Albuquerque Freire da Silva	15,813
12.º Marina Judite Peres da Silva	15,704
13.º Maria Ermelinda Paulo Rodrigues da Silva Carrachás	15,702
14.º Maria Armada de Paiva Ventura Gomes Miranda	15,681
15.º Ilda da Anunciação Angélica Teixeira Palos	15,670
16.º Isabel Maria Raposo Garção Pires	15,654
17.º Paulo Xavier Fernandes Cordeiro Salgado	15,652
18.º Maria Luísa Seia Santana Fernandes	15,359
19.º José Manuel Gonçalves André	15,317
20.º Miguel Luís Vila Verde Pisco (a)	15,299
21.º Manuel Francisco Roque dos Santos (a)	15,299
22.º Joaquim Daniel Lopes Ferro	15,252
23.º Matilde Maria Pereira	15,251
24.º Maria Joaquina Rodrigues Sobral de Matos	15,183
25.º Célia de Jesus Pina Pilão	15,089
26.º Jacinto Marcos Gomes Varela Morte	15,073
27.º Teresa Maria da Silva Sustelo	15,045
28.º Maria da Luz Nolasco Leal Gonsalves	14,955
29.º Luís Fernandes Gonçalves	14,952
30.º José Alberto Oliveira Castro Peixoto	14,866
31.º António Pedro Araújo Lopes	14,765
32.º José Paulo Larcher de Paiva das Neves	14,717
33.º Ana Maria da Luz Simões Pinto Ferreira	14,696
34.º Francisco Pires Manso	14,673
35.º Lucinda Maria Lopes de Oliveira	14,652
36.º Maria do Céu Cláudio Valente	14,606
37.º Maria Clarisse Ferraz Regadas	14,594

38.º Maria Teresa da Costa Oliveira Delgado	14,501	121.º Elizabete da Silva Castela	11,934
39.º António Júlio da Silva Paulino	14,474	122.º Maria de Fátima Campos de Sena e Silva	11,930
40.º Francisco Cunha de Oliveira	14,407	123.º João Carlos dos Santos Oliveira	11,867
41.º Rui Henrique Lente Crujeira	14,312	124.º Paula Alexandra Costa Português Santos	11,858
42.º José Abrantes Afonso	14,249	125.º Maria João Zezoito Guerreiro Lino da Silva	11,855
43.º Adelino Paulo Gouveia	14,193	126.º Maria do Rosário da Silva Sabino	11,848
44.º José Rianço Josué	14,172	127.º Alexandrina Maria de Fátima Pereira Batalha Carraca	11,843
45.º João António Lourenço Tomé Feteira	14,152	128.º Mário de Figueiredo Bernardino	11,837
46.º Silvano Coelho da Costa Monteiro	14,128	129.º Graça Isabel Bessone Pereira Resendes do Couto	11,824
47.º José Alberto Ventura da Cruz Martins	14,093	130.º Maria da Conceição Pereira de Carvalho	11,813
48.º Amândio José Gonçalves de Sousa	14,078	131.º Maria José Gonçalves Santos	11,761
49.º Mariana Conceição da Silva Gomes	13,958	132.º Margarida Fernanda Coelho Murta Rebelo da Silveira	11,756
50.º Carlos Alberto Fraga Viegas dos Santos	13,929	133.º Maria de Lurdes Caixaria Bastos	11,744
51.º Maria Adelina Ferreira Lima	13,800	134.º Maria Teresa Lopes Ribeiro Maurício	11,741
52.º José Manuel Lopes Martins	13,712	135.º Lúcia Maria Folgado Barata Diniz Gomes	11,733
53.º Manuela Fernanda da Mota Pinto	13,708	136.º Maria Gabriela da Silva Domingues Dias	11,714
54.º Francisco António Alvelos de Sousa Matoso	13,690	137.º Gabriela Maria Caetano de Abreu Duro	11,708
55.º Ana Isabel Higinio Figueiredo Gonçalves	13,591	138.º Anabela da Conceição Pinelo do Rego	11,673
56.º José Marques Serralheiro	13,548	139.º Maria do Rosário Soares Franco Beirão	11,656
57.º Jorge Manuel Firmo Poole da Costa	13,433	140.º Joaquim Silvano Félix	11,597
58.º Maria Teresa de Caneas e Mariz Ferreira da Cunha Larcher	13,378	141.º Isabel Maria Casal Ribeiro Cabral	11,595
59.º Ana Maria Malvar Trindade Barardo Ribeiro	13,243	142.º Joaquim Filomeno Duarte Araújo	11,568
60.º Rui António da Cruz de Vasconcelos Guimarães	13,233	143.º Maria João de Melo Pessoa de Oliveira	11,538
61.º Maria de Fátima Baptista Pinheiro Nogueira	13,179	144.º Margarida Rosa da Silva Santos	11,508
62.º Maria Alexandra Viadeiro Alves da Silva	13,135	145.º Américo Fernando Sereno Afonso	11,502
63.º Paulo Alexandre Videira Pinheiro de Freitas	13,122	146.º Carlos Alberto Coelho Gil	11,473
64.º João Manuel Logarinho Monteiro	13,032	147.º Isabel Cristina Duarte das Neves	11,400
65.º José Carlos Diniz Casimiro	13,029	148.º Ana Maria Cardoso Pereira Araújo Torres	11,398
66.º Maria Isabel Borges Duarte Guerreiro	13,018	149.º Palmira Adelaide Pereira de Barros	11,316
67.º Ana Paula Garcia Borges	12,944	150.º Cristina Maria Miguel Cunha	11,307
68.º Maria do Carmo Soares Ferreira	12,891	151.º Ana Lúcia Marques Castro	11,282
69.º Maria Leonilde Jesus Lopes	12,890	152.º Isabel Cristina Rei Horta Santos de Almeida	11,238
70.º Maria Cristina Leitão dos Santos Almeida	12,865	153.º Maria Eugénia Furtado das Neves	11,219
71.º Januário Domingos	12,831	154.º Maria Fernanda Moreira dos Santos Silva	11,211
72.º José António Couto Pinto Bronze	12,809	155.º Maria de Jesus Trocado Marques	11,189
73.º Licínio Oliveira Carvalho	12,803	156.º Maria Cristina de Almeida da Fonseca Pires Duarte Guerreiro	11,172
74.º Maria Isabel Rodrigues Alves Bento	12,787	157.º Alda Maria Paulino da Costa Martinho	11,151
75.º Carlos Luís Neves Gante Ribeiro	12,786	158.º Celso Manuel de Sousa Maurício	11,142
76.º Serafim Vidal Sampaio	12,741	159.º Carlos Alberto Silva	11,112
77.º Joaquim António Oliveira Bajanca	12,723	160.º Francisco João Varela Ribeiro	11,104
78.º Victor Manuel Martins Moreira	12,711	161.º Luís Carlos Martins Delgado	10,974
79.º Olga da Maia Seco	12,702	162.º Ana Paula Amaral Veloso Rocha de Oliveira	10,947
80.º Ana Margarida Jorge Dias Balsemão Pires	12,638	163.º Joaquim Ferreira de Sousa	10,933
81.º Maria Isabel da Silva Figueiredo Pires	12,614	164.º Manuel Guerreiro Milho	10,686
82.º Margarida Maria Soares Bentes de Oliveira Costa	12,604	165.º Suzana de Fátima Ferreira Tavares Santos Alegre	10,649
83.º José António Completo Ferrão	12,592		
84.º Ana Marília Barata Infante	12,564		
85.º Anabela Ferreira da Costa	12,562		
86.º Maria da Nazaré Prior Pinheiro	12,544		
87.º Alberto José Matias Rosário	12,541		
88.º Arlete Maria Contente Felício	12,535		
89.º Altino Armelím Sá de Almeida	12,516		
90.º Pedro José Duarte Roldão	12,496		
91.º Carlos Manuel Gregório dos Santos	12,485		
92.º João Maria Roxo Vaz Rico	12,458		
93.º Maria Fernanda de Goulart Brandão Ferreira	12,435		
94.º Maria Margarida Sanches Carçoço Garcia	12,417		
95.º João Luís Lemos de Matos	12,415		
96.º Alberto Alexandre Filipe Farinha	12,397		
97.º Mariana Mauzinho Afonso Raposo Correia	12,393		
98.º José Carlos Martins Amaral	12,380		
99.º Carlos Manuel Pereira Andrade Costa	12,361		
100.º José Alberto Gomes Almeida Coelho	12,312		
101.º Maria do Rosário Ferreira Fonseca	12,237		
102.º Maria do Céu Dias Madeira	12,214		
103.º Rosa Augusta Valente de Matos Zorrinho	12,195		
104.º Maria Cristina de Araújo Alves Pereira (a)	12,193		
105.º Victor Manuel da Conceição Marques (a)	12,193		
106.º Maria Isabel Agrela da Costa	12,185		
107.º Elsa Maria Marcelo Bernardo	12,130		
108.º Vítor Manuel de Carvalho Mota	12,120		
109.º José Miguel Botelho Perpétuo	12,099		
110.º Teresa Maria Maia Nunes	12,091		
111.º Maria Celeste Malveiro Serra Sim-Sim dos Anjos Silva	12,088		
112.º Ana Maria dos Santos Pereira Nunes	12,072		
113.º Teresa Manuela Flores Machado Veríssimo	12,063		
114.º Margarida Maria Pires Garcia Rato	12,062		
115.º Fernando José Andrade Ferreira de Almeida	12,053		
116.º Ana Palmira Antunes de Almeida	12,016		
117.º José Carlos Freixinho	12,011		
118.º Ana Maria Vaz Inácio	11,989		
119.º Sandra Maria Silveira	11,984		
120.º Orlando Dinis Casimiro	11,966		

(a) A posição relativa na lista classificativa resulta da aplicação do critério de desempate definido pelo júri, que consta da acta n.º 1.

2 — Conforme o disposto no n.º 4.5.3 do Regulamento dos Concursos para Provisão de Lugares de Administradores Hospitalares, previstos na tabela II anexa ao Decreto-Lei n.º 101/80, de 8 de Maio, os candidatos dispõem de um prazo de 10 dias úteis para deduzirem, por escrito, reclamação fundamentada.

3 — Considerando que as respectivas instituições não detêm a cabimentação orçamental exigida pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, não poderão ser providos os lugares a seguir indicados, constantes do aviso de abertura do concurso:

Administrador de 1.ª classe:	Lugares
Hospital de Curry Cabral	1
Maternidade de Júlio Dinis	1
Administrador de 2.ª classe:	
Hospital de Curry Cabral	1
Administrador de 3.ª classe:	
Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo	1
Hospital de Curry Cabral	2
Hospital do Montijo	1
Maternidade de Júlio Dinis	1

28 de Abril de 2005. — O Director-Geral, *Pedro Portugal*.

Aviso n.º 5069/2005 (2.ª série). — Faz-se público que, por despacho da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde de 28 de Abril de 2005, foi alterada a constituição do júri do concurso para provimento de lugares de administradores hospitalares, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 282, de 6 de Dezembro

de 2001, por motivo de aposentação de alguns dos seus membros, passando aquele a ter a seguinte composição:

Presidente — Dr.^a Maria Fernanda Sarmento Afonso Dias Almeida Tabora, administradora do 1.º grau.

Vogais efectivos:

Engenheiro Rui Manuel Gouveia Lopes dos Reis, administrador do 1.º grau.

Dr.^a Maria João de Matos Leal Gonsalves Lupi, administradora do 1.º grau.

Vogais suplentes:

Dr. João Manuel Alves da Silveira Ribeiro, administrador do 1.º grau.

Dr.^a Ana Paula Pereira Gonçalves, administradora do 1.º grau.

29 de Abril de 2005. — O Director-Geral, *Pedro Portugal*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

Sub-Região de Saúde de Setúbal

Aviso n.º 5070/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos e para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, informa-se que se encontra afixado o projecto de lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para provimento de quatro lugares de chefe de secção, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 12 de Julho de 2003, nas instalações da Sub-Região de Saúde de Setúbal, sita na Rua de José Pereira Martins, 25, 6.º, 2900-438 Setúbal.

2 — Conforme o disposto no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os candidatos poderão alegar por escrito para o júri do concurso o que se lhes oferecer, no prazo de 10 dias úteis contados nos termos do artigo 44.º do mesmo diploma a partir da data da publicação do presente aviso. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 2005. — A Presidente do Júri, *Eduarda Paula Régio*.

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde do Porto

Aviso n.º 5071/2005 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por despacho da coordenadora desta Sub-Região de Saúde de 28 de Abril de 2005, no uso de competência delegada, e nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de assessor principal, área de psicologia, da carreira técnica superior do regime geral constante do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde do Porto, serviços de âmbito sub-regional, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, e publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996.

1.1 — Legislação aplicável ao presente concurso:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e legislação complementar;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade e oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento do lugar referido e caduca com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — serviços de âmbito sub-regional.

5 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao assessor principal o exercício de funções consultivas de natureza científico-técnica, exigindo um elevado grau de qualificação de responsabilidade, iniciativa e autonomia, assim como um domínio total da área

de especialização e uma visão global de administração, que permita a interligação de vários quadrantes e domínios de actividade, tendo em vista a preparação de tomada de decisão, no âmbito das atribuições desta Sub-Região de Saúde.

6 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a fixada nos termos do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais — os constantes da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Método de selecção o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular:

8.1 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- Formação profissional, onde se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área funcional posta a concurso, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- Classificação de serviço na sua expressão quantitativa, se o júri assim o entender.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à coordenadora da Sub-Região de Saúde do Porto, a entregar directamente na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, sita à Rua Nova de São Crispim, 380-384, 4049-002 Porto, ou remetido pelo correio, sob registo com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso, atendendo-se, neste último caso, à data do registo.

10.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- Habilitações literárias;
- Pedido para ser admitido a concurso;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número, à data e à página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de provimento, constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a qual dispensa a apresentação dos documentos comprovativos dos mesmos.

10.2 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Declaração do serviço a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, comprovativa da existência e natureza do vínculo, do tempo de serviço na categoria, na carreira e função pública, bem como classificação dos três ou cinco anos relevantes para efeito do concurso (consoante a classificação tenha sido de *Muito bom* ou *Bom*);
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Curriculo profissional (três exemplares, datados e assinados) (as declarações constantes do currículo concernentes à formação profissional deverão ser comprovadas com documento adequado, sob pena de não serem consideradas).

10.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro desta Sub-Região de Saúde ficam dispensados da apresentação do documento mencionado na alínea *b*) do n.º 10.2 desde que se encontre arquivado no processo individual.

11 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão publicadas nos termos do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas no expositor do átrio da sede desta Sub-Região de Saúde, sita à Rua Nova de São Crispim, 380-384, Porto.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.^a Maria Virgínia Silva Lobo Teixeira Vale, directora de serviços desta Sub-Região de Saúde.

Vogais efectivos:

Dr.^a Maria Filomena Baptista Martins dos Santos, assessora superior do Hospital de Magalhães Lemos, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.^a Maria do Céu Teixeira Diegas, assessora superior do Hospital de Magalhães Lemos.

Vogais suplentes:

Dr.^a Maria Virgínia Montenegro Vieira Cardoso Esteves, assessora principal desta Sub-Região de Saúde.

Dr.^a Maria José Rodrigues Pacheco e Sousa, assessora principal desta Sub-Região de Saúde.

2 de Maio de 2005. — A Coordenadora, *Maria Georgina Cruz*.

Aviso n.º 5072/2005 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por despacho da coordenadora desta Sub-Região de Saúde de 28 de Abril de 2005, no uso de competência delegada, e nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para o provimento de dois lugares da categoria de assessor principal, área de gestão financeira, da carreira técnica superior do regime geral constantes do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde do Porto, serviços de âmbito sub-regional, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996, sendo fixadas, conforme o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 6.º do decreto-lei acima referido, as seguintes quotas:

- Um lugar destinado a funcionários pertencentes ao quadro desta Sub-Região de Saúde;
- Um lugar destinado a funcionários de outros organismos da Administração Pública.

1.1 — Legislação aplicável ao presente concurso:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e legislação complementar;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade e oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento dos lugares referidos e caduca com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — serviços de âmbito sub-regional.

5 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao assessor principal o exercício de funções consultivas de natureza científico-técnica, exigindo um elevado grau de qualificação de responsabilidade, iniciativa e autonomia, assim como um domínio total da área de especialização e uma visão global de administração, que permita a interligação de vários quadrantes e domínios de actividade, tendo em vista a preparação de tomada de decisão, no âmbito das atribuições desta Sub-Região de Saúde.

6 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a fixada nos termos do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais — os constantes da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Método de selecção o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular.

8.1 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

- Formação profissional, onde se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso;
- Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área funcional posta a concurso, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- Classificação de serviço na sua expressão quantitativa, se o júri assim o entender.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à coordenadora da Sub-Região de Saúde do Porto, a entregar directamente na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, sita à Rua Nova de São Crispim, 380-384, 4049-002 Porto, ou remetido pelo correio, sob registo com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso, atendendo-se, neste último caso, à data do registo.

10.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- Habilitações literárias;
- Pedido para ser admitido a concurso;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número, à data e à página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de provimento, constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a qual dispensa a apresentação dos documentos comprovativos dos mesmos.

10.2 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Declaração do serviço a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, comprovativa da existência e natureza do vínculo, do tempo de serviço na categoria, na carreira e função pública, bem como classificação dos três ou cinco anos relevantes para efeito do concurso (consoante a classificação tenha sido de *Muito bom* ou *Bom*);
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Currículo profissional (três exemplares, datados e assinados) (as declarações constantes do currículo concernentes à formação profissional deverão ser comprovadas com documento adequado, sob pena de não serem consideradas).

10.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro desta Sub-Região de Saúde ficam dispensados da apresentação do documento mencionado na alínea b) do n.º 10.2 desde que se encontre arquivado no processo individual.

11 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão publicadas nos termos do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas no expositor do átrio da Sede desta Sub-Região de Saúde, sita à Rua Nova de São Crispim, 380-384, Porto.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Teresa Aldegundes Dias Leite Valente Neves Guimarães, chefe de divisão desta Sub-Região de Saúde.

Vogais efectivos:

Francisco Barros Monteiro, assessor principal desta Sub-Região de Saúde, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria José Rodrigues Pacheco e Sousa, assessora principal desta Sub-Região de Saúde.

Vogais suplentes:

Maria Lúcia Salgado Maciel Barbosa, assessora principal desta Sub-Região de Saúde.

Manuel Jorge Correia Caneca, assessor principal desta Sub-Região de Saúde.

2 de Maio de 2005. — A Coordenadora, *Maria Georgina Cruz*.

Direcção-Geral da Saúde

Hospital de Reynaldo dos Santos

Aviso n.º 5073/2005 (2.ª série). — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital de Reynaldo dos Santos de 9 de Março de 2005 e nos termos e para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, foi homologada a acta da comissão curricular que concede a progressão para a categoria de assistente graduada de medicina interna da Dr.ª Terezinha de Fátima Pinto Pereira, com efeitos reportados a 1 de Fevereiro de 2004, data em que fez oito anos de antiguidade na categoria.

29 de Abril de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Mário Bernardino*.

Aviso n.º 5074/2005 (2.ª série). — Em virtude da recusa de provimento dos candidatos ao concurso interno geral para provimento de um lugar de assistente de pediatria da carreira médica hospitalar, aberto pelo aviso n.º 79/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 6 de Janeiro de 2004, considera-se o mesmo deserto.

4 de Maio de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Mário Bernardino*.

Rectificação n.º 838/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 69, de 8 de Abril de 2005, a p. 5653, onde se fez pública a rectificação a um concurso interno geral para provimento de um lugar de assistente de gastroenterologia, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 885/99, de 11 de Outubro, tendo sido detectado o respectivo lapso e pelo facto do procedimento respectivo se encontrar ainda em fase de audiência escrita dos candidatos, cumpre rectificar que onde se lê «1.º [...] Cardiologia» deve ler-se «1.º [...] Gastroenterologia».

22 de Abril de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Mário Bernardino*.

Maternidade de Júlio Dinis

Aviso n.º 5075/2005 (2.ª série). — Para os devidos efeitos, faz-se público que recusou a nomeação a que tinha direito Emanuel Francisco Morgado Santos, pelo que será abatido à lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para enfermeiro, nível 1, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 123, de 26 de Maio de 2004.

26 de Abril de 2005. — O Administrador Hospitalar, *Adelino Gouveia*.

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Aviso n.º 5076/2005 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED) de 18 de Fevereiro de 2005, e nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 1.º, n.º 1, e 2.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, no prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, se encontra aberto concurso público para instalar uma farmácia na área urbana de Porto Salvo, freguesia de Porto Salvo, concelho de Oeiras, distrito de Lisboa.

2 — O concurso é válido apenas para a instalação da farmácia referida no número anterior.

3 — O presente concurso reger-se-á pelas disposições aplicáveis da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, e da Lei n.º 2125, de 20 de Março de 1965.

4 — Durante o prazo previsto no n.º 1 do presente aviso, podem as farmácias do concelho requerer a sua transferência para o local previsto para a instalação da nova farmácia.

5 — Podem concorrer:

- a) Farmacêuticos em nome individual e desde que não sejam titulares de alvará de farmácia, a título individual ou colectivo;

- b) Sociedades em nome colectivo ou por quotas cujos sócios sejam farmacêuticos, a quem é permitido ser proprietário de farmácia, nos termos da Lei n.º 2125, de 20 de Março de 1965, e desde que não sejam titulares de alvará de farmácia, a título individual ou colectivo.

6 — São condições de candidatura possuir:

- a) Licenciatura em Farmácia;
b) Bacharelato em Farmácia;
c) Licenciatura em Ciências Farmacêuticas, opção ou ramo A;
d) Licenciatura em Ciências Farmacêuticas.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do INFARMED, entregue directamente mediante recibo, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, para o Parque de Saúde de Lisboa, Avenida do Brasil, 53, 1749-004 Lisboa, solicitando a admissão ao concurso, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome completo, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), residência, código postal, número de telefone, se o tiver, e número de contribuinte, no caso de proprietário de farmácia em nome individual;
b) Habilitações literárias;
c) Actividade profissional;
d) Designação da sociedade, número de pessoa colectiva, sede social e identificação dos seus sócios.

7.1 — O requerimento do concorrente ou de todos os concorrentes, no caso de sócios de sociedade, deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão do diploma do curso de Farmácia;
b) Certificado do registo criminal;
c) Atestado de residência, do qual conste o tempo de residência actual no concelho onde vai ser instalada a farmácia, se for caso disso;
d) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Farmacêuticos actualizado e indicando o período a que se refere;
e) Certidão comprovativa do número de anos em que foram efectuados descontos para a segurança social pelo exercício profissional em farmácia de oficina, se for caso disso;
f) Declaração da farmácia comprovando o número de anos de exercício profissional em farmácia de oficina;
g) Documento oficial comprovativo do número de anos de exercício profissional em farmácia hospitalar, se for caso disso, passado pelo serviço onde se tenha verificado;
h) Declaração do candidato, sob compromisso de honra e com a assinatura reconhecida, de que não exerce qualquer outra actividade profissional, ou, se for caso disso, das outras actividades profissionais que exerce e respectivo horário de trabalho;
i) Declaração do candidato, sob compromisso de honra e com a assinatura reconhecida, de que o atestado de residência e o cartão de eleitor apresentados correspondem ao local onde efectivamente reside nos cinco anos anteriores à data de abertura do concurso;
j) Declaração do(s) candidato(s) indicando se foi ou não proprietário de farmácia nos últimos 10 anos quer em nome individual quer em sociedade, identificando a(s) farmácia(s), se for caso disso;
k) Fotocópia do bilhete de identidade;
l) Fotocópia do cartão de contribuinte;
m) Fotocópia do cartão de eleitor.

7.2 — Os documentos referidos no número anterior só são admitidos quando revistam a forma de original, podendo ser apresentados sob a forma de documento autenticado ou fotocópia, desde que conferida com o original ou documento autenticado, exibido perante o funcionário que a receba.

7.3 — O júri poderá solicitar outros documentos que considere indispensáveis.

8 — A falta de qualquer dos documentos previstos nas alíneas a), b), c), d), e), g), k) e l) do número anterior implica a não admissão ao concurso, nos termos do n.º 2 do n.º 6.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho.

9 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo dirigente máximo do serviço a que pertencem.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — O método de classificação adoptado será o previsto no n.º 10.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações intro-

duzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho.

12 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Lina Maria Santos Silva, directora de Inspeção e Licenciamentos do INFARMED, em substituição do presidente do conselho de administração do INFARMED, Dr. Rui Santos Ivo.

Vogais efectivos:

- 1.º Dr.ª Ana Maria Diogo Simões Aires, directora do Departamento de Licenciamentos da Direcção de Inspeção e Licenciamentos do INFARMED, podendo substituir a presidente nas suas faltas e impedimentos.
- 2.º Dr.ª Helena Martinho Lopes Cláudio, representante da Ordem dos Farmacêuticos.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr. Luís Henrique Aleluia Sande e Silva, subinspector da Direcção de Inspeção e Licenciamentos do INFARMED.
- 2.º Dr.ª Elizabete Mariana Martins Mota Faria, representante da Ordem dos Farmacêuticos.

30 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Santos Ivo*.

Aviso n.º 5077/2005 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED) de 18 de Fevereiro de 2005, e nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 1.º, n.º 1, e 2.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, no prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, se encontra aberto concurso público para instalar uma farmácia na área urbana de Frielas, freguesia de Frielas, concelho de Loures, distrito de Lisboa.

2 — O concurso é válido apenas para a instalação da farmácia referida no número anterior.

3 — O presente concurso reger-se-á pelas disposições aplicáveis da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, e da Lei n.º 2125, de 20 de Março de 1965.

4 — Durante o prazo previsto no n.º 1 do presente aviso, podem as farmácias do concelho requerer a sua transferência para o local previsto para a instalação da nova farmácia.

5 — Podem concorrer:

- a) Farmacêuticos em nome individual e desde que não sejam titulares de alvará de farmácia, a título individual ou colectivo;
- b) Sociedades em nome colectivo ou por quotas cujos sócios sejam farmacêuticos, a quem é permitido ser proprietário de farmácia, nos termos da Lei n.º 2125, de 20 de Março de 1965, e desde que não sejam titulares de alvará de farmácia, a título individual ou colectivo.

6 — São condições de candidatura possuir:

- a) Licenciatura em Farmácia;
- b) Bacharelato em Farmácia;
- c) Licenciatura em Ciências Farmacêuticas, opção ou ramo A;
- d) Licenciatura em Ciências Farmacêuticas.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do INFARMED, entregue directamente mediante recibo, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, para o Parque de Saúde de Lisboa, Avenida do Brasil, 53, 1749-004 Lisboa, solicitando a admissão ao concurso, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome completo, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), residência, código postal, número de telefone, se o tiver, e número de contribuinte, no caso de proprietário de farmácia em nome individual;
- b) Habilitações literárias;
- c) Actividade profissional;
- d) Designação da sociedade, número de pessoa colectiva, sede social e identificação dos seus sócios.

7.1 — O requerimento do concorrente ou de todos os concorrentes, no caso de sócios de sociedade, deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão do diploma do curso de Farmácia;
- b) Certificado do registo criminal;

c) Atestado de residência, do qual conste o tempo de residência actual no concelho onde vai ser instalada a farmácia, se for caso disso;

d) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Farmacêuticos actualizado e indicando o período a que se refere;

e) Certidão comprovativa do número de anos em que foram efectuados descontos para a segurança social pelo exercício profissional em farmácia de oficina, se for caso disso;

f) Declaração da farmácia comprovando o número de anos de exercício profissional em farmácia de oficina;

g) Documento oficial comprovativo do número de anos de exercício profissional em farmácia hospitalar, se for caso disso, passado pelo serviço onde se tenha verificado;

h) Declaração do candidato, sob compromisso de honra e com a assinatura reconhecida, de que não exerce qualquer outra actividade profissional, ou, se for caso disso, das outras actividades profissionais que exerce e respectivo horário de trabalho;

i) Declaração do candidato, sob compromisso de honra e com a assinatura reconhecida, de que o atestado de residência e o cartão de eleitor apresentados correspondem ao local onde efectivamente reside nos cinco anos anteriores à data de abertura do concurso;

j) Declaração do(s) candidato(s) indicando se foi ou não proprietário de farmácia nos últimos 10 anos quer em nome individual quer em sociedade, identificando a(s) farmácia(s), se for caso disso;

k) Fotocópia do bilhete de identidade;

l) Fotocópia do cartão de contribuinte;

m) Fotocópia do cartão de eleitor.

7.2 — Os documentos referidos no número anterior só são admitidos quando revistam a forma de original, podendo ser apresentados sob a forma de documento autenticado ou fotocópia, desde que conferida com o original ou documento autenticado, exibido perante o funcionário que a receba.

7.3 — O júri poderá solicitar outros documentos que considere indispensáveis.

8 — A falta de qualquer dos documentos previstos nas alíneas a), b), c), d), e), g), k) e l) do número anterior implica a não admissão ao concurso, nos termos do n.º 2 do n.º 6.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho.

9 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo dirigente máximo do serviço a que pertencem.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — O método de classificação adoptado será o previsto no n.º 10.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho.

12 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Lina Maria Santos Silva, directora de Inspeção e Licenciamentos do INFARMED, em substituição do presidente do conselho de administração do INFARMED, Dr. Rui Santos Ivo.

Vogais efectivos:

1.º Dr.ª Ana Maria Diogo Simões Aires, directora do Departamento de Licenciamentos da Direcção de Inspeção e Licenciamentos do INFARMED, podendo substituir a presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Dr.ª Helena Martinho Lopes Cláudio, representante da Ordem dos Farmacêuticos.

Vogais suplentes:

1.º Dr. Luís Henrique Aleluia Sande e Silva, subinspector da Direcção de Inspeção e Licenciamentos do INFARMED.

2.º Dr.ª Elizabete Mariana Martins Mota Faria, representante da Ordem dos Farmacêuticos.

30 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Santos Ivo*.

Aviso n.º 5078/2005 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED) de 18 de Fevereiro de 2005, e nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 1.º, n.º 1, e 2.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, no prazo

de 30 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, se encontra aberto concurso público para instalar uma farmácia na área urbana de Castanheira do Ribatejo, freguesia de Castanheira do Ribatejo, concelho de Vila Franca de Xira, distrito de Lisboa.

2 — O concurso é válido apenas para a instalação da farmácia referida no número anterior.

3 — O presente concurso rege-se-á pelas disposições aplicáveis da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, e da Lei n.º 2125, de 20 de Março de 1965.

4 — Durante o prazo previsto no n.º 1 do presente aviso, podem as farmácias do concelho requerer a sua transferência para o local previsto para a instalação da nova farmácia.

5 — Podem concorrer:

- a) Farmacêuticos em nome individual e desde que não sejam titulares de alvará de farmácia, a título individual ou colectivo;
- b) Sociedades em nome colectivo ou por quotas cujos sócios sejam farmacêuticos, a quem é permitido ser proprietário de farmácia, nos termos da Lei n.º 2125, de 20 de Março de 1965, e desde que não sejam titulares de alvará de farmácia, a título individual ou colectivo.

6 — São condições de candidatura possuir:

- a) Licenciatura em Farmácia;
- b) Bacharelato em Farmácia;
- c) Licenciatura em Ciências Farmacêuticas, opção ou ramo A;
- d) Licenciatura em Ciências Farmacêuticas.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do INFARMED, entregue directamente mediante recibo, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, para o Parque de Saúde de Lisboa, Avenida do Brasil, 53, 1749-004 Lisboa, solicitando a admissão ao concurso, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome completo, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), residência, código postal, número de telefone, se o tiver, e número de contribuinte, no caso de proprietário de farmácia em nome individual;
- b) Habilitações literárias;
- c) Actividade profissional;
- d) Designação da sociedade, número de pessoa colectiva, sede social e identificação dos seus sócios.

7.1 — O requerimento do concorrente ou de todos os concorrentes, no caso de sócios de sociedade, deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão do diploma do curso de Farmácia;
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Atestado de residência, do qual conste o tempo de residência actual no concelho onde vai ser instalada a farmácia, se for caso disso;
- d) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Farmacêuticos actualizado e indicando o período a que se refere;
- e) Certidão comprovativa do número de anos em que foram efectuados descontos para a segurança social pelo exercício profissional em farmácia de oficina, se for caso disso;
- f) Declaração da farmácia comprovando o número de anos de exercício profissional em farmácia de oficina;
- g) Documento oficial comprovativo do número de anos de exercício profissional em farmácia hospitalar, se for caso disso, passado pelo serviço onde se tenha verificado;
- h) Declaração do candidato, sob compromisso de honra e com a assinatura reconhecida, de que não exerce qualquer outra actividade profissional, ou, se for caso disso, das outras actividades profissionais que exerce e respectivo horário de trabalho;
- i) Declaração do candidato, sob compromisso de honra e com a assinatura reconhecida, de que o atestado de residência e o cartão de eleitor apresentados correspondem ao local onde efectivamente reside nos cinco anos anteriores à data de abertura do concurso;
- j) Declaração do(s) candidato(s) indicando se foi ou não proprietário de farmácia nos últimos 10 anos quer em nome individual quer em sociedade, identificando a(s) farmácia(s), se for caso disso;
- k) Fotocópia do bilhete de identidade;
- l) Fotocópia do cartão de contribuinte;
- m) Fotocópia do cartão de eleitor.

7.2 — Os documentos referidos no número anterior só são admitidos quando revistam a forma de original, podendo ser apresentados sob a forma de documento autenticado ou fotocópia, desde que conferida com o original ou documento autenticado, exibido perante o funcionário que a receba.

7.3 — O júri poderá solicitar outros documentos que considere indispensáveis.

8 — A falta de qualquer dos documentos previstos nas alíneas a), b), c), d), e), g), k) e l) do número anterior implica a não admissão ao concurso, nos termos do n.º 2 do n.º 6.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho.

9 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo dirigente máximo do serviço a que pertençam.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — O método de classificação adoptado será o previsto no n.º 10.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho.

12 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Lina Maria Santos Silva, directora de Inspeção e Licenciamentos do INFARMED, em substituição do presidente do conselho de administração do INFARMED, Dr. Rui Santos Ivo.

Vogais efectivos:

1.º Dr.ª Ana Maria Diogo Simões Aires, directora do Departamento de Licenciamentos da Direcção de Inspeção e Licenciamentos do INFARMED, podendo substituir a presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Dr.ª Helena Martinho Lopes Cláudio, representante da Ordem dos Farmacêuticos.

Vogais suplentes:

1.º Dr. Luís Henrique Aleluia Sande e Silva, subinspector da Direcção de Inspeção e Licenciamentos do INFARMED.

2.º Dr.ª Elizabete Mariana Martins Mota Faria, representante da Ordem dos Farmacêuticos.

30 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Santos Ivo*.

Aviso n.º 5079/2005 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED) de 18 de Fevereiro de 2005, e nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 1.º, n.º 1, e 2.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, no prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, se encontra aberto concurso público para instalar uma farmácia na área urbana de Aldeia Nova, freguesia de Vila de Caiz, concelho de Amarante, distrito do Porto.

2 — O concurso é válido apenas para a instalação da farmácia referida no número anterior.

3 — O presente concurso rege-se-á pelas disposições aplicáveis da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, e da Lei n.º 2125, de 20 de Março de 1965.

4 — Durante o prazo previsto no n.º 1 do presente aviso, podem as farmácias do concelho requerer a sua transferência para o local previsto para a instalação da nova farmácia.

5 — Podem concorrer:

- a) Farmacêuticos em nome individual e desde que não sejam titulares de alvará de farmácia, a título individual ou colectivo;
- b) Sociedades em nome colectivo ou por quotas cujos sócios sejam farmacêuticos, a quem é permitido ser proprietário de farmácia, nos termos da Lei n.º 2125, de 20 de Março de 1965, e desde que não sejam titulares de alvará de farmácia, a título individual ou colectivo.

6 — São condições de candidatura possuir:

- a) Licenciatura em Farmácia;
- b) Bacharelato em Farmácia;
- c) Licenciatura em Ciências Farmacêuticas, opção ou ramo A;
- d) Licenciatura em Ciências Farmacêuticas.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do

INFARMED, entregue directamente mediante recibo, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, para o Parque de Saúde de Lisboa, Avenida do Brasil, 53, 1749-004 Lisboa, solicitando a admissão ao concurso, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome completo, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), residência, código postal, número de telefone, se o tiver, e número de contribuinte, no caso de proprietário de farmácia em nome individual;
- b) Habilitações literárias;
- c) Actividade profissional;
- d) Designação da sociedade, número de pessoa colectiva, sede social e identificação dos seus sócios.

7.1 — O requerimento do concorrente ou de todos os concorrentes, no caso de sócios de sociedade, deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão do diploma do curso de Farmácia;
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Atestado de residência, do qual conste o tempo de residência actual no concelho onde vai ser instalada a farmácia, se for caso disso;
- d) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Farmacêuticos actualizado e indicando o período a que se refere;
- e) Certidão comprovativa do número de anos em que foram efectuados descontos para a segurança social pelo exercício profissional em farmácia de oficina, se for caso disso;
- f) Declaração da farmácia comprovando o número de anos de exercício profissional em farmácia de oficina;
- g) Documento oficial comprovativo do número de anos de exercício profissional em farmácia hospitalar, se for caso disso, passado pelo serviço onde se tenha verificado;
- h) Declaração do candidato, sob compromisso de honra e com a assinatura reconhecida, de que não exerce qualquer outra actividade profissional, ou, se for caso disso, das outras actividades profissionais que exerce e respectivo horário de trabalho;
- i) Declaração do candidato, sob compromisso de honra e com a assinatura reconhecida, de que o atestado de residência e o cartão de eleitor apresentados correspondem ao local onde efectivamente reside nos cinco anos anteriores à data de abertura do concurso;
- j) Declaração do(s) candidato(s) indicando se foi ou não proprietário de farmácia nos últimos 10 anos quer em nome individual quer em sociedade, identificando a(s) farmácia(s), se for caso disso;
- k) Fotocópia do bilhete de identidade;
- l) Fotocópia do cartão de contribuinte;
- m) Fotocópia do cartão de eleitor.

7.2 — Os documentos referidos no número anterior só são admitidos quando revistam a forma de original, podendo ser apresentados sob a forma de documento autenticado ou fotocópia, desde que conferida com o original ou documento autenticado, exibido perante o funcionário que a receba.

7.3 — O júri poderá solicitar outros documentos que considere indispensáveis.

8 — A falta de qualquer dos documentos previstos nas alíneas a), b), c), d), e), g), k) e l) do número anterior implica a não admissão ao concurso, nos termos do n.º 2 do n.º 6.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho.

9 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo dirigente máximo do serviço a que pertencam.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — O método de classificação adoptado será o previsto no n.º 10.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho.

12 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Lina Maria Santos Silva, directora de Inspeção e Licenciamentos do INFARMED, em substituição do presidente do conselho de administração do INFARMED, Dr. Rui Santos Ivo.

Vogais efectivos:

1.º Dr.ª Ana Maria Diogo Simões Aires, directora do Departamento de Licenciamentos da Direcção de Inspeção e Licenciamentos do INFARMED, podendo substituir a presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Dr.ª Helena Martinho Lopes Cláudio, representante da Ordem dos Farmacêuticos.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr. Luís Henrique Aleluia Sande e Silva, subinspector da Direcção de Inspeção e Licenciamentos do INFARMED.
- 2.º Dr.ª Elizabete Mariana Martins Mota Faria, representante da Ordem dos Farmacêuticos.

30 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, Rui Santos Ivo.

Aviso n.º 5080/2005 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED) de 18 de Fevereiro de 2005, e nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 1.º, n.º 1, e 2.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, no prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, se encontra aberto concurso público para instalar uma farmácia na área urbana de Serzedo, freguesia de Serzedo, concelho de Vila Nova de Gaia, distrito do Porto.

2 — O concurso é válido apenas para a instalação da farmácia referida no número anterior.

3 — O presente concurso rege-se-á pelas disposições aplicáveis da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, e da Lei n.º 2125, de 20 de Março de 1965.

4 — Durante o prazo previsto no n.º 1 do presente aviso, podem as farmácias do concelho requerer a sua transferência para o local previsto para a instalação da nova farmácia.

5 — Podem concorrer:

- a) Farmacêuticos em nome individual e desde que não sejam titulares de alvará de farmácia, a título individual ou colectivo;
- b) Sociedades em nome colectivo ou por quotas cujos sócios sejam farmacêuticos, a quem é permitido ser proprietário de farmácia, nos termos da Lei n.º 2125, de 20 de Março de 1965, e desde que não sejam titulares de alvará de farmácia, a título individual ou colectivo.

6 — São condições de candidatura possuir:

- a) Licenciatura em Farmácia;
- b) Bacharelato em Farmácia;
- c) Licenciatura em Ciências Farmacêuticas, opção ou ramo A;
- d) Licenciatura em Ciências Farmacêuticas.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do INFARMED, entregue directamente mediante recibo, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, para o Parque de Saúde de Lisboa, Avenida do Brasil, 53, 1749-004 Lisboa, solicitando a admissão ao concurso, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome completo, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), residência, código postal, número de telefone, se o tiver, e número de contribuinte, no caso de proprietário de farmácia em nome individual;
- b) Habilitações literárias;
- c) Actividade profissional;
- d) Designação da sociedade, número de pessoa colectiva, sede social e identificação dos seus sócios.

7.1 — O requerimento do concorrente ou de todos os concorrentes, no caso de sócios de sociedade, deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão do diploma do curso de Farmácia;
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Atestado de residência, do qual conste o tempo de residência actual no concelho onde vai ser instalada a farmácia, se for caso disso;
- d) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Farmacêuticos actualizado e indicando o período a que se refere;
- e) Certidão comprovativa do número de anos em que foram efectuados descontos para a segurança social pelo exercício profissional em farmácia de oficina, se for caso disso;
- f) Declaração da farmácia comprovando o número de anos de exercício profissional em farmácia de oficina;

- g) Documento oficial comprovativo do número de anos de exercício profissional em farmácia hospitalar, se for caso disso, passado pelo serviço onde se tenha verificado;
- h) Declaração do candidato, sob compromisso de honra e com a assinatura reconhecida, de que não exerce qualquer outra actividade profissional, ou, se for caso disso, das outras actividades profissionais que exerce e respectivo horário de trabalho;
- i) Declaração do candidato, sob compromisso de honra e com a assinatura reconhecida, de que o atestado de residência e o cartão de eleitor apresentados correspondem ao local onde efectivamente reside nos cinco anos anteriores à data de abertura do concurso;
- j) Declaração do(s) candidato(s) indicando se foi ou não proprietário de farmácia nos últimos 10 anos quer em nome individual quer em sociedade, identificando a(s) farmácia(s), se for caso disso;
- k) Fotocópia do bilhete de identidade;
- l) Fotocópia do cartão de contribuinte;
- m) Fotocópia do cartão de eleitor.

7.2 — Os documentos referidos no número anterior só são admitidos quando revistam a forma de original, podendo ser apresentados sob a forma de documento autenticado ou fotocópia, desde que conferida com o original ou documento autenticado, exibido perante o funcionário que a receba.

7.3 — O júri poderá solicitar outros documentos que considere indispensáveis.

8 — A falta de qualquer dos documentos previstos nas alíneas a), b), c), d), e), g), k) e l) do número anterior implica a não admissão ao concurso, nos termos do n.º 2 do n.º 6.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho.

9 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo dirigente máximo do serviço a que pertençam.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — O método de classificação adoptado será o previsto no n.º 10.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho.

12 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Lina Maria Santos Silva, directora de Inspeção e Licenciamentos do INFARMED, em substituição do presidente do conselho de administração do INFARMED, Dr. Rui Santos Ivo.

Vogais efectivos:

- 1.º Dr.ª Ana Maria Diogo Simões Aires, directora do Departamento de Licenciamentos da Direcção de Inspeção e Licenciamentos do INFARMED, podendo substituir a presidente nas suas faltas e impedimentos.
- 2.º Dr.ª Helena Martinho Lopes Cláudio, representante da Ordem dos Farmacêuticos.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr. Luís Henrique Aleluia Sande e Silva, subinspector da Direcção de Inspeção e Licenciamentos do INFARMED.
- 2.º Dr.ª Elizabete Mariana Martins Mota Faria, representante da Ordem dos Farmacêuticos.

30 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, Rui Santos Ivo.

Aviso n.º 5081/2005 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED) de 18 de Fevereiro de 2005, e nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 1.º, n.º 1, e 2.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, no prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, se encontra aberto concurso público para instalar uma farmácia na área urbana de Argadães, freguesia de Águas Santas, concelho da Maia, distrito do Porto.

2 — O concurso é válido apenas para a instalação da farmácia referida no número anterior.

3 — O presente concurso reger-se-á pelas disposições aplicáveis da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, e da Lei n.º 2125, de 20 de Março de 1965.

4 — Durante o prazo previsto no n.º 1 do presente aviso, podem as farmácias do concelho requerer a sua transferência para o local previsto para a instalação da nova farmácia.

5 — Podem concorrer:

- a) Farmacêuticos em nome individual e desde que não sejam titulares de alvará de farmácia, a título individual ou colectivo;
- b) Sociedades em nome colectivo ou por quotas cujos sócios sejam farmacêuticos, a quem é permitido ser proprietário de farmácia, nos termos da Lei n.º 2125, de 20 de Março de 1965, e desde que não sejam titulares de alvará de farmácia, a título individual ou colectivo.

6 — São condições de candidatura possuir:

- a) Licenciatura em Farmácia;
- b) Bacharelato em Farmácia;
- c) Licenciatura em Ciências Farmacêuticas, opção ou ramo A;
- d) Licenciatura em Ciências Farmacêuticas.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do INFARMED, entregue directamente mediante recibo, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, para o Parque de Saúde de Lisboa, Avenida do Brasil, 53, 1749-004 Lisboa, solicitando a admissão ao concurso, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome completo, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), residência, código postal, número de telefone, se o tiver, e número de contribuinte, no caso de proprietário de farmácia em nome individual;
- b) Habilitações literárias;
- c) Actividade profissional;
- d) Designação da sociedade, número de pessoa colectiva, sede social e identificação dos seus sócios.

7.1 — O requerimento do concorrente ou de todos os concorrentes, no caso de sócios de sociedade, deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão do diploma do curso de Farmácia;
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Atestado de residência, do qual conste o tempo de residência actual no concelho onde vai ser instalada a farmácia, se for caso disso;
- d) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Farmacêuticos actualizado e indicando o período a que se refere;
- e) Certidão comprovativa do número de anos em que foram efectuados descontos para a segurança social pelo exercício profissional em farmácia de oficina, se for caso disso;
- f) Declaração da farmácia comprovando o número de anos de exercício profissional em farmácia de oficina;
- g) Documento oficial comprovativo do número de anos de exercício profissional em farmácia hospitalar, se for caso disso, passado pelo serviço onde se tenha verificado;
- h) Declaração do candidato, sob compromisso de honra e com a assinatura reconhecida, de que não exerce qualquer outra actividade profissional, ou, se for caso disso, das outras actividades profissionais que exerce e respectivo horário de trabalho;
- i) Declaração do candidato, sob compromisso de honra e com a assinatura reconhecida, de que o atestado de residência e o cartão de eleitor apresentados correspondem ao local onde efectivamente reside nos cinco anos anteriores à data de abertura do concurso;
- j) Declaração do(s) candidato(s) indicando se foi ou não proprietário de farmácia nos últimos 10 anos quer em nome individual quer em sociedade, identificando a(s) farmácia(s), se for caso disso;
- k) Fotocópia do bilhete de identidade;
- l) Fotocópia do cartão de contribuinte;
- m) Fotocópia do cartão de eleitor.

7.2 — Os documentos referidos no número anterior só são admitidos quando revistam a forma de original, podendo ser apresentados sob a forma de documento autenticado ou fotocópia, desde que conferida com o original ou documento autenticado, exibido perante o funcionário que a receba.

7.3 — O júri poderá solicitar outros documentos que considere indispensáveis.

8 — A falta de qualquer dos documentos previstos nas alíneas a), b), c), d), e), g), k) e l) do número anterior implica a não admissão ao concurso, nos termos do n.º 2 do n.º 6.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias

n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho.

9 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo dirigente máximo do serviço a que pertençam.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — O método de classificação adoptado será o previsto no n.º 10.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho.

12 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Lina Maria Santos Silva, directora de Inspeção e Licenciamentos do INFARMED, em substituição do presidente do conselho de administração do INFARMED, Dr. Rui Santos Ivo.

Vogais efectivos:

- 1.º Dr.ª Ana Maria Diogo Simões Aires, directora do Departamento de Licenciamentos da Direcção de Inspeção e Licenciamentos do INFARMED, podendo substituir a presidente nas suas faltas e impedimentos.
- 2.º Dr.ª Helena Martinho Lopes Cláudio, representante da Ordem dos Farmacêuticos.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr. Luís Henrique Aleluia Sande e Silva, subinspector da Direcção de Inspeção e Licenciamentos do INFARMED.
- 2.º Dr.ª Elizabete Mariana Martins Mota Faria, representante da Ordem dos Farmacêuticos.

30 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, Rui Santos Ivo.

Aviso n.º 5082/2005 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED) de 18 de Fevereiro de 2005, e nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 1.º, n.º 1, e 2.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, no prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, se encontra aberto concurso público para instalar uma farmácia na área urbana de Sobrado de Cima, freguesia de Sobrado, concelho de Valongo, distrito do Porto.

2 — O concurso é válido apenas para a instalação da farmácia referida no número anterior.

3 — O presente concurso reger-se-á pelas disposições aplicáveis da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, e da Lei n.º 2125, de 20 de Março de 1965.

4 — Durante o prazo previsto no n.º 1 do presente aviso, podem as farmácias do concelho requerer a sua transferência para o local previsto para a instalação da nova farmácia.

5 — Podem concorrer:

- a) Farmacêuticos em nome individual e desde que não sejam titulares de alvará de farmácia, a título individual ou colectivo;
- b) Sociedades em nome colectivo ou por quotas cujos sócios sejam farmacêuticos, a quem é permitido ser proprietário de farmácia, nos termos da Lei n.º 2125, de 20 de Março de 1965, e desde que não sejam titulares de alvará de farmácia, a título individual ou colectivo.

6 — São condições de candidatura possuir:

- a) Licenciatura em Farmácia;
- b) Bacharelato em Farmácia;
- c) Licenciatura em Ciências Farmacêuticas, opção ou ramo A;
- d) Licenciatura em Ciências Farmacêuticas.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do INFARMED, entregue directamente mediante recibo, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, para o Parque de Saúde de Lisboa, Avenida do Brasil, 53, 1749-004 Lisboa, solicitando a admissão ao concurso, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome completo, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), residência, código postal, número de telefone, se o tiver, e número de contribuinte, no caso de proprietário de farmácia em nome individual;
- b) Habilitações literárias;

- c) Actividade profissional;
- d) Designação da sociedade, número de pessoa colectiva, sede social e identificação dos seus sócios.

7.1 — O requerimento do concorrente ou de todos os concorrentes, no caso de sócios de sociedade, deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão do diploma do curso de Farmácia;
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Atestado de residência, do qual conste o tempo de residência actual no concelho onde vai ser instalada a farmácia, se for caso disso;
- d) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Farmacêuticos actualizado e indicando o período a que se refere;
- e) Certidão comprovativa do número de anos em que foram efectuados descontos para a segurança social pelo exercício profissional em farmácia de oficina, se for caso disso;
- f) Declaração da farmácia comprovando o número de anos de exercício profissional em farmácia de oficina;
- g) Documento oficial comprovativo do número de anos de exercício profissional em farmácia hospitalar, se for caso disso, passado pelo serviço onde se tenha verificado;
- h) Declaração do candidato, sob compromisso de honra e com a assinatura reconhecida, de que não exerce qualquer outra actividade profissional, ou, se for caso disso, das outras actividades profissionais que exerce e respectivo horário de trabalho;
- i) Declaração do candidato, sob compromisso de honra e com a assinatura reconhecida, de que o atestado de residência e o cartão de eleitor apresentados correspondem ao local onde efectivamente reside nos cinco anos anteriores à data de abertura do concurso;
- j) Declaração do(s) candidato(s) indicando se foi ou não proprietário de farmácia nos últimos 10 anos quer em nome individual quer em sociedade, identificando a(s) farmácia(s), se for caso disso;
- k) Fotocópia do bilhete de identidade;
- l) Fotocópia do cartão de contribuinte;
- m) Fotocópia do cartão de eleitor.

7.2 — Os documentos referidos no número anterior só são admitidos quando revistam a forma de original, podendo ser apresentados sob a forma de documento autenticado ou fotocópia, desde que conferida com o original ou documento autenticado, exibido perante o funcionário que a receba.

7.3 — O júri poderá solicitar outros documentos que considere indispensáveis.

8 — A falta de qualquer dos documentos previstos nas alíneas a), b), c), d), e), g), k) e l) do número anterior implica a não admissão ao concurso, nos termos do n.º 2 do n.º 6.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho.

9 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo dirigente máximo do serviço a que pertençam.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — O método de classificação adoptado será o previsto no n.º 10.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho.

12 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Lina Maria Santos Silva, directora de Inspeção e Licenciamentos do INFARMED, em substituição do presidente do conselho de administração do INFARMED, Dr. Rui Santos Ivo.

Vogais efectivos:

- 1.º Dr.ª Ana Maria Diogo Simões Aires, directora do Departamento de Licenciamentos da Direcção de Inspeção e Licenciamentos do INFARMED, podendo substituir a presidente nas suas faltas e impedimentos.
- 2.º Dr.ª Helena Martinho Lopes Cláudio, representante da Ordem dos Farmacêuticos.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr. Luís Henrique Aleluia Sande e Silva, subinspector da Direcção de Inspeção e Licenciamentos do INFARMED.

2.º Dr.ª Elizabete Mariana Martins Mota Faria, representante da Ordem dos Farmacêuticos.

30 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Santos Ivo*.

Aviso n.º 5083/2005 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED) de 18 de Fevereiro de 2005, e nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 1.º, n.º 1, e 2.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, no prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, se encontra aberto concurso público para instalar uma farmácia na área urbana de Oural, freguesia de Castelões de Cepeda, concelho de Paredes, distrito do Porto.

2 — O concurso é válido apenas para a instalação da farmácia referida no número anterior.

3 — O presente concurso reger-se-á pelas disposições aplicáveis da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, e da Lei n.º 2125, de 20 de Março de 1965.

4 — Durante o prazo previsto no n.º 1 do presente aviso, podem as farmácias do concelho requerer a sua transferência para o local previsto para a instalação da nova farmácia.

5 — Podem concorrer:

- a) Farmacêuticos em nome individual e desde que não sejam titulares de alvará de farmácia, a título individual ou colectivo;
- b) Sociedades em nome colectivo ou por quotas cujos sócios sejam farmacêuticos, a quem é permitido ser proprietário de farmácia, nos termos da Lei n.º 2125, de 20 de Março de 1965, e desde que não sejam titulares de alvará de farmácia, a título individual ou colectivo.

6 — São condições de candidatura possuir:

- a) Licenciatura em Farmácia;
- b) Bacharelato em Farmácia;
- c) Licenciatura em Ciências Farmacêuticas, opção ou ramo A;
- d) Licenciatura em Ciências Farmacêuticas.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do INFARMED, entregue directamente mediante recibo, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, para o Parque de Saúde de Lisboa, Avenida do Brasil, 53, 1749-004 Lisboa, solicitando a admissão ao concurso, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome completo, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), residência, código postal, número de telefone, se o tiver, e número de contribuinte, no caso de proprietário de farmácia em nome individual;
- b) Habilitações literárias;
- c) Actividade profissional;
- d) Designação da sociedade, número de pessoa colectiva, sede social e identificação dos seus sócios.

7.1 — O requerimento do concorrente ou de todos os concorrentes, no caso de sócios de sociedade, deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão do diploma do curso de Farmácia;
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Atestado de residência, do qual conste o tempo de residência actual no concelho onde vai ser instalada a farmácia, se for caso disso;
- d) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Farmacêuticos actualizado e indicando o período a que se refere;
- e) Certidão comprovativa do número de anos em que foram efectuados descontos para a segurança social pelo exercício profissional em farmácia de oficina, se for caso disso;
- f) Declaração da farmácia comprovando o número de anos de exercício profissional em farmácia de oficina;
- g) Documento oficial comprovativo do número de anos de exercício profissional em farmácia hospitalar, se for caso disso, passado pelo serviço onde se tenha verificado;
- h) Declaração do candidato, sob compromisso de honra e com a assinatura reconhecida, de que não exerce qualquer outra actividade profissional, ou, se for caso disso, das outras actividades profissionais que exerce e respectivo horário de trabalho;

i) Declaração do candidato, sob compromisso de honra e com a assinatura reconhecida, de que o atestado de residência e o cartão de eleitor apresentados correspondem ao local onde efectivamente reside nos cinco anos anteriores à data de abertura do concurso;

j) Declaração do(s) candidato(s) indicando se foi ou não proprietário de farmácia nos últimos 10 anos quer em nome individual quer em sociedade, identificando a(s) farmácia(s), se for caso disso;

k) Fotocópia do bilhete de identidade;

l) Fotocópia do cartão de contribuinte;

m) Fotocópia do cartão de eleitor.

7.2 — Os documentos referidos no número anterior só são admitidos quando revistam a forma de original, podendo ser apresentados sob a forma de documento autenticado ou fotocópia, desde que conferida com o original ou documento autenticado, exibido perante o funcionário que a receba.

7.3 — O júri poderá solicitar outros documentos que considere indispensáveis.

8 — A falta de qualquer dos documentos previstos nas alíneas a), b), c), d), e), g), k) e l) do número anterior implica a não admissão ao concurso, nos termos do n.º 2 do n.º 6.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho.

9 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo dirigente máximo do serviço a que pertençam.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — O método de classificação adoptado será o previsto no n.º 10.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho.

12 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Lina Maria Santos Silva, directora de Inspeção e Licenciamentos do INFARMED, em substituição do presidente do conselho de administração do INFARMED, Dr. Rui Santos Ivo.

Vogais efectivos:

1.º Dr.ª Ana Maria Diogo Simões Aires, directora do Departamento de Licenciamentos da Direcção de Inspeção e Licenciamentos do INFARMED, podendo substituir a presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Dr.ª Helena Martinho Lopes Cláudio, representante da Ordem dos Farmacêuticos.

Vogais suplentes:

1.º Dr. Luís Henrique Aleluia Sande e Silva, subinspector da Direcção de Inspeção e Licenciamentos do INFARMED.

2.º Dr.ª Elizabete Mariana Martins Mota Faria, representante da Ordem dos Farmacêuticos.

30 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Santos Ivo*.

Aviso n.º 5084/2005 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED) de 18 de Fevereiro de 2005, e nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 1.º, n.º 1, e 2.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, no prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, se encontra aberto concurso público para instalar uma farmácia na área urbana de Fânzeres, freguesia de Fânzeres, concelho de Gondomar, distrito do Porto.

2 — O concurso é válido apenas para a instalação da farmácia referida no número anterior.

3 — O presente concurso reger-se-á pelas disposições aplicáveis da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, e da Lei n.º 2125, de 20 de Março de 1965.

4 — Durante o prazo previsto no n.º 1 do presente aviso, podem as farmácias do concelho requerer a sua transferência para o local previsto para a instalação da nova farmácia.

5 — Podem concorrer:

- a) Farmacêuticos em nome individual e desde que não sejam titulares de alvará de farmácia, a título individual ou colectivo;

- b) Sociedades em nome colectivo ou por quotas cujos sócios sejam farmacêuticos, a quem é permitido ser proprietário de farmácia, nos termos da Lei n.º 2125, de 20 de Março de 1965, e desde que não sejam titulares de alvará de farmácia, a título individual ou colectivo.

6 — São condições de candidatura possuir:

- a) Licenciatura em Farmácia;
b) Bacharelato em Farmácia;
c) Licenciatura em Ciências Farmacêuticas, opção ou ramo A;
d) Licenciatura em Ciências Farmacêuticas.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do INFARMED, entregue directamente mediante recibo, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, para o Parque de Saúde de Lisboa, Avenida do Brasil, 53, 1749-004 Lisboa, solicitando a admissão ao concurso, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome completo, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), residência, código postal, número de telefone, se o tiver, e número de contribuinte, no caso de proprietário de farmácia em nome individual;
b) Habilitações literárias;
c) Actividade profissional;
d) Designação da sociedade, número de pessoa colectiva, sede social e identificação dos seus sócios.

7.1 — O requerimento do concorrente ou de todos os concorrentes, no caso de sócios de sociedade, deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão do diploma do curso de Farmácia;
b) Certificado do registo criminal;
c) Atestado de residência, do qual conste o tempo de residência actual no concelho onde vai ser instalada a farmácia, se for caso disso;
d) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Farmacêuticos actualizado e indicando o período a que se refere;
e) Certidão comprovativa do número de anos em que foram efectuados descontos para a segurança social pelo exercício profissional em farmácia de oficina, se for caso disso;
f) Declaração da farmácia comprovando o número de anos de exercício profissional em farmácia de oficina;
g) Documento oficial comprovativo do número de anos de exercício profissional em farmácia hospitalar, se for caso disso, passado pelo serviço onde se tenha verificado;
h) Declaração do candidato, sob compromisso de honra e com a assinatura reconhecida, de que não exerce qualquer outra actividade profissional, ou, se for caso disso, das outras actividades profissionais que exerce e respectivo horário de trabalho;
i) Declaração do candidato, sob compromisso de honra e com a assinatura reconhecida, de que o atestado de residência e o cartão de eleitor apresentados correspondem ao local onde efectivamente reside nos cinco anos anteriores à data de abertura do concurso;
j) Declaração do(s) candidato(s) indicando se foi ou não proprietário de farmácia nos últimos 10 anos quer em nome individual quer em sociedade, identificando a(s) farmácia(s), se for caso disso;
k) Fotocópia do bilhete de identidade;
l) Fotocópia do cartão de contribuinte;
m) Fotocópia do cartão de eleitor.

7.2 — Os documentos referidos no número anterior só são admitidos quando revistam a forma de original, podendo ser apresentados sob a forma de documento autenticado ou fotocópia, desde que conferida com o original ou documento autenticado, exibido perante o funcionário que a receba.

7.3 — O júri poderá solicitar outros documentos que considere indispensáveis.

8 — A falta de qualquer dos documentos previstos nas alíneas a), b), c), d), e), g), k) e l) do número anterior implica a não admissão ao concurso, nos termos do n.º 2 do n.º 6.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho.

9 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo dirigente máximo do serviço a que pertencam.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — O método de classificação adoptado será o previsto no n.º 10.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações intro-

duzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho.

12 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Lina Maria Santos Silva, directora de Inspeção e Licenciamentos do INFARMED, em substituição do presidente do conselho de administração do INFARMED, Dr. Rui Santos Ivo.

Vogais efectivos:

- 1.º Dr.ª Ana Maria Diogo Simões Aires, directora do Departamento de Licenciamentos da Direcção de Inspeção e Licenciamentos do INFARMED, podendo substituir a presidente nas suas faltas e impedimentos.
2.º Dr.ª Helena Martinho Lopes Cláudio, representante da Ordem dos Farmacêuticos.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr. Luís Henrique Aleluia Sande e Silva, subinspector da Direcção de Inspeção e Licenciamentos do INFARMED.
2.º Dr.ª Elizabete Mariana Martins Mota Faria, representante da Ordem dos Farmacêuticos.

30 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Santos Ivo*.

Aviso n.º 5085/2005 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED) de 18 de Fevereiro de 2005, e nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 1.º, n.º 1, e 2.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, no prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, se encontra aberto concurso público para instalar uma farmácia na área urbana da cidade de Rio Maior, freguesia de Rio Maior, concelho de Rio Maior, distrito de Santarém.

2 — O concurso é válido apenas para a instalação da farmácia referida no número anterior.

3 — O presente concurso reger-se-á pelas disposições aplicáveis da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, e da Lei n.º 2125, de 20 de Março de 1965.

4 — Durante o prazo previsto no n.º 1 do presente aviso, podem as farmácias do concelho requerer a sua transferência para o local previsto para a instalação da nova farmácia.

5 — Podem concorrer:

- a) Farmacêuticos em nome individual e desde que não sejam titulares de alvará de farmácia, a título individual ou colectivo;
b) Sociedades em nome colectivo ou por quotas cujos sócios sejam farmacêuticos, a quem é permitido ser proprietário de farmácia, nos termos da Lei n.º 2125, de 20 de Março de 1965, e desde que não sejam titulares de alvará de farmácia, a título individual ou colectivo.

6 — São condições de candidatura possuir:

- a) Licenciatura em Farmácia;
b) Bacharelato em Farmácia;
c) Licenciatura em Ciências Farmacêuticas, opção ou ramo A;
d) Licenciatura em Ciências Farmacêuticas.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do INFARMED, entregue directamente mediante recibo, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, para o Parque de Saúde de Lisboa, Avenida do Brasil, 53, 1749-004 Lisboa, solicitando a admissão ao concurso, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome completo, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), residência, código postal, número de telefone, se o tiver, e número de contribuinte, no caso de proprietário de farmácia em nome individual;
b) Habilitações literárias;
c) Actividade profissional;
d) Designação da sociedade, número de pessoa colectiva, sede social e identificação dos seus sócios.

7.1 — O requerimento do concorrente ou de todos os concorrentes, no caso de sócios de sociedade, deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão do diploma do curso de Farmácia;
b) Certificado do registo criminal;

- c) Atestado de residência, do qual conste o tempo de residência actual no concelho onde vai ser instalada a farmácia, se for caso disso;
- d) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Farmacêuticos actualizado e indicando o período a que se refere;
- e) Certidão comprovativa do número de anos em que foram efectuados descontos para a segurança social pelo exercício profissional em farmácia de oficina, se for caso disso;
- f) Declaração da farmácia comprovando o número de anos de exercício profissional em farmácia de oficina;
- g) Documento oficial comprovativo do número de anos de exercício profissional em farmácia hospitalar, se for caso disso, passado pelo serviço onde se tenha verificado;
- h) Declaração do candidato, sob compromisso de honra e com a assinatura reconhecida, de que não exerce qualquer outra actividade profissional, ou, se for caso disso, das outras actividades profissionais que exerce e respectivo horário de trabalho;
- i) Declaração do candidato, sob compromisso de honra e com a assinatura reconhecida, de que o atestado de residência e o cartão de eleitor apresentados correspondem ao local onde efectivamente reside nos cinco anos anteriores à data de abertura do concurso;
- j) Declaração do(s) candidato(s) indicando se foi ou não proprietário de farmácia nos últimos 10 anos quer em nome individual quer em sociedade, identificando a(s) farmácia(s), se for caso disso;
- k) Fotocópia do bilhete de identidade;
- l) Fotocópia do cartão de contribuinte;
- m) Fotocópia do cartão de eleitor.

7.2 — Os documentos referidos no número anterior só são admitidos quando revistam a forma de original, podendo ser apresentados sob a forma de documento autenticado ou fotocópia, desde que conferida com o original ou documento autenticado, exibido perante o funcionário que a receba.

7.3 — O júri poderá solicitar outros documentos que considere indispensáveis.

8 — A falta de qualquer dos documentos previstos nas alíneas a), b), c), d), e), g), k) e l) do número anterior implica a não admissão ao concurso, nos termos do n.º 2 do n.º 6.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho.

9 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo dirigente máximo do serviço a que pertencam.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — O método de classificação adoptado será o previsto no n.º 10.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho.

12 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Lina Maria Santos Silva, directora de Inspeção e Licenciamentos do INFARMED, em substituição do presidente do conselho de administração do INFARMED, Dr. Rui Santos Ivo.

Vogais efectivos:

- 1.º Dr.ª Ana Maria Diogo Simões Aires, directora do Departamento de Licenciamentos da Direcção de Inspeção e Licenciamentos do INFARMED, podendo substituir a presidente nas suas faltas e impedimentos.
- 2.º Dr.ª Helena Martinho Lopes Cláudio, representante da Ordem dos Farmacêuticos.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr. Luís Henrique Aleluia Sande e Silva, subinspector da Direcção de Inspeção e Licenciamentos do INFARMED.
- 2.º Dr.ª Elizabete Mariana Martins Mota Faria, representante da Ordem dos Farmacêuticos.

30 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, Rui Santos Ivo.

Aviso n.º 5086/2005 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED) de 18 de Fevereiro de 2005, e nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 1.º, n.º 1, e 2.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, no prazo

de 30 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, se encontra aberto concurso público para instalar uma farmácia na área urbana de Alvarães, freguesia de Alvarães, concelho de Viana do Castelo, distrito de Viana do Castelo.

2 — O concurso é válido apenas para a instalação da farmácia referida no número anterior.

3 — O presente concurso reger-se-á pelas disposições aplicáveis da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, e da Lei n.º 2125, de 20 de Março de 1965.

4 — Durante o prazo previsto no n.º 1 do presente aviso, podem as farmácias do concelho requerer a sua transferência para o local previsto para a instalação da nova farmácia.

5 — Podem concorrer:

- a) Farmacêuticos em nome individual e desde que não sejam titulares de alvará de farmácia, a título individual ou colectivo;
- b) Sociedades em nome colectivo ou por quotas cujos sócios sejam farmacêuticos, a quem é permitido ser proprietário de farmácia, nos termos da Lei n.º 2125, de 20 de Março de 1965, e desde que não sejam titulares de alvará de farmácia, a título individual ou colectivo.

6 — São condições de candidatura possuir:

- a) Licenciatura em Farmácia;
- b) Bacharelato em Farmácia;
- c) Licenciatura em Ciências Farmacêuticas, opção ou ramo A;
- d) Licenciatura em Ciências Farmacêuticas.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do INFARMED, entregue directamente mediante recibo, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, para o Parque de Saúde de Lisboa, Avenida do Brasil, 53, 1749-004 Lisboa, solicitando a admissão ao concurso, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome completo, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), residência, código postal, número de telefone, se o tiver, e número de contribuinte, no caso de proprietário de farmácia em nome individual;
- b) Habilitações literárias;
- c) Actividade profissional;
- d) Designação da sociedade, número de pessoa colectiva, sede social e identificação dos seus sócios.

7.1 — O requerimento do concorrente ou de todos os concorrentes, no caso de sócios de sociedade, deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão do diploma do curso de Farmácia;
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Atestado de residência, do qual conste o tempo de residência actual no concelho onde vai ser instalada a farmácia, se for caso disso;
- d) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Farmacêuticos actualizado e indicando o período a que se refere;
- e) Certidão comprovativa do número de anos em que foram efectuados descontos para a segurança social pelo exercício profissional em farmácia de oficina, se for caso disso;
- f) Declaração da farmácia comprovando o número de anos de exercício profissional em farmácia de oficina;
- g) Documento oficial comprovativo do número de anos de exercício profissional em farmácia hospitalar, se for caso disso, passado pelo serviço onde se tenha verificado;
- h) Declaração do candidato, sob compromisso de honra e com a assinatura reconhecida, de que não exerce qualquer outra actividade profissional, ou, se for caso disso, das outras actividades profissionais que exerce e respectivo horário de trabalho;
- i) Declaração do candidato, sob compromisso de honra e com a assinatura reconhecida, de que o atestado de residência e o cartão de eleitor apresentados correspondem ao local onde efectivamente reside nos cinco anos anteriores à data de abertura do concurso;
- j) Declaração do(s) candidato(s) indicando se foi ou não proprietário de farmácia nos últimos 10 anos quer em nome individual quer em sociedade, identificando a(s) farmácia(s), se for caso disso;
- k) Fotocópia do bilhete de identidade;
- l) Fotocópia do cartão de contribuinte;
- m) Fotocópia do cartão de eleitor.

7.2 — Os documentos referidos no número anterior só são admitidos quando revistam a forma de original, podendo ser apresentados

sob a forma de documento autenticado ou fotocópia, desde que conferida com o original ou documento autenticado, exibido perante o funcionário que a receba.

7.3 — O júri poderá solicitar outros documentos que considere indispensáveis.

8 — A falta de qualquer dos documentos previstos nas alíneas *a)*, *b)*, *c)*, *d)*, *e)*, *g)*, *k)* e *l)* do número anterior implica a não admissão ao concurso, nos termos do n.º 2 do n.º 6.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho.

9 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo dirigente máximo do serviço a que pertençam.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — O método de classificação adoptado será o previsto no n.º 10.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho.

12 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Lina Maria Santos Silva, directora de Inspeção e Licenciamentos do INFARMED, em substituição do presidente do conselho de administração do INFARMED, Dr. Rui Santos Ivo.

Vogais efectivos:

- 1.º Dr.ª Ana Maria Diogo Simões Aires, directora do Departamento de Licenciamentos da Direcção de Inspeção e Licenciamentos do INFARMED, podendo substituir a presidente nas suas faltas e impedimentos.
- 2.º Dr.ª Helena Martinho Lopes Cláudio, representante da Ordem dos Farmacêuticos.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr. Luís Henrique Aleluia Sande e Silva, subinspector da Direcção de Inspeção e Licenciamentos do INFARMED.
- 2.º Dr.ª Elizabete Mariana Martins Mota Faria, representante da Ordem dos Farmacêuticos.

30 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Santos Ivo*.

Aviso n.º 5087/2005 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED) de 18 de Fevereiro de 2005, e nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 1.º, n.º 1, e 2.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, no prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, se encontra aberto concurso público para instalar uma farmácia na área urbana de Chafé, freguesia de Chafé, concelho de Viana do Castelo, distrito de Viana do Castelo.

2 — O concurso é válido apenas para a instalação da farmácia referida no número anterior.

3 — O presente concurso reger-se-á pelas disposições aplicáveis da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, e da Lei n.º 2125, de 20 de Março de 1965.

4 — Durante o prazo previsto no n.º 1 do presente aviso, podem as farmácias do concelho requerer a sua transferência para o local previsto para a instalação da nova farmácia.

5 — Podem concorrer:

- a)* Farmacêuticos em nome individual e desde que não sejam titulares de alvará de farmácia, a título individual ou colectivo;
- b)* Sociedades em nome colectivo ou por quotas cujos sócios sejam farmacêuticos, a quem é permitido ser proprietário de farmácia, nos termos da Lei n.º 2125, de 20 de Março de 1965, e desde que não sejam titulares de alvará de farmácia, a título individual ou colectivo.

6 — São condições de candidatura possuir:

- a)* Licenciatura em Farmácia;
- b)* Bacharelato em Farmácia;
- c)* Licenciatura em Ciências Farmacêuticas, opção ou ramo A;
- d)* Licenciatura em Ciências Farmacêuticas.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do INFARMED, entregue directamente mediante recibo, ou remetido

pelo correio com aviso de recepção, para o Parque de Saúde de Lisboa, Avenida do Brasil, 53, 1749-004 Lisboa, solicitando a admissão ao concurso, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a)* Identificação completa (nome completo, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), residência, código postal, número de telefone, se o tiver, e número de contribuinte, no caso de proprietário de farmácia em nome individual;
- b)* Habilitações literárias;
- c)* Actividade profissional;
- d)* Designação da sociedade, número de pessoa colectiva, sede social e identificação dos seus sócios.

7.1 — O requerimento do concorrente ou de todos os concorrentes, no caso de sócios de sociedade, deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a)* Certidão do diploma do curso de Farmácia;
- b)* Certificado do registo criminal;
- c)* Atestado de residência, do qual conste o tempo de residência actual no concelho onde vai ser instalada a farmácia, se for caso disso;
- d)* Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Farmacêuticos actualizado e indicando o período a que se refere;
- e)* Certidão comprovativa do número de anos em que foram efectuados descontos para a segurança social pelo exercício profissional em farmácia de oficina, se for caso disso;
- f)* Declaração da farmácia comprovando o número de anos de exercício profissional em farmácia de oficina;
- g)* Documento oficial comprovativo do número de anos de exercício profissional em farmácia hospitalar, se for caso disso, passado pelo serviço onde se tenha verificado;
- h)* Declaração do candidato, sob compromisso de honra e com a assinatura reconhecida, de que não exerce qualquer outra actividade profissional, ou, se for caso disso, das outras actividades profissionais que exerce e respectivo horário de trabalho;
- i)* Declaração do candidato, sob compromisso de honra e com a assinatura reconhecida, de que o atestado de residência e o cartão de eleitor apresentados correspondem ao local onde efectivamente reside nos cinco anos anteriores à data de abertura do concurso;
- j)* Declaração do(s) candidato(s) indicando se foi ou não proprietário de farmácia nos últimos 10 anos quer em nome individual quer em sociedade, identificando a(s) farmácia(s), se for caso disso;
- k)* Fotocópia do bilhete de identidade;
- l)* Fotocópia do cartão de contribuinte;
- m)* Fotocópia do cartão de eleitor.

7.2 — Os documentos referidos no número anterior só são admitidos quando revistam a forma de original, podendo ser apresentados sob a forma de documento autenticado ou fotocópia, desde que conferida com o original ou documento autenticado, exibido perante o funcionário que a receba.

7.3 — O júri poderá solicitar outros documentos que considere indispensáveis.

8 — A falta de qualquer dos documentos previstos nas alíneas *a)*, *b)*, *c)*, *d)*, *e)*, *g)*, *k)* e *l)* do número anterior implica a não admissão ao concurso, nos termos do n.º 2 do n.º 6.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho.

9 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo dirigente máximo do serviço a que pertençam.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — O método de classificação adoptado será o previsto no n.º 10.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho.

12 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Lina Maria Santos Silva, directora de Inspeção e Licenciamentos do INFARMED, em substituição do presidente do conselho de administração do INFARMED, Dr. Rui Santos Ivo.

Vogais efectivos:

- 1.º Dr.ª Ana Maria Diogo Simões Aires, directora do Departamento de Licenciamentos da Direcção de Inspeção e Licenciamentos do INFARMED, podendo substituir a presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Dr.ª Helena Martinho Lopes Cláudio, representante da Ordem dos Farmacêuticos.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr. Luís Henrique Aleluia Sande e Silva, subinspector da Direcção de Inspeção e Licenciamentos do INFARMED.
- 2.º Dr.ª Elizabete Mariana Martins Mota Faria, representante da Ordem dos Farmacêuticos.

30 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Santos Ivo*.

Aviso n.º 5088/2005 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED) de 18 de Fevereiro de 2005, e nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 1.º, n.º 1, e 3.º, n.º 1, alínea e), da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, no prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, se encontra aberto concurso público para instalar uma farmácia na área urbana da Vila de Tabuaço, freguesia de Tabuaço, concelho de Tabuaço, distrito de Viseu.

2 — O concurso é válido apenas para a instalação da farmácia referida no número anterior.

3 — O presente concurso reger-se-á pelas disposições aplicáveis da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, e da Lei n.º 2125, de 20 de Março de 1965.

4 — Durante o prazo previsto no n.º 1 do presente aviso, podem as farmácias do concelho requerer a sua transferência para o local previsto para a instalação da nova farmácia.

5 — Podem concorrer:

- a) Farmacêuticos em nome individual e desde que não sejam titulares de alvará de farmácia, a título individual ou colectivo;
- b) Sociedades em nome colectivo ou por quotas cujos sócios sejam farmacêuticos, a quem é permitido ser proprietário de farmácia, nos termos da Lei n.º 2125, de 20 de Março de 1965, e desde que não sejam titulares de alvará de farmácia, a título individual ou colectivo.

6 — São condições de candidatura possuir:

- a) Licenciatura em Farmácia;
- b) Bacharelato em Farmácia;
- c) Licenciatura em Ciências Farmacêuticas, opção ou ramo A;
- d) Licenciatura em Ciências Farmacêuticas.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do INFARMED, entregue directamente mediante recibo, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, para o Parque de Saúde de Lisboa, Avenida do Brasil, 53, 1749-004 Lisboa, solicitando a admissão ao concurso, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome completo, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), residência, código postal, número de telefone, se o tiver, e número de contribuinte, no caso de proprietário de farmácia em nome individual;
- b) Habilitações literárias;
- c) Actividade profissional;
- d) Designação da sociedade, número de pessoa colectiva, sede social e identificação dos seus sócios.

7.1 — O requerimento do concorrente ou de todos os concorrentes, no caso de sócios de sociedade, deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão do diploma do curso de Farmácia;
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Atestado de residência, do qual conste o tempo de residência actual no concelho onde vai ser instalada a farmácia, se for caso disso;
- d) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Farmacêuticos actualizado e indicando o período a que se refere;
- e) Certidão comprovativa do número de anos em que foram efectuados descontos para a segurança social pelo exercício profissional em farmácia de oficina, se for caso disso;
- f) Declaração da farmácia comprovando o número de anos de exercício profissional em farmácia de oficina;

- g) Documento oficial comprovativo do número de anos de exercício profissional em farmácia hospitalar, se for caso disso, passado pelo serviço onde se tenha verificado;
- h) Declaração do candidato, sob compromisso de honra e com a assinatura reconhecida, de que não exerce qualquer outra actividade profissional, ou, se for caso disso, das outras actividades profissionais que exerce e respectivo horário de trabalho;
- i) Declaração do candidato, sob compromisso de honra e com a assinatura reconhecida, de que o atestado de residência e o cartão de eleitor apresentados correspondem ao local onde efectivamente reside nos cinco anos anteriores à data de abertura do concurso;
- j) Declaração do(s) candidato(s) indicando se foi ou não proprietário de farmácia nos últimos 10 anos quer em nome individual quer em sociedade, identificando a(s) farmácia(s), se for caso disso;
- k) Fotocópia do bilhete de identidade;
- l) Fotocópia do cartão de contribuinte;
- m) Fotocópia do cartão de eleitor.

7.2 — Os documentos referidos no número anterior só são admitidos quando revistam a forma de original, podendo ser apresentados sob a forma de documento autenticado ou fotocópia, desde que conferida com o original ou documento autenticado, exibido perante o funcionário que a receba.

7.3 — O júri poderá solicitar outros documentos que considere indispensáveis.

8 — A falta de qualquer dos documentos previstos nas alíneas a), b), c), d), e), g), k) e l) do número anterior implica a não admissão ao concurso, nos termos do n.º 2 do n.º 6.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho.

9 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo dirigente máximo do serviço a que pertençam.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — O método de classificação adoptado será o previsto no n.º 10.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho.

12 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Lina Maria Santos Silva, directora de Inspeção e Licenciamentos do INFARMED, em substituição do presidente do conselho de administração do INFARMED, Dr. Rui Santos Ivo.

Vogais efectivos:

- 1.º Dr.ª Ana Maria Diogo Simões Aires, directora do Departamento de Licenciamentos da Direcção de Inspeção e Licenciamentos do INFARMED, podendo substituir a presidente nas suas faltas e impedimentos.
- 2.º Dr.ª Helena Martinho Lopes Cláudio, representante da Ordem dos Farmacêuticos.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr. Luís Henrique Aleluia Sande e Silva, subinspector da Direcção de Inspeção e Licenciamentos do INFARMED.
- 2.º Dr.ª Elizabete Mariana Martins Mota Faria, representante da Ordem dos Farmacêuticos.

30 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Santos Ivo*.

Aviso n.º 5089/2005 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED) de 18 de Fevereiro de 2005, e nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 1.º, n.º 1, e 2.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, no prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, se encontra aberto concurso público para instalar uma farmácia na área urbana da Cidade da Guarda (Póvoa do Mileu), freguesia de São Vicente, concelho da Guarda, distrito da Guarda.

2 — O concurso é válido apenas para a instalação da farmácia referida no número anterior.

3 — O presente concurso reger-se-á pelas disposições aplicáveis da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, e da Lei n.º 2125, de 20 de Março de 1965.

4 — Durante o prazo previsto no n.º 1 do presente aviso, podem as farmácias do concelho requerer a sua transferência para o local previsto para a instalação da nova farmácia.

5 — Podem concorrer:

- a) Farmacêuticos em nome individual e desde que não sejam titulares de alvará de farmácia, a título individual ou colectivo;
- b) Sociedades em nome colectivo ou por quotas cujos sócios sejam farmacêuticos, a quem é permitido ser proprietário de farmácia, nos termos da Lei n.º 2125, de 20 de Março de 1965, e desde que não sejam titulares de alvará de farmácia, a título individual ou colectivo.

6 — São condições de candidatura possuir:

- a) Licenciatura em Farmácia;
- b) Bacharelato em Farmácia;
- c) Licenciatura em Ciências Farmacêuticas, opção ou ramo A;
- d) Licenciatura em Ciências Farmacêuticas.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do INFARMED, entregue directamente mediante recibo, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, para o Parque de Saúde de Lisboa, Avenida do Brasil, 53, 1749-004 Lisboa, solicitando a admissão ao concurso, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome completo, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), residência, código postal, número de telefone, se o tiver, e número de contribuinte, no caso de proprietário de farmácia em nome individual;
- b) Habilitações literárias;
- c) Actividade profissional;
- d) Designação da sociedade, número de pessoa colectiva, sede social e identificação dos seus sócios.

7.1 — O requerimento do concorrente ou de todos os concorrentes, no caso de sócios de sociedade, deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão do diploma do curso de Farmácia;
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Atestado de residência, do qual conste o tempo de residência actual no concelho onde vai ser instalada a farmácia, se for caso disso;
- d) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Farmacêuticos actualizado e indicando o período a que se refere;
- e) Certidão comprovativa do número de anos em que foram efectuados descontos para a segurança social pelo exercício profissional em farmácia de oficina, se for caso disso;
- f) Declaração da farmácia comprovando o número de anos de exercício profissional em farmácia de oficina;
- g) Documento oficial comprovativo do número de anos de exercício profissional em farmácia hospitalar, se for caso disso, passado pelo serviço onde se tenha verificado;
- h) Declaração do candidato, sob compromisso de honra e com a assinatura reconhecida, de que não exerce qualquer outra actividade profissional, ou, se for caso disso, das outras actividades profissionais que exerce e respectivo horário de trabalho;
- i) Declaração do candidato, sob compromisso de honra e com a assinatura reconhecida, de que o atestado de residência e o cartão de eleitor apresentados correspondem ao local onde efectivamente reside nos cinco anos anteriores à data de abertura do concurso;
- j) Declaração do(s) candidato(s) indicando se foi ou não proprietário de farmácia nos últimos 10 anos quer em nome individual quer em sociedade, identificando a(s) farmácia(s), se for caso disso;
- k) Fotocópia do bilhete de identidade;
- l) Fotocópia do cartão de contribuinte;
- m) Fotocópia do cartão de eleitor.

7.2 — Os documentos referidos no número anterior só são admitidos quando revistam a forma de original, podendo ser apresentados sob a forma de documento autenticado ou fotocópia, desde que conferida com o original ou documento autenticado, exibido perante o funcionário que a receba.

7.3 — O júri poderá solicitar outros documentos que considere indispensáveis.

8 — A falta de qualquer dos documentos previstos nas alíneas a), b), c), d), e), g), k) e l) do número anterior implica a não admissão ao concurso, nos termos do n.º 2 do n.º 6.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias

n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho.

9 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo dirigente máximo do serviço a que pertençam.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — O método de classificação adoptado será o previsto no n.º 10.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho.

12 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Lina Maria Santos Silva, directora de Inspeção e Licenciamentos do INFARMED, em substituição do presidente do conselho de administração do INFARMED, Dr. Rui Santos Ivo.

Vogais efectivos:

- 1.º Dr.ª Ana Maria Diogo Simões Aires, directora do Departamento de Licenciamentos da Direcção de Inspeção e Licenciamentos do INFARMED, podendo substituir a presidente nas suas faltas e impedimentos.
- 2.º Dr.ª Helena Martinho Lopes Cláudio, representante da Ordem dos Farmacêuticos.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr. Luís Henrique Aleluia Sande e Silva, subinspector da Direcção de Inspeção e Licenciamentos do INFARMED.
- 2.º Dr.ª Elizabete Mariana Martins Mota Faria, representante da Ordem dos Farmacêuticos.

30 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Santos Ivo*.

Aviso n.º 5090/2005 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED) de 18 de Fevereiro de 2005, e nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 1.º, n.º 1, e 2.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, no prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, se encontra aberto concurso público para instalar uma farmácia na área urbana de Marrazes, freguesia de Marrazes, concelho de Leiria, distrito de Leiria.

2 — O concurso é válido apenas para a instalação da farmácia referida no número anterior.

3 — O presente concurso rege-se-á pelas disposições aplicáveis da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, e da Lei n.º 2125, de 20 de Março de 1965.

4 — Durante o prazo previsto no n.º 1 do presente aviso, podem as farmácias do concelho requerer a sua transferência para o local previsto para a instalação da nova farmácia.

5 — Podem concorrer:

- a) Farmacêuticos em nome individual e desde que não sejam titulares de alvará de farmácia, a título individual ou colectivo;
- b) Sociedades em nome colectivo ou por quotas cujos sócios sejam farmacêuticos, a quem é permitido ser proprietário de farmácia, nos termos da Lei n.º 2125, de 20 de Março de 1965, e desde que não sejam titulares de alvará de farmácia, a título individual ou colectivo.

6 — São condições de candidatura possuir:

- a) Licenciatura em Farmácia;
- b) Bacharelato em Farmácia;
- c) Licenciatura em Ciências Farmacêuticas, opção ou ramo A;
- d) Licenciatura em Ciências Farmacêuticas.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do INFARMED, entregue directamente mediante recibo, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, para o Parque de Saúde de Lisboa, Avenida do Brasil, 53, 1749-004 Lisboa, solicitando a admissão ao concurso, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome completo, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), residência, código postal, número de telefone, se o tiver, e número de contribuinte, no caso de proprietário de farmácia em nome individual;
- b) Habilitações literárias;

- c) Actividade profissional;
- d) Designação da sociedade, número de pessoa colectiva, sede social e identificação dos seus sócios.

7.1 — O requerimento do concorrente ou de todos os concorrentes, no caso de sócios de sociedade, deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão do diploma do curso de Farmácia;
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Atestado de residência, do qual conste o tempo de residência actual no concelho onde vai ser instalada a farmácia, se for caso disso;
- d) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Farmacêuticos actualizado e indicando o período a que se refere;
- e) Certidão comprovativa do número de anos em que foram efectuados descontos para a segurança social pelo exercício profissional em farmácia de oficina, se for caso disso;
- f) Declaração da farmácia comprovando o número de anos de exercício profissional em farmácia de oficina;
- g) Documento oficial comprovativo do número de anos de exercício profissional em farmácia hospitalar, se for caso disso, passado pelo serviço onde se tenha verificado;
- h) Declaração do candidato, sob compromisso de honra e com a assinatura reconhecida, de que não exerce qualquer outra actividade profissional, ou, se for caso disso, das outras actividades profissionais que exerce e respectivo horário de trabalho;
- i) Declaração do candidato, sob compromisso de honra e com a assinatura reconhecida, de que o atestado de residência e o cartão de eleitor apresentados correspondem ao local onde efectivamente reside nos cinco anos anteriores à data de abertura do concurso;
- j) Declaração do(s) candidato(s) indicando se foi ou não proprietário de farmácia nos últimos 10 anos quer em nome individual quer em sociedade, identificando a(s) farmácia(s), se for caso disso;
- k) Fotocópia do bilhete de identidade;
- l) Fotocópia do cartão de contribuinte;
- m) Fotocópia do cartão de eleitor.

7.2 — Os documentos referidos no número anterior só são admitidos quando revistam a forma de original, podendo ser apresentados sob a forma de documento autenticado ou fotocópia, desde que conferida com o original ou documento autenticado, exibido perante o funcionário que a receba.

7.3 — O júri poderá solicitar outros documentos que considere indispensáveis.

8 — A falta de qualquer dos documentos previstos nas alíneas a), b), c), d), e), g), k) e l) do número anterior implica a não admissão ao concurso, nos termos do n.º 2 do n.º 6.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho.

9 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo dirigente máximo do serviço a que pertençam.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — O método de classificação adoptado será o previsto no n.º 10.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho.

12 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Lina Maria Santos Silva, directora de Inspeção e Licenciamentos do INFARMED, em substituição do presidente do conselho de administração do INFARMED, Dr. Rui Santos Ivo.

Vogais efectivos:

- 1.º Dr.ª Ana Maria Diogo Simões Aires, directora do Departamento de Licenciamentos da Direcção de Inspeção e Licenciamentos do INFARMED, podendo substituir a presidente nas suas faltas e impedimentos.
- 2.º Dr.ª Helena Martinho Lopes Cláudio, representante da Ordem dos Farmacêuticos.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr. Luís Henrique Aleluia Sande e Silva, subinspector da Direcção de Inspeção e Licenciamentos do INFARMED.

2.º Dr.ª Elizabete Mariana Martins Mota Faria, representante da Ordem dos Farmacêuticos.

30 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Santos Ivo*.

Aviso n.º 5091/2005 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED) de 18 de Fevereiro de 2005, e nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 1.º, n.º 1, e 2.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, no prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, se encontra aberto concurso público para instalar uma farmácia na área urbana da Vila de Gaeiras, freguesia de Gaeiras, concelho de Óbidos, distrito de Leiria.

2 — O concurso é válido apenas para a instalação da farmácia referida no número anterior.

3 — O presente concurso rege-se-á pelas disposições aplicáveis da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, e da Lei n.º 2125, de 20 de Março de 1965.

4 — Durante o prazo previsto no n.º 1 do presente aviso, podem as farmácias do concelho requerer a sua transferência para o local previsto para a instalação da nova farmácia.

5 — Podem concorrer:

- a) Farmacêuticos em nome individual e desde que não sejam titulares de alvará de farmácia, a título individual ou colectivo;
- b) Sociedades em nome colectivo ou por quotas cujos sócios sejam farmacêuticos, a quem é permitido ser proprietário de farmácia, nos termos da Lei n.º 2125, de 20 de Março de 1965, e desde que não sejam titulares de alvará de farmácia, a título individual ou colectivo.

6 — São condições de candidatura possuir:

- a) Licenciatura em Farmácia;
- b) Bacharelato em Farmácia;
- c) Licenciatura em Ciências Farmacêuticas, opção ou ramo A;
- d) Licenciatura em Ciências Farmacêuticas.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do INFARMED, entregue directamente mediante recibo, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, para o Parque de Saúde de Lisboa, Avenida do Brasil, 53, 1749-004 Lisboa, solicitando a admissão ao concurso, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome completo, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), residência, código postal, número de telefone, se o tiver, e número de contribuinte, no caso de proprietário de farmácia em nome individual;
- b) Habilitações literárias;
- c) Actividade profissional;
- d) Designação da sociedade, número de pessoa colectiva, sede social e identificação dos seus sócios.

7.1 — O requerimento do concorrente ou de todos os concorrentes, no caso de sócios de sociedade, deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão do diploma do curso de Farmácia;
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Atestado de residência, do qual conste o tempo de residência actual no concelho onde vai ser instalada a farmácia, se for caso disso;
- d) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Farmacêuticos actualizado e indicando o período a que se refere;
- e) Certidão comprovativa do número de anos em que foram efectuados descontos para a segurança social pelo exercício profissional em farmácia de oficina, se for caso disso;
- f) Declaração da farmácia comprovando o número de anos de exercício profissional em farmácia de oficina;
- g) Documento oficial comprovativo do número de anos de exercício profissional em farmácia hospitalar, se for caso disso, passado pelo serviço onde se tenha verificado;
- h) Declaração do candidato, sob compromisso de honra e com a assinatura reconhecida, de que não exerce qualquer outra actividade profissional, ou, se for caso disso, das outras actividades profissionais que exerce e respectivo horário de trabalho;

- i) Declaração do candidato, sob compromisso de honra e com a assinatura reconhecida, de que o atestado de residência e o cartão de eleitor apresentados correspondem ao local onde efectivamente reside nos cinco anos anteriores à data de abertura do concurso;
- j) Declaração do(s) candidato(s) indicando se foi ou não proprietário de farmácia nos últimos 10 anos quer em nome individual quer em sociedade, identificando a(s) farmácia(s), se for caso disso;
- k) Fotocópia do bilhete de identidade;
- l) Fotocópia do cartão de contribuinte;
- m) Fotocópia do cartão de eleitor.

7.2 — Os documentos referidos no número anterior só são admitidos quando revistam a forma de original, podendo ser apresentados sob a forma de documento autenticado ou fotocópia, desde que conferida com o original ou documento autenticado, exibido perante o funcionário que a receba.

7.3 — O júri poderá solicitar outros documentos que considere indispensáveis.

8 — A falta de qualquer dos documentos previstos nas alíneas a), b), c), d), e), g), k) e l) do número anterior implica a não admissão ao concurso, nos termos do n.º 2 do n.º 6.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho.

9 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo dirigente máximo do serviço a que pertençam.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — O método de classificação adoptado será o previsto no n.º 10.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho.

12 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Lina Maria Santos Silva, directora de Inspeção e Licenciamentos do INFARMED, em substituição do presidente do conselho de administração do INFARMED, Dr. Rui Santos Ivo.

Vogais efectivos:

- 1.º Dr.ª Ana Maria Diogo Simões Aires, directora do Departamento de Licenciamentos da Direcção de Inspeção e Licenciamentos do INFARMED, podendo substituir a presidente nas suas faltas e impedimentos.
- 2.º Dr.ª Helena Martinho Lopes Cláudio, representante da Ordem dos Farmacêuticos.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr. Luís Henrique Aleluia Sande e Silva, subinspector da Direcção de Inspeção e Licenciamentos do INFARMED.
- 2.º Dr.ª Elizabete Mariana Martins Mota Faria, representante da Ordem dos Farmacêuticos.

30 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Santos Ivo*.

Aviso n.º 5092/2005 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED) de 18 de Fevereiro de 2005, e nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 1.º, n.º 1, e 2.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, no prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, se encontra aberto concurso público para instalar uma farmácia na área urbana de Parceiros, freguesia de Parceiros, concelho de Leiria, distrito de Leiria.

2 — O concurso é válido apenas para a instalação da farmácia referida no número anterior.

3 — O presente concurso reger-se-á pelas disposições aplicáveis da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, e da Lei n.º 2125, de 20 de Março de 1965.

4 — Durante o prazo previsto no n.º 1 do presente aviso, podem as farmácias do concelho requerer a sua transferência para o local previsto para a instalação da nova farmácia.

5 — Podem concorrer:

- a) Farmacêuticos em nome individual e desde que não sejam titulares de alvará de farmácia, a título individual ou colectivo;

- b) Sociedades em nome colectivo ou por quotas cujos sócios sejam farmacêuticos, a quem é permitido ser proprietário de farmácia, nos termos da Lei n.º 2125, de 20 de Março de 1965, e desde que não sejam titulares de alvará de farmácia, a título individual ou colectivo.

6 — São condições de candidatura possuir:

- a) Licenciatura em Farmácia;
- b) Bacharelato em Farmácia;
- c) Licenciatura em Ciências Farmacêuticas, opção ou ramo A;
- d) Licenciatura em Ciências Farmacêuticas.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do INFARMED, entregue directamente mediante recibo, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, para o Parque de Saúde de Lisboa, Avenida do Brasil, 53, 1749-004 Lisboa, solicitando a admissão ao concurso, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome completo, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), residência, código postal, número de telefone, se o tiver, e número de contribuinte, no caso de proprietário de farmácia em nome individual;
- b) Habilitações literárias;
- c) Actividade profissional;
- d) Designação da sociedade, número de pessoa colectiva, sede social e identificação dos seus sócios.

7.1 — O requerimento do concorrente ou de todos os concorrentes, no caso de sócios de sociedade, deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão do diploma do curso de Farmácia;
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Atestado de residência, do qual conste o tempo de residência actual no concelho onde vai ser instalada a farmácia, se for caso disso;
- d) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Farmacêuticos actualizado e indicando o período a que se refere;
- e) Certidão comprovativa do número de anos em que foram efectuados descontos para a segurança social pelo exercício profissional em farmácia de oficina, se for caso disso;
- f) Declaração da farmácia comprovando o número de anos de exercício profissional em farmácia de oficina;
- g) Documento oficial comprovativo do número de anos de exercício profissional em farmácia hospitalar, se for caso disso, passado pelo serviço onde se tenha verificado;
- h) Declaração do candidato, sob compromisso de honra e com a assinatura reconhecida, de que não exerce qualquer outra actividade profissional, ou, se for caso disso, das outras actividades profissionais que exerce e respectivo horário de trabalho;
- i) Declaração do candidato, sob compromisso de honra e com a assinatura reconhecida, de que o atestado de residência e o cartão de eleitor apresentados correspondem ao local onde efectivamente reside nos cinco anos anteriores à data de abertura do concurso;
- j) Declaração do(s) candidato(s) indicando se foi ou não proprietário de farmácia nos últimos 10 anos quer em nome individual quer em sociedade, identificando a(s) farmácia(s), se for caso disso;
- k) Fotocópia do bilhete de identidade;
- l) Fotocópia do cartão de contribuinte;
- m) Fotocópia do cartão de eleitor.

7.2 — Os documentos referidos no número anterior só são admitidos quando revistam a forma de original, podendo ser apresentados sob a forma de documento autenticado ou fotocópia, desde que conferida com o original ou documento autenticado, exibido perante o funcionário que a receba.

7.3 — O júri poderá solicitar outros documentos que considere indispensáveis.

8 — A falta de qualquer dos documentos previstos nas alíneas a), b), c), d), e), g), k) e l) do número anterior implica a não admissão ao concurso, nos termos do n.º 2 do n.º 6.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho.

9 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo dirigente máximo do serviço a que pertençam.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — O método de classificação adoptado será o previsto no n.º 10.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações intro-

duzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho.

12 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Lina Maria Santos Silva, directora de Inspeção e Licenciamentos do INFARMED, em substituição do presidente do conselho de administração do INFARMED, Dr. Rui Santos Ivo.

Vogais efectivos:

- 1.º Dr.ª Ana Maria Diogo Simões Aires, directora do Departamento de Licenciamentos da Direcção de Inspeção e Licenciamentos do INFARMED, podendo substituir a presidente nas suas faltas e impedimentos.
- 2.º Dr.ª Helena Martinho Lopes Cláudio, representante da Ordem dos Farmacêuticos.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr. Luís Henrique Aleluia Sande e Silva, subinspector da Direcção de Inspeção e Licenciamentos do INFARMED.
- 2.º Dr.ª Elizabete Mariana Martins Mota Faria, representante da Ordem dos Farmacêuticos.

30 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Santos Ivo*.

Aviso n.º 5093/2005 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED) de 18 de Fevereiro de 2005, e nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 1.º, n.º 1, e 3.º, n.º 1, alínea *b*), da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, no prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, se encontra aberto concurso público para instalar uma farmácia na área urbana de Cós, freguesia de Cós, concelho de Alcobaça, distrito de Leiria.

2 — O concurso é válido apenas para a instalação da farmácia referida no número anterior.

3 — O presente concurso reger-se-á pelas disposições aplicáveis da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, e da Lei n.º 2125, de 20 de Março de 1965.

4 — Durante o prazo previsto no n.º 1 do presente aviso, podem as farmácias do concelho requerer a sua transferência para o local previsto para a instalação da nova farmácia.

5 — Podem concorrer:

- a) Farmacêuticos em nome individual e desde que não sejam titulares de alvará de farmácia, a título individual ou colectivo;
- b) Sociedades em nome colectivo ou por quotas cujos sócios sejam farmacêuticos, a quem é permitido ser proprietário de farmácia, nos termos da Lei n.º 2125, de 20 de Março de 1965, e desde que não sejam titulares de alvará de farmácia, a título individual ou colectivo.

6 — São condições de candidatura possuir:

- a) Licenciatura em Farmácia;
- b) Bacharelato em Farmácia;
- c) Licenciatura em Ciências Farmacêuticas, opção ou ramo A;
- d) Licenciatura em Ciências Farmacêuticas.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do INFARMED, entregue directamente mediante recibo, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, para o Parque de Saúde de Lisboa, Avenida do Brasil, 53, 1749-004 Lisboa, solicitando a admissão ao concurso, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome completo, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), residência, código postal, número de telefone, se o tiver, e número de contribuinte, no caso de proprietário de farmácia em nome individual;
- b) Habilitações literárias;
- c) Actividade profissional;
- d) Designação da sociedade, número de pessoa colectiva, sede social e identificação dos seus sócios.

7.1 — O requerimento do concorrente ou de todos os concorrentes, no caso de sócios de sociedade, deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão do diploma do curso de Farmácia;
- b) Certificado do registo criminal;

c) Atestado de residência, do qual conste o tempo de residência actual no concelho onde vai ser instalada a farmácia, se for caso disso;

d) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Farmacêuticos actualizado e indicando o período a que se refere;

e) Certidão comprovativa do número de anos em que foram efectuados descontos para a segurança social pelo exercício profissional em farmácia de oficina, se for caso disso;

f) Declaração da farmácia comprovando o número de anos de exercício profissional em farmácia de oficina;

g) Documento oficial comprovativo do número de anos de exercício profissional em farmácia hospitalar, se for caso disso, passado pelo serviço onde se tenha verificado;

h) Declaração do candidato, sob compromisso de honra e com a assinatura reconhecida, de que não exerce qualquer outra actividade profissional, ou, se for caso disso, das outras actividades profissionais que exerce e respectivo horário de trabalho;

i) Declaração do candidato, sob compromisso de honra e com a assinatura reconhecida, de que o atestado de residência e o cartão de eleitor apresentados correspondem ao local onde efectivamente reside nos cinco anos anteriores à data de abertura do concurso;

j) Declaração do(s) candidato(s) indicando se foi ou não proprietário de farmácia nos últimos 10 anos quer em nome individual quer em sociedade, identificando a(s) farmácia(s), se for caso disso;

k) Fotocópia do bilhete de identidade;

l) Fotocópia do cartão de contribuinte;

m) Fotocópia do cartão de eleitor.

7.2 — Os documentos referidos no número anterior só são admitidos quando revistam a forma de original, podendo ser apresentados sob a forma de documento autenticado ou fotocópia, desde que conferida com o original ou documento autenticado, exibido perante o funcionário que a receba.

7.3 — O júri poderá solicitar outros documentos que considere indispensáveis.

8 — A falta de qualquer dos documentos previstos nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*), *e*), *g*), *k*) e *l*) do número anterior implica a não admissão ao concurso, nos termos do n.º 2 do n.º 6.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho.

9 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo dirigente máximo do serviço a que pertencem.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — O método de classificação adoptado será o previsto no n.º 10.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho.

12 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Lina Maria Santos Silva, directora de Inspeção e Licenciamentos do INFARMED, em substituição do presidente do conselho de administração do INFARMED, Dr. Rui Santos Ivo.

Vogais efectivos:

1.º Dr.ª Ana Maria Diogo Simões Aires, directora do Departamento de Licenciamentos da Direcção de Inspeção e Licenciamentos do INFARMED, podendo substituir a presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Dr.ª Helena Martinho Lopes Cláudio, representante da Ordem dos Farmacêuticos.

Vogais suplentes:

1.º Dr. Luís Henrique Aleluia Sande e Silva, subinspector da Direcção de Inspeção e Licenciamentos do INFARMED.

2.º Dr.ª Elizabete Mariana Martins Mota Faria, representante da Ordem dos Farmacêuticos.

30 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Santos Ivo*.

Aviso n.º 5094/2005 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED) de 18 de Fevereiro de 2005, e nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 1.º, n.º 1, e 3.º, n.º 1, alínea *b*), da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de

Julho, no prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, se encontra aberto concurso público para instalar uma farmácia na área urbana de Azoia, freguesia de Azoia, concelho de Leiria, distrito de Leiria.

2 — O concurso é válido apenas para a instalação da farmácia referida no número anterior.

3 — O presente concurso reger-se-á pelas disposições aplicáveis da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, e da Lei n.º 2125, de 20 de Março de 1965.

4 — Durante o prazo previsto no n.º 1 do presente aviso, podem as farmácias do concelho requerer a sua transferência para o local previsto para a instalação da nova farmácia.

5 — Podem concorrer:

- a) Farmacêuticos em nome individual e desde que não sejam titulares de alvará de farmácia, a título individual ou colectivo;
- b) Sociedades em nome colectivo ou por quotas cujos sócios sejam farmacêuticos, a quem é permitido ser proprietário de farmácia, nos termos da Lei n.º 2125, de 20 de Março de 1965, e desde que não sejam titulares de alvará de farmácia, a título individual ou colectivo.

6 — São condições de candidatura possuir:

- a) Licenciatura em Farmácia;
- b) Bacharelato em Farmácia;
- c) Licenciatura em Ciências Farmacêuticas, opção ou ramo A;
- d) Licenciatura em Ciências Farmacêuticas.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do INFARMED, entregue directamente mediante recibo, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, para o Parque de Saúde de Lisboa, Avenida do Brasil, 53, 1749-004 Lisboa, solicitando a admissão ao concurso, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome completo, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), residência, código postal, número de telefone, se o tiver, e número de contribuinte, no caso de proprietário de farmácia em nome individual;
- b) Habilitações literárias;
- c) Actividade profissional;
- d) Designação da sociedade, número de pessoa colectiva, sede social e identificação dos seus sócios.

7.1 — O requerimento do concorrente ou de todos os concorrentes, no caso de sócios de sociedade, deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão do diploma do curso de Farmácia;
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Atestado de residência, do qual conste o tempo de residência actual no concelho onde vai ser instalada a farmácia, se for caso disso;
- d) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Farmacêuticos actualizado e indicando o período a que se refere;
- e) Certidão comprovativa do número de anos em que foram efectuados descontos para a segurança social pelo exercício profissional em farmácia de oficina, se for caso disso;
- f) Declaração da farmácia comprovando o número de anos de exercício profissional em farmácia de oficina;
- g) Documento oficial comprovativo do número de anos de exercício profissional em farmácia hospitalar, se for caso disso, passado pelo serviço onde se tenha verificado;
- h) Declaração do candidato, sob compromisso de honra e com a assinatura reconhecida, de que não exerce qualquer outra actividade profissional, ou, se for caso disso, das outras actividades profissionais que exerce e respectivo horário de trabalho;
- i) Declaração do candidato, sob compromisso de honra e com a assinatura reconhecida, de que o atestado de residência e o cartão de eleitor apresentados correspondem ao local onde efectivamente reside nos cinco anos anteriores à data de abertura do concurso;
- j) Declaração do(s) candidato(s) indicando se foi ou não proprietário de farmácia nos últimos 10 anos quer em nome individual quer em sociedade, identificando a(s) farmácia(s), se for caso disso;
- k) Fotocópia do bilhete de identidade;
- l) Fotocópia do cartão de contribuinte;
- m) Fotocópia do cartão de eleitor.

7.2 — Os documentos referidos no número anterior só são admitidos quando revistam a forma de original, podendo ser apresentados sob a forma de documento autenticado ou fotocópia, desde que conferida com o original ou documento autenticado, exibido perante o funcionário que a receba.

7.3 — O júri poderá solicitar outros documentos que considere indispensáveis.

8 — A falta de qualquer dos documentos previstos nas alíneas a), b), c), d), e), g), k) e l) do número anterior implica a não admissão ao concurso, nos termos do n.º 2 do n.º 6.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho.

9 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo dirigente máximo do serviço a que pertençam.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — O método de classificação adoptado será o previsto no n.º 10.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho.

12 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.^a Lina Maria Santos Silva, directora de Inspeção e Licenciamentos do INFARMED, em substituição do presidente do conselho de administração do INFARMED, Dr. Rui Santos Ivo.

Vogais efectivos:

- 1.º Dr.^a Ana Maria Diogo Simões Aires, directora do Departamento de Licenciamentos da Direcção de Inspeção e Licenciamentos do INFARMED, podendo substituir a presidente nas suas faltas e impedimentos.
- 2.º Dr.^a Helena Martinho Lopes Cláudio, representante da Ordem dos Farmacêuticos.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr. Luís Henrique Aleluia Sande e Silva, subinspector da Direcção de Inspeção e Licenciamentos do INFARMED.
- 2.º Dr.^a Elizabeth Mariana Martins Mota Faria, representante da Ordem dos Farmacêuticos.

30 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Santos Ivo*.

Aviso n.º 5095/2005 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED) de 18 de Fevereiro de 2005, e nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 1.º, n.º 1, e 2.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, no prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, se encontra aberto concurso público para instalar uma farmácia na área urbana da cidade da Guarda (Lameirinhas), freguesia de Sé, concelho da Guarda, distrito da Guarda.

2 — O concurso é válido apenas para a instalação da farmácia referida no número anterior.

3 — O presente concurso reger-se-á pelas disposições aplicáveis da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, e da Lei n.º 2125, de 20 de Março de 1965.

4 — Durante o prazo previsto no n.º 1 do presente aviso, podem as farmácias do concelho requerer a sua transferência para o local previsto para a instalação da nova farmácia.

5 — Podem concorrer:

- a) Farmacêuticos em nome individual e desde que não sejam titulares de alvará de farmácia, a título individual ou colectivo;
- b) Sociedades em nome colectivo ou por quotas cujos sócios sejam farmacêuticos, a quem é permitido ser proprietário de farmácia, nos termos da Lei n.º 2125, de 20 de Março de 1965, e desde que não sejam titulares de alvará de farmácia, a título individual ou colectivo.

6 — São condições de candidatura possuir:

- a) Licenciatura em Farmácia;
- b) Bacharelato em Farmácia;
- c) Licenciatura em Ciências Farmacêuticas, opção ou ramo A;
- d) Licenciatura em Ciências Farmacêuticas.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do INFARMED, entregue directamente mediante recibo, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, para o Parque de Saúde de Lisboa, Avenida do Brasil, 53, 1749-004 Lisboa, solicitando a admissão ao concurso, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome completo, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), residência, código postal, número de telefone, se o tiver, e número de contribuinte, no caso de proprietário de farmácia em nome individual;
- b) Habilitações literárias;
- c) Actividade profissional;
- d) Designação da sociedade, número de pessoa colectiva, sede social e identificação dos seus sócios.

7.1 — O requerimento do concorrente ou de todos os concorrentes, no caso de sócios de sociedade, deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão do diploma do curso de Farmácia;
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Atestado de residência, do qual conste o tempo de residência actual no concelho onde vai ser instalada a farmácia, se for caso disso;
- d) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Farmacêuticos actualizado e indicando o período a que se refere;
- e) Certidão comprovativa do número de anos em que foram efectuados descontos para a segurança social pelo exercício profissional em farmácia de oficina, se for caso disso;
- f) Declaração da farmácia comprovando o número de anos de exercício profissional em farmácia de oficina;
- g) Documento oficial comprovativo do número de anos de exercício profissional em farmácia hospitalar, se for caso disso, passado pelo serviço onde se tenha verificado;
- h) Declaração do candidato, sob compromisso de honra e com a assinatura reconhecida, de que não exerce qualquer outra actividade profissional, ou, se for caso disso, das outras actividades profissionais que exerce e respectivo horário de trabalho;
- i) Declaração do candidato, sob compromisso de honra e com a assinatura reconhecida, de que o atestado de residência e o cartão de eleitor apresentados correspondem ao local onde efectivamente reside nos cinco anos anteriores à data de abertura do concurso;
- j) Declaração do(s) candidato(s) indicando se foi ou não proprietário de farmácia nos últimos 10 anos quer em nome individual quer em sociedade, identificando a(s) farmácia(s), se for caso disso;
- k) Fotocópia do bilhete de identidade;
- l) Fotocópia do cartão de contribuinte;
- m) Fotocópia do cartão de eleitor.

7.2 — Os documentos referidos no número anterior só são admitidos quando revistam a forma de original, podendo ser apresentados sob a forma de documento autenticado ou fotocópia, desde que conferida com o original ou documento autenticado, exibido perante o funcionário que a receba.

7.3 — O júri poderá solicitar outros documentos que considere indispensáveis.

8 — A falta de qualquer dos documentos previstos nas alíneas a), b), c), d), e), g), k) e l) do número anterior implica a não admissão ao concurso, nos termos do n.º 2 do n.º 6.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho.

9 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo dirigente máximo do serviço a que pertençam.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — O método de classificação adoptado será o previsto no n.º 10.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho.

12 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Lina Maria Santos Silva, directora de Inspeção e Licenciamentos do INFARMED, em substituição do presidente do conselho de administração do INFARMED, Dr. Rui Santos Ivo.

Vogais efectivos:

- 1.º Dr.ª Ana Maria Diogo Simões Aires, directora do Departamento de Licenciamentos da Direcção de Inspeção e Licenciamentos do INFARMED, podendo substituir a presidente nas suas faltas e impedimentos.
- 2.º Dr.ª Helena Martinho Lopes Cláudio, representante da Ordem dos Farmacêuticos.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr. Luís Henrique Aleluia Sande e Silva, subinspector da Direcção de Inspeção e Licenciamentos do INFARMED.
- 2.º Dr.ª Elizabeth Mariana Martins Mota Faria, representante da Ordem dos Farmacêuticos.

30 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Santos Ivo*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular

Rectificação n.º 839/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 3 de Julho de 2000, o aviso n.º 10 638/2000, o ano da conclusão onde realizou a profissionalização em exercício da professora do ensino secundário Natércia de Lurdes Gaspar Vidigal Pires Costa, rectifica-se que onde se lê «concluiu a profissionalização em serviço no ano lectivo de 1998-1999» deve ler-se «concluiu a profissionalização em serviço no ano lectivo de 1999-2000».

21 de Abril de 2005. — O Subdirector-Geral, *Pedro Marques Alves Leckerle Sirvoicar*.

Direcção Regional de Educação do Algarve

Aviso n.º 5096/2005 (2.ª série). — *Estabelecimentos de ensino particular e cooperativo em regime de paralelismo pedagógico na área do ensino vocacional da música no distrito de Faro no ano lectivo de 2004-2005.* — Nos termos do n.º 2 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de Novembro, procede-se à publicação da relação dos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo na área do ensino vocacional da música abrangidos pelo regime de paralelismo pedagógico no ano lectivo de 2004-2005 no distrito de Faro: Conservatório Regional do Algarve (alvará n.º 2081):

Curso básico:

Acordeão, Clarinete, Flauta de Bisel, Flauta Transversal, Piano, Saxofone, Trompete, Viola Dedilhada, Violino e Violoncelo (b);

Curso complementar:

Acordeão, Clarinete, Flauta de Bisel, Flauta Transversal, Piano, Saxofone, Trompete, Viola Dedilhada, Violino e Violoncelo (b).

Academia de Música de Lagos — Secção de Lagoa (autorização provisória de funcionamento por despacho do director regional de Educação do Algarve de 30 de Junho de 2004):

Curso básico:

Acordeão, Clarinete, Flauta Transversal, Piano, Trompete, Viola Dedilhada, Violino e Violoncelo (a).

Conservatório de Portimão Joly Braga Santos (autorização definitiva n.º 2018):

Curso básico:

Piano e Violino (b).

Academia de Música de Tavira (autorização provisória de funcionamento por despacho do director regional de Educação do Algarve de 16 de Março de 2004):

Curso básico:

Piano, Saxofone, Viola Dedilhada e Violino (a).

Conservatório Regional de Vila Real de Santo António (autorização provisória de funcionamento por despacho do director regional de Educação do Algarve de 11 de Outubro de 2004):

Curso básico:

Acordeão, Clarinete, Piano, Saxofone, Trompete, Viola Dedilhada e Violino (a).

(a) Paralelismo pedagógico concedido por um ano.

(b) Paralelismo pedagógico concedido por três anos.

12 de Abril de 2005. — A Directora Regional-Adjunta, *Maria Isabel Marreiros Pinheiro e Rosa Bispo*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Escola E. B. 2, 3 Padre Francisco Soares

Rectificação n.º 840/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 9145/2004 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, de 1 de Outubro de 2004, rectifica-se que onde se lê «reportada a 31 de Agosto de 2003» deve ler-se «reportada a 31 de Agosto de 2004».

4 de Maio de 2005. — Pela Presidente da Comissão Executiva Instaladora, (*Assinatura ilegível*.)

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo

Aviso n.º 5097/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo de 10 de Fevereiro de 2005:

Luís Carlos Moniz Martins, contratado para prestar serviço no sector de audio-visuais desta Escola — rescindido o contrato de prestação de serviços a seu pedido, com efeitos a 30 Abril de 2005.

29 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Miguel Salvador Machado Gomes*.

Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P.

Despacho (extracto) n.º 10 944/2005 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Março de 2005 do presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P.:

Maria da Graça Rebêlo da Penha Gonçalves Pereira Machado, técnica profissional especialista principal do quadro de pessoal do Instituto de Investigação Científica Tropical — concedida licença sem vencimento por um ano a partir de 1 de Junho de 2005.

28 de Abril de 2005. — O Vice-Presidente, *António José Lopes de Melo*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Secretaria-Geral

Rectificação n.º 841/2005. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 22 de Abril de 2005, o despacho n.º 9046/2005, a p. 6563, rectifica-se que onde se lê «ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, é destacada» deve ler-se «ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, requisito».

29 de Abril de 2005. — A Secretária-Geral, *Fernanda Soares Heitor*.

Rectificação n.º 842/2005. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 22 de Abril de 2005, o despacho n.º 9045/2005, a p. 6563, rectifica-se que onde se lê «ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei» deve ler-se «ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei».

29 de Abril de 2005. — A Secretária-Geral, *Fernanda Soares Heitor*.

Academia Portuguesa da História

Despacho (extracto) n.º 10 945/2005 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Abril de 2005 da secretária-geral da Academia Portuguesa da História e obtida concordância do subdirector do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo por despacho de 15 de Abril de 2005:

Paula Cristina da Silva Mendonça Pinto da Silva, técnica do grau 1, nível 1, da carreira de informática, do quadro de pessoal do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo — transferida com a mesma categoria, por urgente conveniência de serviço, para o quadro de pessoal da Academia Portuguesa da História.

5 de Maio de 2005. — A Secretária-Geral, *Manuela Mendonça*.

Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema

Despacho (extracto) n.º 10 946/2005 (2.ª série):

Arquitecto José Luís Lorenzo Gesteiro, técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal desta Cinemateca — desligado do serviço, a partir de 10 de Março do corrente ano, encontrando-se a aguardar aposentação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Maio de 2005. — O Presidente, *João Bénard da Costa*.

Inspeção-Geral das Actividades Culturais

Aviso n.º 5098/2005 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por despacho da inspectora-geral das Actividades Culturais de 13 de Abril de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a partir da data da publicação no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para o preenchimento de dois lugares vagos existentes na categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Inspeção-Geral das Actividades Culturais (IGAC), constante do anexo à Portaria n.º 986/98, de 24 de Novembro.

2 — Lugares a prover (quotas) — aos dois lugares existentes no quadro de pessoal da IGAC será fixada a seguinte quota, nos termos da alínea c) do n.º 4 do artigo 6.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

Um lugar a preencher por um funcionário do quadro de pessoal da Inspeção-Geral das Actividades Culturais e um lugar a preencher por um funcionário do quadro de pessoal de outros organismos.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 141/2001, de 24 de Abril.

4 — A área funcional dos lugares a prover é a seguinte — administração de pessoal, contabilidade, património, economato, expediente e secretariado.

5 — Prazo de validade — o presente concurso é válido apenas para o preenchimento dos lugares postos a concurso e caduca com o seu preenchimento.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na Inspeção-Geral das Actividades Culturais, Palácio Foz, Praça dos Restauradores, 1250-187 Lisboa.

7 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a fixada para a categoria nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso — podem candidatar-se os funcionários integrados na carreira de assistente administrativo que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- Os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Os referidos na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

9 — Método de selecção — avaliação curricular.

10 — Sistema de classificação final — a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da classificação obtida no método de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — Local de apresentação — no caso de entrega pessoal, deverá ser feita na Secção de Pessoal e Expediente, Praça dos Restauradores, Palácio Foz, Lisboa, durante as horas normais de expediente; no caso de envio pelo correio, com aviso de recepção, para a mesma morada, Apartado 2616, 1116-802 Lisboa.

13 — Formalização das candidaturas:

13.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à inspectora-geral das Actividades Culturais, contendo os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação e outras);
- d) Menção expressa das funções desempenhadas e indicação da actual categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Identificação do concurso, com indicação do número e data do *Diário da República* em que venha publicado;
- f) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de admissão constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- g) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão levados em conta pelo júri se devidamente comprovados.

13.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Certificado de habilitações literárias;
- c) Fotocópias dos comprovativos das acções de formação profissional realizadas, donde conste o número de horas das mesmas;
- d) Fotocópia das classificações de serviço atribuídas nos anos relevantes para a promoção ou a avaliação do desempenho;
- e) Declaração actualizada, emitida pelos serviços de origem, devidamente autenticada, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria detida e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- f) Declaração actualizada e autenticada, emitida pelo serviço de origem, especificando inequivocamente o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário;
- g) Outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- h) Fotocópia do bilhete de identidade.

14 — O funcionário do quadro da IGAC fica dispensado da apresentação dos documentos expressos no n.º 13.2, alíneas b) a h), desde que se encontrem arquivados no processo individual.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos dos factos por si referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, nos termos do n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei penal.

17 — Da lista de classificação final serão notificados os candidatos nos termos da alínea a) do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — licenciada Anabela dos Santos Afonso, subinspectora-geral.

Vogais efectivos:

Maria Emília Ribeiro Andrade, chefe de repartição.
Francisco Correia Chorincas, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Isabel Maria Reis Costa de Sousa Rego, chefe de secção.
Natalina Correia C. dos Santos Marques, assistente administrativa especialista.

19 — A presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pela 1.ª vogal efectiva.

20 — «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.» (Despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 31 de Março de 2000.)

2 de Maio de 2005. — A Inspectora-Geral, *Maria Paula Andrade*.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho (extracto) n.º 10 947/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura de 28 de Abril de 2005, no uso de competência delegada:

Dr. Joaquim Manuel Raimundo Patrício, juiz de direito interino do Tribunal de Família e Menores de Vila Franca de Xira — nomeado, como requereu, juiz de direito efectivo do mesmo Tribunal, nos termos do artigo 45.º, n.º 3, da Lei n.º 21/85, de 30 de Julho, na redacção dada pela Lei n.º 10/94, de 5 de Maio. (Posse imediata.)

28 de Abril de 2005. — O Juiz-Secretário. *Paulo Guerra*.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE PENAFIEL

Anúncio n.º 73/2005 (2.ª série). — O Dr. Quintino Lopes Ferreira, juiz de direito no Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel, faz saber que nos autos de acção administrativa especial de pretensão conexa com actos administrativos registados sob o n.º 593/04.3BEPNF, que se encontram pendentes no Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel, em que é autora Margarida Arminda Vieira Guedes e é réu o Ministério da Educação, são os opositores do grupo 23, 1.º ciclo do ensino básico, desde o n.º 1866 (Cristina Gomes Ferreira) ao n.º 2353 (Margarida Isabel Neves Nunes), constantes das listas definitivas de ordenação, colocação e exclusão ao concurso para recrutamento, selecção e exercício de formação transitória de pessoal docente da educação pré-escolar e do ensino básico e secundário, regulado pelo Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, com as alterações constantes do Decreto-Lei n.º 18/2004, de 17 de Janeiro, aberto pelo Ministério da Educação para o ano lectivo de 2004-2005 (lista homologada pela Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação e publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 31 de Agosto de 2004), citados para, no prazo de 15 dias, se constituírem como contra-interessados, no processo acima indicado, nos termos do artigo 82.º, n.º 1, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, cujo objecto do pedido consiste na anulação do acto impugnado com fundamento nos vícios de forma e violação da lei — Decretos-Leis n.ºs 35/2003 e 18/2003 e Código do Procedimento Administrativo — e condenação do réu à prática do acto administrativo devido. Ou seja: à admissão da autora ao aludido concurso externo na 1.ª prioridade; à condenação do réu à adopção dos actos e operações necessárias para reconstruir a situação que existiria se o acto impugnado não tivesse sido praticado, explicando, se for o caso, as vinculações a observar pela administração educativa.

Uma vez expirado o prazo para se constituírem como contra-interessados, consideram-se citados para contestar, no prazo de 30 dias, a acção acima referenciada pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à disposição na Secretaria, com a advertência de que a falta de contestação ou a falta nela de impugnação especificada não importa a confissão dos factos articulados pela autora mas o Tribunal aprecia livremente essa conduta, para efeitos probatórios.

Na contestação, deve deduzir, de forma articulada, toda a matéria relativa à defesa e juntar os documentos destinados a demonstrar os factos cuja prova se propõe fazer.

Caso não lhe seja facultado, em tempo útil, a consulta ao processo administrativo, disso dará conhecimento ao juiz do processo, permitindo-se que a contestação seja apresentada no prazo de 15 dias contado desde o momento em que o contra-interessado venha a ser notificado de que o processo administrativo foi junto aos autos.

De que é obrigatória a constituição de advogado, nos termos do artigo 11.º, n.º 1, do CPTA;

O prazo acima indicado é contínuo e, terminando em dia em que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

2 de Maio de 2005. — O Juiz de Direito, *Quintino Lopes Ferreira*. — O Oficial de Justiça, *António Araújo Botelho*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Despacho (extracto) n.º 10 948/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 3 de Maio do corrente ano:

Dr.ª Maria Manuela Costa Malheiro Dias Aurélio Ferreira, professora associada do quadro de pessoal docente da Universidade Aberta — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 12 a 15 de Maio de 2005.

4 de Maio de 2005. — A Administradora, *Alexandra Sevinate Pontes*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 1153/2005. — Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 20 de Abril de 2005:

Licenciada Cristina Isabel Custódio de Oliveira — autorizado o contrato a termo certo, ao abrigo da alínea *f*) do n.º 2 do artigo 129.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, para exercer as funções equivalentes às de técnico superior, por urgente conveniência de serviço, com início a 1 de Abril de 2005, válido por um ano, podendo o mesmo ser renovado até ao limite de três anos, auferindo a remuneração mensal ilíquida equivalente ao índice 321 do estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública.

28 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barros*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extracto) n.º 10 949/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 16 de Julho de 2004:

Doutor Maria del Consuelo Torres Hernández — celebrado contrato administrativo de provimento como professora auxiliar convidada, a tempo parcial (10%) e em regime de acumulação, além do quadro de pessoal docente desta Universidade, por conveniência urgente de serviço, a partir de 1 de Setembro de 2004. (Isento de visto do Tribunal de Contas ao abrigo do disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

2 de Maio de 2005. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 10 950/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 3 de Janeiro de 2005:

Licenciado José Alberto Reino Gusmão — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente convidado, a tempo parcial (10%) e em regime de acumulação, além do quadro de pessoal docente desta Universidade, por conveniência urgente de serviço, a partir de 3 de Janeiro de 2005. (Isento de visto do Tribunal de Contas, ao abrigo do disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

2 de Maio de 2005. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 10 951/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 25 de Janeiro de 2005:

Doutor André Barata do Nascimento — celebrado contrato administrativo de provimento como professor auxiliar além do quadro de pessoal docente desta Universidade, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2005, considerando-se rescindido o contrato como assistente a partir da data supracitada. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Maio de 2005. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 10 952/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 16 de Julho de 2004:

Licenciados Mário Leonel Alves Couceiro da Costa, Rui Manuel Gonçalves Cabral Martins de Sousa, Gisela Ana Paula Bragança e Ana Paula Valente Silva Gonçalves — autorizada a celebração de contratos administrativos de provimento como assistentes convidados, a tempo parcial (10%) e em regime de acumulação, além do quadro de pessoal docente da Universidade da Beira Interior, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Setembro

de 2004. (Isento de visto do Tribunal de Contas, ao abrigo do disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

2 de Maio de 2005. — A Chefe de Divisão, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 10 953/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 22 de Fevereiro de 2005:

Licenciadas Celina Pires Rosa e Isabel Maria de Faria Tojeiro Quintão Patrício Correia — autorizada a celebração de contratos administrativos de provimento como assistentes convidadas, a tempo parcial (20%) e em regime de acumulação, além do quadro de pessoal docente da Universidade da Beira Interior, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Março de 2005. (Isento de visto do Tribunal de Contas, ao abrigo do disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

2 de Maio de 2005. — A Chefe de Divisão, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 10 954/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 1 de Março de 2004:

Licenciada Rosa Maria Santos da Silva — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente convidada, a tempo parcial (10%) e em regime de acumulação, além do quadro de pessoal docente desta Universidade, por conveniência urgente de serviço, a partir de 1 de Março de 2004. (Isento de visto do Tribunal de Contas, ao abrigo do disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

2 de Maio de 2005. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 10 955/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 16 de Julho de 2004:

Licenciado Luís Manuel de Matos Silva Ferreira — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente convidado, a tempo parcial (20%) e em regime de acumulação, além do quadro de pessoal docente desta Universidade, por conveniência urgente de serviço, a partir de 1 de Setembro de 2004. (Isento de visto do Tribunal de Contas, ao abrigo do disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

2 de Maio de 2005. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 10 956/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 16 de Julho de 2004:

Licenciado Carlos Miguel Clemente Alegre — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente convidado, a tempo parcial (20%) e em regime de acumulação, além do quadro de pessoal docente desta Universidade, por conveniência urgente de serviço, a partir de 3 de Janeiro de 2005. (Isento de visto do Tribunal de Contas, ao abrigo do disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

2 de Maio de 2005. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 10 957/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 16 de Julho de 2004:

Doutora Maria Amélia Maniês Roque — celebrado contrato administrativo de provimento como professora associada convidada, a tempo parcial (10%) e em regime de acumulação, além do quadro de pessoal docente desta Universidade, por conveniência urgente de serviço, a partir de 1 de Setembro de 2004. (Isento de visto do Tribunal de Contas, ao abrigo do disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

2 de Maio de 2005. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 10 958/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 3 de Janeiro de 2005:

Licenciado Júlio dos Remédios Ribeiro — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente convidado, a tempo parcial (10%) e em regime de acumulação, além do quadro de pessoal docente desta Universidade, por conveniência urgente de serviço, a partir de 3 de Janeiro de 2005. (Isento de visto do Tribunal

de Contas, ao abrigo do disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

2 de Maio de 2005. — A Chefe de Divisão de Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 10 959/2005 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Abril de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004):

Prof. Doutor José Pedro Matos Paiva, professor auxiliar de nomeação definitiva além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — nomeado definitivamente professor associado do 5.º grupo (História) do quadro da mesma Faculdade, com efeitos à data do termo de aceitação, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

18 de Abril de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 10 960/2005 (2.ª série). — Por despachos de 20 de Abril de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferidos por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004), foram concedidas as dispensas de serviço docente no ano lectivo de 2005-2006:

À mestre Carla Susana Vieira Gonçalves, assistente além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — com início em 1 de Outubro de 2005.

Ao mestre Rui Ferreira de Figueiredo, assistente além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — com início em 1 de Outubro de 2005.

Ao mestre Rogério Paulo da Costa Madeira, assistente além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — com início em 1 de Outubro de 2005.

21 de Abril de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 10 961/2005 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Abril de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004):

Doutora Maria Antónia da Silva Figueiredo Lopes, professora auxiliar de nomeação provisória da Faculdade de Letras desta Universidade — nomeada definitivamente na mesma categoria, com efeitos a 5 de Maio de 2005. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Abril de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 10 962/2005 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Abril de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004):

Miguel Carlos Salvador Ferreira, a desempenhar funções correspondentes a auxiliar de manutenção, em regime de contrato de trabalho a termo certo, na Faculdade de Farmácia desta Universidade — renovado o contrato por seis meses, com efeitos a 25 de Maio de 2005. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Abril de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 10 963/2005 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Abril de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004):

Prof.ª Doutora Maria Teresa dos Reis Pedrosa de Lima Oliveira, professora associada com agregação do III grupo (Economia, Matemática e Modelos Económicos), de nomeação definitiva, da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra — nomeada definitivamente professora catedrática do III grupo (Economia, Matemática e Modelos Económicos), do quadro da mesma Facul-

dade, com efeitos à data do termo de aceitação, considerando-se exonerada do anterior lugar com efeitos à mesma data.

26 de Abril de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 10 964/2005 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Abril de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004):

Mestre Ana Margarida Machado Monteiro, assistente além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade — prorrogado o contrato até final do ano escolar, com efeitos retroactivos a 15 de Março de 2005. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Abril de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Rectificação n.º 843/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 22 de Março de 2005, a p. 4612, o despacho n.º 6189/2005 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «contratada por conveniência urgente de serviço como professora auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, com início em 30 de Outubro de 2004, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data» deve ler-se «contratada por conveniência urgente de serviço, por um quinquénio, como professora auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, com início em 30 de Outubro de 2004, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data».

26 de Abril de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Reitoria

Despacho n.º 10 965/2005 (2.ª série). — *Departamento académico.* — Sob proposta da Faculdade de Letras e pela deliberação do senado n.º 55/2004, de 7 de Dezembro, o curso de pós-graduação em Estudos Germanísticos, criado pelo despacho n.º 1450/2002, Serviços Académicos, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 21 de Maio de 2002, alterado pelo despacho n.º 4310/2004, Serviços Académicos, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53, de 3 de Março de 2004, sofre as seguintes alterações:

Mestrado em Estudos Germanísticos, área de especialização em Literatura e Cultura Alemãs

O anexo I passa a ter a seguinte redacção:

ANEXO I

Estrutura curricular

1.º ano

Seminários	Regime	Unidades de crédito	ECTS
1.º semestre			
História e Literatura de expressão alemã do Século XX.	Semestral	3	10
Diferença(s). Imagens masculinas e femininas na prosa narrativa de expressão alemã moderna e contemporânea.	Semestral	3	10
O artista na literatura de expressão alemã moderna e contemporânea.	Semestral	3	10
2.º semestre			
Relatos e diários de viagem sobre Portugal na literatura alemã do Século XX.	Semestral	3	10
A representação da violência na literatura de expressão alemã do Século XX.	Semestral	3	10

Seminários	Regime	Unidades de crédito	ECTS
Lírica depois de Auschwitz? Posições da lírica de expressão alemã após 1945.	Semestral	3	10

2.º ano

Seminários	Regime	Unidades de crédito	ECTS
2.º semestre			
Seminário de orientação (no âmbito da preparação da dissertação).	Anual	2	10

Valor da propina para 2005-2006 — € 2500.
Numerus clausus para 2005-2006 — 12.

28 de Abril de 2005. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

Despacho n.º 10 966/2005 (2.ª série). — *Departamento Académico*. — Sob proposta da Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física da Universidade de Coimbra, foi, pela deliberação do senado n.º 21/2005, de 5 de Janeiro, aprovado o seguinte:

Curso de pós-graduação e mestrado em Exercício e Saúde em Populações Especiais

1 — Designação do curso — o curso que se deseja ver criado na Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física da Universidade de Coimbra terá a designação de pós-graduação e mestrado em Exercício e Saúde em Populações Especiais.

2 — Área de especialização — o curso de pós-graduação e mestrado a criar insere-se na área científica de Ciências da Actividade Física, numa área de especialização associada às necessidades especiais.

3 — Plano de estudos:

A — Áreas científicas obrigatórias:

Módulo 1:

Métodos de Investigação I (quantitativos);
Métodos de Investigação II (qualitativos);

Módulo 2:

A Deficiência na Sociedade Contemporânea;
Psicologia do Exercício e da Saúde em Grupos Especiais;

Módulo 3:

Fisiologia do Exercício;
Avaliação e Prescrição do Exercício em Grupos Especiais;

B — Áreas científicas opcionais:

Módulo 4:

Perspectiva Biossocial do Desenvolvimento Motor em Grupos Especiais;
Elaboração de Programas de Exercício para Indivíduos com AVC;
Exercício e Actividade Física para Indivíduos com Handicaps Intelectuais;
Exercício e Actividade Física para Indivíduos com Handicaps Sensoriais;
Exercício e Actividade Física para Indivíduos com Handicaps Físicos;
Exercício Físico e Saúde Mental em Indivíduos com Distúrbios Psiquiátricos;
Exercício Físico e Bem-Estar em Gerontes;
Planeamento e Organização de Actividades em Grupos Especiais;
Exercício e Actividade Lúdica no Meio Aquático;
Especificidade das Dietas Alimentares em Grupos com Tendência para a Inactividade.

Dissertação final (apenas aplicável aos estudantes que pretendam a obtenção do grau de mestre).

Os estudantes terão de frequentar, com carácter obrigatório, as disciplinas integradas nos módulos 1, 2 e 3, completando no final 15 unidades de crédito (UC). No que diz respeito ao módulo 4, os estudantes terão de completar disciplinas equivalentes a 15 UC. Os estudantes podem, caso o desejem, assistir às restantes disciplinas (não completando neste caso o processo de avaliação).

As disciplinas do curso apresentam uma carga horária que varia entre as quinze e as trinta horas, correspondendo a 1 ou a 2 UC, respectivamente. A elaboração do projecto de pesquisa, nos moldes a estabelecer pela coordenação, atribui 5 UC e a elaboração da dissertação final, com a duração máxima de dois semestres, completa a atribuição das restantes 25 UC, contabilizando-se um total de 60 UC.

QUADRO N.º 1

Distribuição de unidades de crédito e calendarização

Disciplinas	Carga horária	UC	Semestre
Métodos de Investigação I	30	2	1.º
Métodos de Investigação II	30	2	1.º
A Deficiência na Sociedade Contemporânea	45	3	1.º
Exercício e Saúde em grupos especiais	45	3	1.º
Perspectiva Biossocial do Desenvolvimento Motor em Grupos Especiais	15	1	1.º
Exercício e Actividade Física para Indivíduos com Handicaps Sensoriais	30	2	1.º
Exercício Físico e Bem-Estar em Gerontes	30	2	1.º
Especificidade das Dietas Alimentares em Grupos com Tendência para a Inactividade	30	2	1.º
Fisiologia do Exercício	45	3	2.º
Avaliação e Prescrição de Exercício em Grupos Especiais	30	2	2.º
Elaboração de Programas de Exercício para Indivíduos com AVC	30	2	2.º
Exercício e Actividade Física para Indivíduos com Handicaps Intelectuais	30	2	2.º
Exercício e Actividade Física para Indivíduos com Handicaps Físicos	30	2	2.º
Exercício e Saúde Mental em Indivíduos com Distúrbios Psiquiátricos	15	1	2.º
Planeamento e Organização de Actividades Físicas para Grupos Especiais	30	2	2.º
Exercício e Actividade Lúdica no Meio Aquático	30	2	2.º
Projecto de pesquisa		5	3.º
Dissertação final		25	3.º e 4.º
Total a cumprir		60	

Nota. — No caso das disciplinas opcionais (módulo 4), terão de ser realizadas 15 UC.

4 — Condições de acesso — podem candidatar-se ao curso todos os licenciados em Educação Física, Ciências do Desporto ou áreas afins com classificação mínima de 14 valores e os licenciados em Ensino na variante de Educação Física pelas escolas superiores de educação do ensino superior politécnico.

Poderão igualmente candidatar-se os cidadãos estrangeiros que reúnam as condições previstas no parágrafo anterior ou equivalentes, bem como os licenciados por outros cursos ministrados em instituições nacionais ou estrangeiras. Os titulares de graus concedidos por instituições de ensino superior estrangeiras deverão, previamente, obter a respectiva equivalência ou reconhecimento por uma instituição de ensino superior portuguesa.

Excepcionalmente, mediante apreciação curricular e entrevista a realizar pelo conselho científico, podem ser admitidos licenciados com classificação inferior a 14 valores.

Está ainda previsto o acesso a estudantes em regime extraordinário que pretendam frequentar disciplinas, num número máximo de quatro, a título de complemento de formação ou de especialização em áreas específicas contempladas no referido curso.

5 — Inscrição — após a afixação da lista final de candidatos admitidos, será efectuada uma inscrição, que valida a vaga ocupada pelo candidato, nos serviços académicos da FCDEF-UC, pela qual é devida uma taxa de € 35. No caso dos estudantes extraordinários que pretendam frequentar disciplinas individuais, será igualmente efectuada uma inscrição pela qual é devida a taxa de € 10.

6 — Matrícula — as matrículas decorrerão em prazo a fixar pelos serviços centrais da Universidade de Coimbra.

7 — Reingresso — o reingresso é possível desde que ocorra no curso subsequente àquele em que se verificou a interrupção e em caso de não ter sido concluída a parte curricular do curso.

8 — Duração dos períodos lectivos — os períodos lectivos terão a duração de dois semestres, com início em Outubro de 2005 e término do 1.º semestre em Janeiro de 2006 e início do 2.º semestre em Fevereiro de 2006 e término em Junho de 2006. As aulas curriculares decorrerão semanalmente, em horário a estabelecer, às sextas-feiras e aos sábados.

9 — Avaliação de conhecimentos — a avaliação da parte curricular constará de pelo menos uma prova de avaliação individual, em cada disciplina, a qual será classificada na escala de 0 a 20 valores. No entanto, caberá ao docente responsável da disciplina optar, em termos de avaliação final, pela realização de um teste escrito ou por um trabalho experimental (*essay*).

10 — Número de candidatas a admitir e selecção de candidaturas — o curso funcionará com um número mínimo de 15 e máximo de 20 estudantes. Serão reservadas cinco vagas para docentes do ensino superior. Quando não preenchida esta quota, as vagas disponíveis serão colocadas à disposição dos restantes candidatas.

As candidaturas serão organizadas em duas fases: a 1.ª decorrerá nos 15 dias subsequentes à data de publicação do edital de abertura no *Diário da República* e a 2.ª terá lugar durante o mês de Setembro. A 2.ª fase tem por objectivo o preenchimento das vagas que foram deixadas em aberto após a 1.ª fase de candidaturas.

Os candidatos serão seleccionados pelo conselho científico tendo em conta os seguintes critérios: *i*) classificação de licenciatura; *ii*) currículo académico e profissional; *iii*) domínio da língua inglesa. Da decisão do conselho científico não haverá recurso, salvo se arguida de vício de forma.

Aos candidatos é exigido o domínio da língua inglesa falada e escrita, bem como o domínio da leitura de uma segunda língua estrangeira. Em caso algum poderá o aluno admitido invocar tratamento escolar especial pela não observância desta condição.

11 — Montante da propina — a propina de frequência do curso será de € 2000, estando esta sujeita a aprovação pelo senado da Universidade de Coimbra. O pagamento será efectuado numa primeira prestação de € 1000 no acto de matrícula, devendo a prestação, de igual valor, ser paga obrigatoriamente no início do 2.º semestre referente à parte curricular (Fevereiro de 2006).

No caso dos estudantes extraordinários, o custo a pagar a pela frequência de cada disciplina será de € 100.

12 — Certificação — aos estudantes de mestrado, quando por eles solicitado, será conferida a equivalência ao diploma de pós-graduação em Exercício e Saúde em Populações Especiais, desde que cumprida com aproveitamento a parte curricular.

Terão acesso à realização da dissertação os estudantes que obtenham aprovação em todas as disciplinas curriculares com média não inferior a 14 valores.

Os estudantes que tenham realizado a dissertação final verão o seu trabalho classificado com o recurso às fórmulas de *Recusado*, *Aprovado com bom*, *Aprovado com bom com distinção* e *Aprovado com muito bom*.

28 de Abril de 2005. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso n.º 5099/2005 (2.ª série). — *Aviso de abertura do curso de mestrado em Engenharia do Ambiente para o ano lectivo de 2005-2006.* — Nos termos do n.º 1.6 do despacho n.º 21 230/2002 (2.ª série), de 4 de Novembro, e no âmbito do despacho n.º 8701/2000 (2.ª série), de 24 de Abril, do reitor da Universidade de Coimbra, determino o seguinte:

1 — No ano lectivo de 2005-2006 funcionará o curso de mestrado em Engenharia do Ambiente.

2 — Plano de estudos — o curso de mestrado compreende um curso especializado, organizado por unidades de crédito, com a duração de um ano. O 2.º ano está reservado à elaboração e apresentação de uma dissertação original e à frequência de dois seminários (um por semestre), de acordo com o anexo I.

3 — Condições de matrícula e inscrição — só poderão matricular-se e inscrever-se no curso os alunos seleccionados pela comissão coordenadora do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, nos termos do artigo 7.º do despacho de criação do curso.

Os regimes de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação para as disciplinas que integram o curso são os previstos na lei e nos regulamentos em vigor.

4 — Vagas:

- O número de vagas é 20 alunos;
- O número mínimo de inscrições necessárias para funcionamento do curso é de 10 alunos;

c) É de 50% a percentagem de vagas reservadas a docentes do ensino superior.

5 — Cursos que constituem habilitações de acesso:

- São admitidos à candidatura à matrícula e inscrição no curso os titulares de licenciaturas conferidas pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra (FCTUC) ou em áreas afins, ou os titulares de habilitações equivalentes, com a classificação mínima de 14 valores;
- Em casos devidamente justificados, podem ainda candidatar-se os titulares do grau de licenciado com classificação inferior a 14 valores que demonstrem capacidade para habilitação ao grau de mestre, com base em análise curricular efectuada pela comissão de coordenação do mestrado;
- Em casos devidamente justificados, o conselho científico da FCTUC poderá admitir à candidatura à matrícula e inscrição no curso titulares de outras licenciaturas cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base.

6 — As candidaturas terão lugar no Departamento de Engenharia Civil da FCTUC, devendo ser dirigidas à comissão de coordenação do curso de mestrado em Engenharia do Ambiente, Departamento de Engenharia Civil, Pólo II da Universidade, 3030-290 Coimbra (telefone: 239797158; e-mail: ritapt@dec.uc.pt).

7 — Do processo de candidatura deverão constar os seguintes elementos:

- Requerimento de aceitação de candidatura, dirigido à comissão de coordenação do curso de mestrado em Engenharia do Ambiente;
- Certidão de licenciatura, com classificação final;
- Curriculum académico, científico e técnico;
- Fotocópias do bilhete de identidade e do número de identificação fiscal.

8 — Critérios de selecção dos candidatos — os candidatos à matrícula e inscrição no curso são seleccionados pela comissão coordenadora do conselho científico da FCTUC tendo em consideração os critérios fixados no n.º 7 do despacho n.º 8701/2000 (2.ª série), de 24 de Abril.

9 — Prazos e calendário lectivo:

- O prazo de candidatura decorrerá até 16 de Setembro de 2005;
- O prazo para matrícula e inscrição decorrerá nos 10 dias úteis seguintes ao da afixação dos resultados de candidatura;
- Início do curso de mestrado — 30 de Setembro de 2005; Início do 1.º semestre — 7 de Outubro de 2005; Início do 2.º semestre — 17 de Fevereiro de 2006.

10 — Propinas:

Propina de matrícula — 5% do valor total da propina de inscrição;
Propina de inscrição (no curso especializado) — o equivalente a três salários mínimos nacionais;
Propina suplementar (de inscrição em tese de dissertação) — € 1500.

19 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Científico, *Lélio Quaresma Lobo*.

ANEXO I

Para a conclusão do curso especializado é necessária a obtenção de aprovação em disciplinas que totalizem 21 unidades de crédito (UC).

Plano de estudos

Áreas científicas	Disciplinas	Carga horária	UC	ECTS	Semestre
	1.º ano				
	Obrigatórias:				
CB	Métodos Instrumentais de Análise	30	2	6	1.º
CA	Legislação Ambiental	15	1	3,5	1.º
CA	Reabilitação Ambiental ...	30	2	6	1.º
CA	Sistemas de Abastecimento e Drenagem de Águas ...	30	2	6	1.º
CA	Aplicações Ecológicas	30	2	6,5	2.º

Áreas científicas	Disciplinas	Carga horária	UC	ECTS	Semestre
CA	Geossistemas Ambientais	30	2	6,5	2.º
CA	Resíduos Sólidos e Recuperação de Solos	30	2	6,5	2.º
CA	Efluentes Líquidos	30	2	6,5	2.º
CA	Modelação Ambiental	30	2	6,5	2.º
Optativas:					
CB	Modelação de Fenómenos de Transferência	30	2	6	1.º
CB	Biologia e Geologia Gerais	30	2	6	1.º
2.º ano					
CA	Tópicos de Ambiente (seminário)	15	1	3,5	1.º
	Dissertação				1.º
CA	Tópicos de Ambiente (seminário)	15	1	3,5	2.º
	Dissertação				2.º

CA — Ciências do Ambiente.
CB — Ciências Básicas.

Os alunos devem inscrever-se em disciplinas de opção no mínimo de 2 UC na área de Ciências Básicas.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 10 967/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 7 de Abril de 2005, proferido no uso de competência delegada:

Licenciado Armando Jorge Alves Correia Malveira, técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Reitoria da Universidade de Lisboa — passa à situação de licença sem vencimento de longa duração em 11 de Abril de 2005, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria Luísa Machado Cerdeira*.

Faculdade de Ciências

Despacho n.º 10 968/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 19 de Abril de 2005, proferido por delegação, conforme o *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 25 de Junho de 2002:

Licenciada Guida Maria de Oliveira Carvalheiro da Silva Prata — nomeada definitivamente, precedendo estágio, na categoria de técnica superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, escalão 1, índice 400, do quadro do pessoal não docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, com efeitos à data da aceitação.

Licenciada Rebeca Maria Cantos da Atouguia — nomeada definitivamente, precedendo estágio, na categoria de técnica superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, escalão 1, índice 400, do quadro do pessoal não docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, com efeitos à data da aceitação.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Abril de 2005. — O Secretário-Coordenador, *Jorge Ferreira Cardoso*.

Despacho n.º 10 969/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 19 de Abril de 2005, proferido por delegação do reitor, conforme *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 25 de Junho de 2002:

Ana Maria Francisca Cardoso Mousanha de Sousa, assistente administrativa principal do quadro de pessoal não docente da Faculdade

de Ciências — autorizada a cessação de funções com efeitos a 1 de Junho de 2005.

27 de Abril de 2005. — O Secretário-Coordenador, *Jorge Ferreira Cardoso*.

Despacho n.º 10 970/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 7 de Março de 2005, proferido por delegação, conforme o *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 25 de Junho de 2002, e por despacho de 13 de Abril de 2005 do vereador de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Lisboa, foi autorizada a renovação da requisição da técnica superior de 1.º classe Paula Cristina da Costa Prudêncio Martins, a exercer funções nesta Faculdade, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a 1 de Maio de 2005.

27 de Abril de 2005. — O Secretário-Coordenador, *Jorge Ferreira Cardoso*.

Despacho n.º 10 971/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 19 de Abril de 2005, proferido por delegação, conforme o *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 25 de Junho de 2002:

Maria Amélia Calado Valério — nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de telefonista, da carreira auxiliar, escalão 8, índice 228, do quadro do pessoal não docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, com efeitos à data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anteriormente ocupado. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Abril de 2005. — O Secretário-Coordenador, *Jorge Ferreira Cardoso*.

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Reitoria

Aviso n.º 5100/2005 (2.ª série). — 1 — Pelo despacho n.º 23/R/2004 do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, datado de 30 de Março, e nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para o preenchimento de duas vagas na categoria de assistente administrativo especialista da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal não docente da Universidade da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/93/M, de 25 de Junho.

O presente aviso será inscrito (registado) na bolsa de emprego público, no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Vencimento e condições de trabalho — o vencimento é inerente à respectiva categoria e determinado de acordo com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Local de trabalho — Universidade da Madeira.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — estar nas condições previstas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais de admissão — ser assistente administrativo principal com, pelo menos, três anos na respectiva categoria, e classificação não inferior a *Bom*.

7 — Conteúdo funcional — executar todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional (pessoal, património, contabilidade, dactilografia e arquivo).

8 — Método de selecção:

8.1 — No concurso serão utilizados como métodos a prova de conhecimentos gerais e a avaliação curricular.

8.2 — A prova de conhecimentos gerais, que será teórica e terá a forma oral, incidirá sobre a matéria do programa de provas aprovadas, respectivamente, pelo despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162/99, de 14 de Julho.

8.3 — A avaliação curricular visa avaliar aptidões profissionais dos candidatos, sendo consideradas e ponderadas a habilitação académica, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, a classificação de serviço, a formação profissional e a experiência.

8.4 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada do método de selecção.

8.5 — Os critérios de apreciação e ponderação de avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidas ao reitor da Universidade da Madeira, Colégio dos Jesuítas, Praça do Município, 9000-081 Funchal, e entregues pessoalmente durante as horas normais de expediente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

9.2 — Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de identificação fiscal, residência e código postal e número de telefone se possuir);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso, com referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura e categoria a que se candidata, com referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, de que possui os requisitos gerais de admissão ao concurso;
- e) Situação face à função pública (categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo).

9.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de não serem considerados:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- b) Declaração emitida pelo serviço de origem, devidamente actualizada e autenticada, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria de que é titular e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias e da formação profissional que possui;
- d) Quaisquer outros documentos que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados;
- e) Fotocópias das classificações de serviço relevantes para a admissão ao concurso.

9.4 — Os funcionários e agentes pertencentes ao quadro de pessoal não docente da Universidade da Madeira ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos nas alíneas b) e c) do número anterior desde que os mesmos constem do respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento de candidatura.

9.5 — A falta de apresentação dos documentos exigidos implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, salvo o disposto no n.º 9.4 do presente aviso.

10 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato, ou aos serviços a que pertence, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei, de acordo com o disposto no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — A publicitação das listas dos candidatos serão afixadas para consulta no Sector de Pessoal, Vencimentos e Carreiras, sito ao Colégio dos Jesuítas, Praça do Município, na cidade do Funchal, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Ana Paula Silva Sales, chefe de secção.
Vogais efectivos:

- 1.º Licenciada Maria Rosária Ferreira da Silva, técnica superior de 2.ª classe.
- 2.º Maria Lúcia Gregório Alves Ferreira, chefe de reparação.

Vogais suplentes:

- Alexandre Baptista Rodrigues, chefe de secção.
Elis Susana da Silva Fernandes Ferraz, assistente administrativa especialista.

14 — A presidente do júri será substituída nas suas faltas e impedimentos pela 1.ª vogal efectiva.

19 de Abril de 2005. — O Reitor, *Pedro Telhado Pereira*.

Aviso n.º 5101/2005 (2.ª série). — 1 — Pelo despacho n.º 24/R/2004 do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 30 de Março, e nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para o preenchimento de duas vagas na categoria de técnico profissional especialista principal, da carreira de técnico profissional do quadro de pessoal não docente da Universidade da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/93/M, de 25 de Junho.

O presente aviso será inscrito (registado) na BEP (bolsa de emprego público) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração e da Ministra para a Igualdade — «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a alteração da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Vencimento e condições de trabalho — o vencimento é o inerente à respectiva categoria e determinado de acordo com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Local de trabalho — na Universidade da Madeira.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — estar nas condições previstas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Requisitos especiais — ser técnico profissional especialista com, pelo menos, três anos na respectiva categoria e classificação de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*.

7 — Conteúdo funcional — executar trabalhos de natureza técnica no âmbito da sua especialidade.

8 — Métodos de selecção:

8.1 — No concurso serão utilizadas como métodos de selecção a avaliação curricular e a prova oral de conhecimentos gerais.

8.2 — A prova de conhecimentos gerais, que será teórica e terá a forma oral, incidirá sobre a matéria do programa de provas aprovado, respectivamente, pelo despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999.

8.3 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, sendo consideradas e ponderadas a habilitação académica, onde se pondera a habilitação académica de base, a classificação de serviço, a formação profissional e a experiência.

8.4 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada dos métodos de selecção.

8.5 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri

do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidas ao reitor da Universidade da Madeira, Colégio dos Jesuítas, Rua dos Ferreiros, 9000-082 Funchal, e entregues pessoalmente durante as horas normais de expediente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso.

9.2 — Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de identificação fiscal, residência, código postal e número de telefone, se possuir);
- Habilitações literárias;
- Identificação do concurso, com referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura e categoria a que se candidata;
- Declaração, sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, de que possui os requisitos gerais de admissão a concurso;
- Situação face à função pública (categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo).

9.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de não serem considerados:

- Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- Declaração, emitida pelo serviço de origem, devidamente actualizada e autenticada, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria de que é titular e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Documento comprovativo das habilitações literárias e da formação profissional que possui;
- Quaisquer outros documentos que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados;
- Fotocópias das classificações de serviço relevantes para a admissão ao concurso.

9.4 — Os funcionários e agentes pertencentes ao quadro de pessoal não docente da Universidade da Madeira ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos nas alíneas b), c) e e) do número anterior desde que os mesmos constem do respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento de candidatura.

9.5 — A falta de apresentação dos documentos exigidos implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, salvo o disposto no n.º 9.4 do presente aviso.

10 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato, ou aos serviços a que pertence, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são puníveis nos termos da lei.

12 — Publicitação das listas dos candidatos — serão afixadas para consulta no Sector de Pessoal, Vencimentos e Carreiras, sito ao Colégio dos Jesuítas, Praça do Município, na cidade do Funchal, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Licenciada Maria Lurdes Cunha e Silva Freitas, responsável pelo Sector Académico.

Vogais efectivos:

Paula Sofia Fernandes Rocha Teles, técnica profissional especialista principal.
Ana Paula Silva Sales, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Elizete Maria Rodrigues Freitas Pereira, técnica profissional especialista principal.
Maria Marta Jesus Andrade Miranda, técnica profissional especialista principal.

14 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

19 de Abril de 2005. — O Reitor, *Pedro Telhado Pereira*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Aviso n.º 5102/2005 (2.ª série). — Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que a lista homologada de classificação final e ordenação dos candidatos do concurso para provimento de um lugar da categoria de assistente administrativo, com a referência FP-39/03-E/I/ENG/PR(1), a que se reporta o aviso n.º 1702/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 31, de 6 de Fevereiro de 2004, se encontra afixada na Secretaria-Geral da Escola de Engenharia no Campus de Azurém, em Guimarães.

Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os candidatos dispõem de oito dias úteis contados a partir da data de publicação deste aviso para interpor recurso para o tribunal competente.

2 de Maio de 2005. — O Presidente do Júri do Concurso, *Paulo António Alves Pereira*.

Reitoria

Despacho n.º 10 972/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 4.º da resolução SU-12/05, de 24 de Janeiro, e sob proposta do conselho académico, determino:

1 — É aprovado o elenco de disciplinas e o mapa de organização do plano de estudos do curso de especialização em Supervisão Pedagógica em Ensino da Matemática.

2 — O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no ano lectivo de 2005-2006.

28 de Abril de 2005. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

Curso de especialização em Supervisão Pedagógica em Ensino da Matemática

Plano de estudos

Semestre	Área científica	Disciplinas	Horas lectivas semanais					UC	ECTS
			T	TP	P	S	Total		
1.º	SPEM	Supervisão Pedagógica e Ensino da Matemática	1	2			3	2,5	8
	MEM	Metodologia de Ensino da Matemática	2	2			4	3,5	12
2.º	MEM	Metodologia de Investigação em Educação	1	2			3	2,5	8
	MAT	Opção em Matemática I	1		2		3	2	6
	SPEM	Observação de Práticas de Ensino e Formação em Matemática				3	3	1,5	5,5
	SPEM	Investigação em Supervisão Pedagógica em Ensino da Matemática				3	3	1,5	5,5
	SPEM	Avaliação em Supervisão Pedagógica em Ensino da Matemática	1		1		2	1,5	6
	MAT	Opção em Matemática II	1		2		3	2	6
	ED/PS	Opção em Educação/Psicologia				2	1	3	
		<i>Total</i>					18	60	

Legenda (áreas científicas):

SPEM — Supervisão Pedagógica em Ensino da Matemática;
 MEM — Metodologias de Ensino da Matemática;
 MAT — Matemática;
 ED — Educação;
 PS — Psicologia.

Opções:

Em Matemática I e II:

Aplicações da Matemática;
 Sistemas Dinâmicos, Fractais e Caos Determinístico;
 Matemática Discreta;
 História do Pensamento Matemático;

Em Educação:

Educação e Tecnologias Multimédia;
 Tecnologias no Ensino da Matemática;
 Tratamento e Análise de Dados em Educação;
 Avaliação de Programas e Projectos;
 Teoria Curricular;
 Sociologia da Escola;

Em Psicologia:

Psicologia da Educação.

Elenco de disciplinas

Área científica/disciplinas	UC
Supervisão Pedagógica em Ensino da Matemática:	
Supervisão Pedagógica em Ensino da Matemática ...	2,5
Observação de Práticas de Ensino e Formação Matemática	1,5
Investigação em Supervisão Pedagógica em Ensino da Matemática	1,5

Área científica/disciplinas	UC
Avaliação em Supervisão Pedagógica em Ensino da Matemática	1,5
Metodologias de Ensino da Matemática:	
Metodologia de Ensino da Matemática	3,5
Metodologia de Investigação em Educação	2,5
Opções	
Matemática:	
Aplicações da Matemática	2
Sistemas Dinâmicos, Fractais e Caos Determinístico ...	2
Matemática Discreta	2
História do Pensamento Matemático	2
Educação:	
Educação e Tecnologias Multimédia	1
Tecnologias no Ensino da Matemática	1
Tratamento e Análise de Dados em Educação	1
Avaliação de Programas e Projectos	1
Teoria Curricular	1
Sociologia da Escola	1
Psicologia:	
Psicologia da Educação	1
<i>Total</i>	18

Despacho n.º 10 973/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 4.º da resolução SU-11/05, de 24 de Janeiro, e sob proposta do conselho académico, determino:

1 — É aprovado o elenco de disciplinas e o mapa de organização do plano de estudos do curso de especialização em Supervisão Pedagógica em Ensino do Português.

2 — O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no ano lectivo de 2005-2006.

28 de Abril de 2005. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

Curso de especialização em Supervisão Pedagógica em Ensino do Português

Plano de estudos

Semestre	Área científica	Disciplinas	Horas lectivas semanais					UC	ECTS
			T	TP	P	S	Total		
1.º	SPEP	Supervisão Pedagógica e Ensino do Português	1	2			3	2,5	8
	MEP	Metodologia de Ensino do Português	2	2			4	3,5	12
	MEP	Metodologia de Investigação em Educação	1	2			3	2,5	8
2.º	EL	Opção em Estudos Linguísticos	1		2		3	2	6
	SPEP	Observação de Práticas de Ensino e Formação na Área do Português				3	3	1,5	5,5
	SPEP	Investigação em Supervisão Pedagógica em Ensino do Português				3	3	1,5	5,5
	SPEP	Avaliação em Supervisão Pedagógica em Ensino do Português	1		1		2	1,5	6
	ELIT	Opção em Estudos Literários	1		2		3	2	6
	ED/PS	Opção em Educação/Psicologia				2	2	1	3
		<i>Total</i>						18	60

Legenda (áreas científicas):

SPEP — Supervisão Pedagógica em Ensino do Português;
 MEP — Metodologias de Ensino do Português;
 ELIT — Estudos Literários;
 EL — Estudos Linguísticos;
 ED — Educação;
 PS — Psicologia;

Opções:

Em Estudos Linguísticos:

Teoria do Significado;
 Variação e Mudança Linguística;

Em Estudos Literários:

Literatura e Cânones Literários;
 Teoria da Literatura e Modelos de Leitura;

Em Educação:

Avaliação de Programas e Projectos;
 Educação e Multiliteracias;
 Educação e Tecnologias Multimédia;
 Práticas de Expressão Escrita: Teoria e Investigação;
 Sociologia da Escola;

Em Psicologia:

Psicologia da Educação.

Elenco de disciplinas

Áreas científicas/disciplinas	UC
Supervisão Pedagógica em Ensino do Português:	
Supervisão Pedagógica em Ensino do Português	2,5
Observação de Práticas de Ensino e Formação na Área do Português	1,5
Investigação em Supervisão Pedagógica em Ensino do Português	1,5
Avaliação em Supervisão Pedagógica em Ensino do Português	1,5
Metodologias de Ensino do Português:	
Metodologia do Ensino do Português	3,5
Metodologia de Investigação em Educação	2,5
Opcões	
Estudos Linguísticos:	
Teorias do Significado	2
Variação e Mudança Linguística	2
Estudos Literários:	
Literatura e Cânones Literários	2
Teoria da Literatura e Modelos de Leitura	2
Educação:	
Avaliação de Programas e Projectos	1
Educação e Multiliteracias	1
Educação e Tecnologias Multimédia	1
Práticas de Expressão Escrita: Teoria e Investigação Sociologia da Escola	1
Psicologia:	
Psicologia da Educação	1
<i>Total</i>	18

Doutor José Manuel Domingos Pereira Miguel, professor catedrático Convidado da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

28 de Abril de 2005. — A Administradora, *Fernanda Cabanelas Antão*.

Escola Nacional de Saúde Pública

Aviso n.º 5103/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Abril de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Marieta da Conceição Pereira Dâmaso, assistente administrativa especialista de nomeação definitiva do quadro de pessoal da Escola Nacional de Saúde Pública — nomeada chefe de secção, em regime de substituição, do quadro de pessoal da Escola Nacional de Saúde Pública, com efeitos à data do despacho reitoral.

2 de Maio de 2005. — O Director, *Fernando Manuel Santos Galvão de Melo*.

Aviso n.º 5104/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Abril de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Licenciado Rui Manuel Candeias Santana — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente convidado a 30 % da Escola Nacional de Saúde Pública, com efeitos à data do despacho reitoral, válido por um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Maio de 2005. — O Director, *Fernando Manuel Santos Galvão de Melo*.

Aviso n.º 5105/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Abril de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Maria Zita do Carmo Monteiro da Fonte Lopes, assistente administrativa especialista de nomeação definitiva do quadro de pessoal da Escola Nacional de Saúde Pública — nomeada chefe de secção, em regime de substituição, do quadro de pessoal da Escola Nacional de Saúde Pública, com efeitos à data do despacho reitoral.

2 de Maio de 2005. — O Director, *Fernando Manuel Santos Galvão de Melo*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 10 974/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 21 de Dezembro de 2004, foram nomeados os professores a seguir indicados para fazerem parte do júri das provas para obtenção do título de agregado no grupo de disciplinas de Saúde Internacional, disciplina de Sistemas de Saúde, do Instituto de Higiene e Medicina Tropical desta Universidade requeridas pelo Prof. Doutor Paulo Lysz Girou Martins Ferrinho:

Presidente — Reitor da Universidade Nova de Lisboa.
Vogais:

Doutor Salvador Manuel Massano Cardoso, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutor José Henrique Dias Pinto de Barros, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor José Manuel Lage Campelo Calheiros, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade da Beira Interior.

Doutor Fernando Manuel Santos Galvão de Melo, professor catedrático da Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor António Fernando Correia de Campos, professor catedrático da Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade Nova de Lisboa.

Doutora Maria Amélia Afonso Grácio, professora catedrática do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Virgílio Estólio do Rosário, professor catedrático do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor António José dos Santos Grácio, professor catedrático do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso n.º 5106/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 11 de Abril de 2005, proferido por delegação de competências, foi concedida a equiparação a bolseiro fora do País ao Doutor António Manuel Dias de Sá Nunes dos Santos, professor catedrático e director da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, no período de 1 a 6 de Abril de 2005.

Por meu despacho de 14 de Abril de 2005, proferido por delegação de competências, foi concedida a equiparação a bolseiro fora do País aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

Doutor José João Galhardas de Moura, professor catedrático — no período de 26 a 29 de Maio de 2005.

Doutora Júlia Maria Nunes Loureiro Vaz de Carvalho, professora associada — no período de 25 a 30 de Maio de 2005.

Doutora Ana Maria Oliveira Carneiro, professora auxiliar — no período de 3 a 12 de Julho de 2005.

Doutor Mário António Basto Forjaz Secca, professor auxiliar — no período de 6 a 15 de Maio de 2005.

Por meu despacho de 21 de Abril de 2005, proferido por delegação de competências, foi concedida a equiparação a bolseiro, fora do País aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

Doutor Adolfo Sanchez Steiger Garção, professor catedrático — no período de 27 de Abril a 2 de Maio de 2005.

Doutor Rogério Eduardo Bordalo da Rocha, professor catedrático — no período de 23 de Abril a 12 de Maio de 2005.

Doutor António Beça Gonçalves Porto, professor associado — no período de 16 a 25 de Abril de 2005.

Doutor António Manuel Dias Domingos, professor auxiliar — no período de 17 a 19 de Abril de 2005.

Doutor Francisco Manuel Braz Fernandes, professor auxiliar — no período de 24 de Maio a 5 de Junho de 2005.

Mestre Daniel Cardoso Vaz, assistente — no período de 14 a 20 de Abril de 2005.

26 de Abril de 2005. — O Director, *A. M. Nunes dos Santos*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Secretaria-Geral

Aviso n.º 5107/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 29 de Abril de 2005 e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, foi determinado o seguinte relativamente ao curso de mestrado em Sociologia — Sociedade Portuguesa e Contemporânea, Estruturas e Dinâmicas, da Faculdade de Letras desta Universidade para o ano lectivo de 2005-2006:

Numerus clausus:

- O número de estudantes admitidos será de 20;
- O número mínimo de estudantes necessários para o funcionamento do mestrado será de 10;
- A percentagem de vagas reservadas a docentes do ensino superior será de 0;
- A percentagem de vagas destinadas a candidatos de outros países é de 0.

Calendário:

- 1) Prazos de candidaturas — de 1 de Junho a 14 de Outubro de 2005;
- 2) Entrevistas com os candidatos — de 19 a 21 de Outubro de 2005;
- 3) Matrículas — de 26 de Outubro a 2 de Novembro de 2005;
- 4) Início do 1.º semestre — 3 de Novembro de 2005;
- 5) Horário de funcionamento da parte escolar do mestrado:

Quinta-feira — das 17 horas e 30 minutos às 21 horas e 30 minutos;
Sexta-feira — das 17 horas e 30 minutos às 21 horas e 30 minutos.

2 de Maio de 2005. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

Aviso n.º 5108/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 29 de Abril de 2005 e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, foi aprovado o elenco dos seminários e disciplinas do curso integrado de estudos pós-graduados em História Medieval e do Renascimento, da Faculdade de Letras desta Universidade, a funcionar no ano lectivo de 2005-2006:

- 1) Seminários:
 - Fontes e Medievismo (obrigatório);
 - Mundo Urbano Medieval;
 - Elites Medievais;
 - Nobreza e Guerra na Idade Média;
 - Representações Sociais;

- 2) Disciplinas:
 - Metodologia I;
 - Metodologia II.

2 de Maio de 2005. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

Despacho (extracto) n.º 10 975/2005 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Abril de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor José Albertino da Cruz Lordelo — nomeado definitivamente professor associado do grupo III, Prótese Dentária e Oclusão, da Faculdade de Medicina Dentária desta Universidade, com efeitos a partir de 3 de Maio de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O Doutor José Albertino da Cruz Lordelo, professor associado da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto, entregou o relatório de actividade pedagógica a que se refere o n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 448/79.

O conselho científico desta Faculdade, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 20.º, designou os Doutores Afonso Manuel Pinhão Ferreira e Fernando Jorge Morais Branco, professores catedráticos da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto, para emitirem os pareceres exigidos por lei.

Na reunião do conselho científico desta Faculdade, foi a nomeação definitiva daquele docente como professor associado aprovada por

unanimidade por todos os professores catedráticos em exercício efectivo de funções.

11 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Científico, *Rogério Aguiar Branco*.

27 de Abril de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 10 976/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Abril de 2005 do reitor da Universidade do Porto:

Prof. Doutor Cândido Mendes Martins da Agra, professor catedrático e presidente do conselho directivo da Faculdade de Direito desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 27 de Abril a 6 de Maio de 2005.

28 de Abril de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 10 977/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Abril de 2005 do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Baltazar Manuel Romão de Castro, professor catedrático e director da Faculdade de Ciências desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 6 a 10 de Maio de 2005.

28 de Abril de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Serviços de Acção Social

Despacho (extracto) n.º 10 978/2005 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Abril de 2005 do reitor da Universidade do Porto:

Maria da Caridade Barros Abreu Coelho da Rocha, técnica superior principal de serviço social do quadro dos Serviços de Acção Social da Universidade do Porto — nomeada definitivamente, precedendo concurso, assessora de serviço social do quadro dos mesmos Serviços, considerando-se exonerada da anterior categoria a partir da data de aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

2 de Maio de 2005. — A Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, *Maria de Fátima Pereira Mateus Silva*.

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 10 979/2005 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Abril de 2005 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia, proferido por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Anabela Cordeiro da Silva, professora associada desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 11 a 18 de Maio de 2005.

Por despacho de 27 de Abril de 2005 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia, proferido por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Mestre Maria João Gomes Monteiro Lopes Baptista, assistente estagiária desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 28 de Abril a 6 de Maio de 2005.

28 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Manuel Moreira Gonçalves*.

Faculdade de Medicina

Despacho n.º 10 980/2005 (2.ª série). — Por despacho do director da Faculdade de Medicina do Porto de 22 de Abril de 2005, proferido por delegação:

Sara Daniela Moreira da Rocha, assistente administrativa — autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, pelo período de seis meses, com efeitos a partir de 2 de Julho de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Abril de 2005. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Arquitectura

Aviso n.º 5109/2005 (2.ª série). — *Abertura de concurso para um lugar de professor associado na área científica 1 — Projecto de Arquitectura, Urbanismo e Design (grupo de disciplinas de Arquitectura).* — 1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional.

2 — Após reunião da comissão coordenadora do conselho científico efectuada a 10 de Março de 2004 e da reunião do conselho directivo de 17 de Março de 2005 e por despacho do presidente do conselho directivo de 2 de Maio de 2005, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 25 de Março de 2004), faz-se saber que, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, se encontra aberto concurso documental para provimento de um lugar de professor associado na área científica 1 — Projecto de Arquitectura, Urbanismo e Design (grupo de disciplinas de Arquitectura), do quadro de pessoal docente da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa, constante do quadro anexo ao despacho reitoral n.º 2282/2001, a que se refere a Portaria n.º 119/90, de 15 de Fevereiro.

3 — Em conformidade com os artigos 37.º, 38.º, 41.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, observar-se-ão as seguintes disposições:

4 — Ao concurso poderão ser opositores:

- a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplinas de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- c) Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada como adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa, com as seguintes indicações:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local do nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Categoria;
- f) Residência.

6 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- a) Documento comprovativo do preenchimento das condições exigidas em qualquer das alíneas do n.º 4;
- b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- c) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- d) Certidão do registo criminal;
- e) Atestado comprovativo de possuir a robustez física e psíquica necessária para o exercício do cargo;
- f) Documento comprovativo de ter satisfeito as leis de recrutamento militar;
- g) Quaisquer outros documentos relevantes que ilustrem a sua aptidão para o exercício do lugar a prover e que o candidato entenda dever apresentar para o efeito.

7 — Os documentos que aludem as alíneas *d*) a *f*) do n.º 6 podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma das alíneas.

8 — A Faculdade de Arquitectura comunicará aos candidatos, no prazo de três dias úteis, o despacho de admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento por parte daqueles das condições para tal estabelecidas.

9 — Após a admissão dos candidatos ao concurso, deverão estes entregar, nos 30 dias subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae*, e 15 exemplares impressos ou policopiados de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou de uma das disciplinas do grupo a que respeita o concurso.

10 — A ordenação dos candidatos ao concurso fundamentar-se-á no mérito científico e pedagógico do *curriculum vitae* de cada um deles e no valor pedagógico e científico do relatório.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 44.º, 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 2, 50.º, 51.º e 52.º, do Estatuto da Carreira Docente Universitária.

28 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando António Marques Caria*.

Faculdade de Motricidade Humana

Despacho n.º 10 981/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 1 de Março de 2005, proferido por delegação de competências, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 260, de 5 de Novembro de 2004:

Doutora Matilde Meire Miranda Cadete — autorizado o contrato administrativo de provimento como professora associada visitante, por conveniência urgente de serviço, no período de 1 a 10 de Março de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Junho.

A Prof.ª Doutora Matilde Meire Miranda Cadete é professora da Faculdade de Estácio de Sá (Belo Horizonte — Brasil) onde é a coordenadora da licenciatura em Enfermagem. É doutorada em Enfermagem pela Universidade de São Paulo. Foi consultora da CAPES e integrou a Comissão do Curso de Doutorado da Universidade Federal de Minas Gerais e da CAPES — Brasília, entre outras actividades de relevo.

É professora de cadeiras de Metodologia da Investigação em cursos de mestrado e outras pós-graduações, em diversas universidades do Estado de Minas Gerais no Brasil.

É autora de numerosas obras e tem sido convidada como conferencista em numerosos congressos internacionais.

Em síntese, pela análise do currículo desta professora, que se anexa, somos de parecer que a Prof.ª Doutora Matilde Cadete reúne todas as condições para ser contratada como professora associada visitante.

10 de Fevereiro de 2005. — *Francisco Carreiro da Costa* — *José Alves Diniz*.

18 de Março de 2005. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho n.º 10 982/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 1 de Março de 2005, proferido por delegação de competências, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 260, de 5 de Novembro de 2004:

Doutora Estelina Souto do Nascimento — autorizado o contrato administrativo de provimento como professora associada visitante, por conveniência urgente de serviço, no período de 1 a 10 de Março de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Junho.

A Prof.ª Doutora Estelina Souto do Nascimento é professora da pontefícia Universidade Católica de Minas Gerais (Belo Horizonte — Brasil). É doutorada em Educação pela Universidade de São Paulo.

É professora das cadeiras de Pesquisa Científica e Metodologia da Investigação em cursos de doutoramento, mestrado e outras pós-graduações, em diversas universidades do Estado de Minas Gerais no Brasil.

É autora de numerosas obras e tem sido convidada como conferencista em numerosos congressos internacionais.

Em síntese, pela análise do currículo desta professora que se anexa, somos de parecer que a Prof.ª Doutora Estelina Souto do Nascimento reúne todas as condições para ser contratada como professora associada visitante.

10 de Fevereiro de 2005. — *Francisco Carreiro da Costa* — *José Alves Diniz*.

18 de Março de 2005. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho n.º 10 983/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 1 de Março de 2005, proferido por delegação de competências, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 260, de 5 de Novembro de 2004:

Doutora Isabel Montandon Soares — autorizado o contrato administrativo de provimento como professora associada visitante, por conveniência urgente de serviço, pelo período de 1 a 20 de Março de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro alterado, por ratificação, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Junho.

A professora Isabel Montandon Soares é professora da Faculdade Estácio de Sá (Belo Horizonte — Brasil) onde é coordenadora da licenciatura em Educação Física. Tem o título de doutora livre docente superior em Educação Física.

Tem um largo currículo profissional tendo leccionado em inúmeras cadeiras de licenciatura e pós-graduações em diversas universidades do Estado de Minas Gerais no Brasil.

É autora de numerosas obras e tem sido convidada como conferencista em numerosos congressos internacionais.

Em síntese, pelo análise do currículo desta professora que se anexa, somos de parecer que a professora Isabel Montandon reúne todas as condições para ser contratada como professora associada visitante.

10 de Fevereiro de 2005. — *Francisco Carreiro da Costa* — *José Alves Diniz*.

18 de Março de 2005. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho n.º 10 984/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 27 de Abril de 2005, proferido por delegação de competências, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 260, de 5 de Novembro de 2004:

Licenciada Helena Sofia Felisberto Coelho — nomeada provisoriamente, após aprovação em concurso, na categoria de assistente administrativo do quadro de pessoal não docente desta Faculdade, considerando-se rescindido o contrato anterior no momento da aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Abril de 2005. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Aviso n.º 5110/2005 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Abril de 2005 do presidente do conselho directivo, por delegação de competências:

Doutora Paula Ventura de Carvalho Escarameia, professora associada com agregação do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — concedida equiparação a bolseiro fora do País nos períodos de 2 de Maio a 3 de Junho e de 4 de Julho a 5 de Agosto de 2005.

13 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata*.

Aviso n.º 5111/2005 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Abril de 2005 do presidente do conselho directivo, por delegação de competências:

Fernando dos Reis Condesso, Doctor de Planificación de Desarrollo Regional, professor auxiliar do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — concedida equiparação a bolseiro fora do País nos dias 30 e 31 de Março de 2005.

13 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata*.

Aviso n.º 5112/2005 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Abril de 2005 do presidente do conselho directivo, por delegação de competências:

Catarina Carreira Nogueira Casanova, Doctor of Philosophy, professora auxiliar do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 18 de Março a 8 de Abril de 2005.

13 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata*.

Aviso n.º 5113/2005 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Abril de 2005 do presidente do conselho directivo, por delegação de competências:

Mestre Dália Maria de Sousa Gonçalves da Costa, assistente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — concedida equiparação a bolseiro fora do País entre 21 e 25 de Abril de 2005.

13 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata*.

Aviso n.º 5114/2005 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Abril de 2005 do presidente do conselho directivo, por delegação de competências:

Mestre Maria João Fonseca Leitão Cunha, assistente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 21 a 25 de Abril de 2005.

13 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata*.

Aviso n.º 5115/2005 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Abril de 2005 do presidente do conselho directivo, por delegação de competências:

Mestre Maria João Militão Ferreira, assistente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 18 a 20 de Abril de 2005.

13 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata*.

Aviso n.º 5116/2005 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Abril de 2005 do presidente do conselho directivo, por delegação de competências:

Licenciada Filipa Cristina Gouveia Freitas Fernandes, assistente convidada do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — concedida equiparação a bolseiro fora do País entre 14 e 18 de Março e de 4 a 8 de Abril de 2005.

13 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata*.

Aviso n.º 5117/2005 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Abril de 2005 do presidente do conselho directivo, por delegação de competências:

Licenciada Carla Isabel Simões dos Santos Cruz, assistente convidada do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 21 a 25 de Abril de 2005.

13 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata*.

Aviso n.º 5118/2005 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Abril de 2005 do presidente do conselho directivo, por delegação de competências:

Licenciada Isabel Alexandra de Oliveira David, assistente convidada do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — concedida equiparação a bolseiro fora do País entre 28 de Abril e 3 de Maio de 2005.

13 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 10 985/2005 (2.ª série). — Por despachos proferidos nas datas a seguir indicadas do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

De 11 de Abril de 2005:

Doutor Manuel Gonçalo Sá Fernandes, professor auxiliar — no período de 20 a 22 de Abril de 2005.

De 15 de Abril de 2005:

Engenheiro António Fernando Vasconcelos Cunha Castro Coelho, assistente — no período de 23 de Abril a 1 de Maio de 2005.

Doutor Carlos Jorge Madeira Coke, professor auxiliar — no período de 3 a 9 de Maio de 2005.

De 18 de Abril de 2005:

Prof.^a Doutora Maria Isabel Mandes Guerra Marques Cortez, professora associada — no período de 27 a 30 de Abril de 2005.
Prof.^a Doutora Ana Maria Nazaré Pereira, professora auxiliar — no período de 27 a 30 de Abril de 2005.

De 19 de Abril de 2005:

Prof. Doutor António Augusto Fontainhas Fernandes, professor associado — no período de 21 a 26 de Abril de 2005.

De 20 de Abril de 2005:

Doutor Carlos Alberto Antunes Viegas, professor auxiliar — no período de 26 de Abril a 1 de Maio de 2005.

De 22 de Abril de 2005:

Prof. Doutor Carlos Machado dos Santos, professor associado com agregação — no período de 18 a 20 de Maio de 2005.

De 26 de Abril de 2005:

Doutor Mário Jorge Modesto G. Pereira, professor auxiliar — no período de 25 a 29 de Abril de 2005.

Engenheiro Luís Miguel Mendes Ferreira, assistente — no período de 1 de Abril a 31 de Julho de 2005.

De 28 de Abril de 2005:

Dr.^a Paula Alexandra Martins de Oliveira, assistente — no período de 11 a 15 de Maio de 2005.

Dr. Bruno Jorge Antunes Colaço, assistente — no período de 27 a 29 de Abril de 2005.

Prof. Doutor Nuno Manuel Vasconcelos Tavares Moreira, professor catedrático — no período de 18 a 22 de Maio de 2005.

29 de Abril de 2005. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho n.º 10 986/2005 (2.ª série). — Considerando o resultado das eleições do conselho directivo, ocorridas no dia 27 de Abril de 2005, no seio da Escola Superior Agrária de Beja, do Instituto Politécnico de Beja, nomeio por urgente conveniência de serviço, a partir de 6 de Maio, o respectivo conselho directivo:

Escola Superior Agrária de Beja

Presidente — professora-coordenadora Rosa Maria Cabral Salgado da Cunha Fernandes.

Vice-presidentes:

Equiparado a professor-adjunto José Domingos Negreiros Velez.

Equiparado a professor-adjunto Nuno Bartolomeu Mendes Godinho de Alvarenga.

Vogal — técnica profissional principal Elizabete Maria Rosa.
Aluno — Pedro Miguel Pereira Mota.

2 de Maio de 2005. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Despacho n.º 10 987/2005 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Fevereiro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Licenciado Nuno Miguel Duarte Cerqueira Dinis — celebrado contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, em regime de tempo parcial, com uma carga horária de quatro horas semanais, correspondendo-lhe 30% da remuneração do tempo integral, que se fixa em € 302,44. O contrato produz efeitos a partir de 18 de Novembro de 2004, vigorando até 28 de Fevereiro de 2005.

29 de Abril de 2005. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

Despacho n.º 10 988/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 129/97, de 24 de Maio, e do artigo 18.º

da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, foi renovada, por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido em 10 de Março de 2005, a comissão de serviço do licenciado Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros, no cargo de administrador do Instituto Politécnico de Bragança, com efeitos a partir de 18 de Maio de 2005, dia seguinte ao do término da sua actual comissão.

29 de Abril de 2005. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 5119/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra de 29 de Abril de 2005:

Doutor José António Matias Lopes, professor-adjunto do Instituto Superior de Engenharia deste Instituto — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 19 e 26 de Junho de 2005.

2 de Maio de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Escola Superior de Educação

Despacho n.º 10 989/2005 (2.ª série). — Torna-se público que o conselho administrativo da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra, em reunião de 26 de Abril de 2005, deliberou, de acordo com o estipulado no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e com o previsto nos artigos 35.º e 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delegar nos membros do conselho administrativo, Doutor João Gilberto de Matos Orvalho, presidente do conselho directivo, Doutora Maria Madalena Belo da Silveira Baptista, vice-presidente do conselho directivo, e Clara Sofia Pereira, responsável pela contabilidade e controlo de gestão, a competência para autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços até ao montante de € 4987,98.

A presente deliberação substitui a anteriormente publicada com data de 26 de Novembro de 2004.

29 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Administrativo, *João Gilberto de Matos Orvalho*.

Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra

Edital n.º 587/2005 (2.ª série). — Lúcia Maria Simões Fernandes Costa, directora da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, faz saber que:

1 — Autorizado por seu despacho de 5 de Abril de 2005, no uso de competência própria, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 175/2004, de 21 de Julho, conjugado com a alínea *i*) do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 24/94, de 27 de Janeiro, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de dois assistentes na área científica de Ciências Imagiológicas e de Biossinais, área principal do curso de Audiologia, em conformidade com os artigos 6.º do Decreto-Lei n.º 415/93, de 23 de Dezembro, 4.º, n.º 1, 15.º, 16.º, 20.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e 5.º do Decreto-Lei n.º 192/85, de 24 de Junho, e com o despacho n.º 5766/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54, de 17 de Março.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Ao referido concurso podem candidatar-se os indivíduos que se encontrem nas condições exigidas pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e que sejam detentores de curso superior de Audiologia e com grau académico não inferior ao de licenciatura com a classificação final de no mínimo *Bom* (14 valores).

4 — O concurso é válido para o preenchimento das respectivas vagas, caducando com o seu preenchimento.

5 — O conteúdo funcional é o descrito no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido à directora da Escola Superior de Tecnologia da

Saúde de Coimbra, sita na Rua de 5 de Outubro, apartado 7006, 3046-854 Coimbra, dele constando os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Naturalidade;
- d) Data e localidade de nascimento;
- e) Número do bilhete de identidade, data e serviço emissor;
- f) Estado civil;
- g) Categoria profissional e cargo que actualmente ocupa;
- h) Residência e número de telefone;
- i) Habilitações académicas reconhecidas oficialmente e respectiva classificação final;
- j) Identificação do concurso a que se candidata e referência ao número e à data do *Diário da República* em que é publicado o presente edital;
- k) Situação militar (se for caso disso).

7 — O requerimento deve ser acompanhado de:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Certidão do registo criminal;
- c) Certidão narrativa completa de nascimento;
- d) Documento comprovativo dos deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatórios;
- e) Documento comprovativo de que possui a robustez física para o exercício das funções e de que cumpriu as leis da vacinação obrigatória;
- f) Documentos comprovativos das suas habilitações académicas donde conste a classificação final;
- g) Documento comprovativo do exercício das funções de docência nas ESTES;
- h) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- i) Lista completa da documentação apresentada.

7.1 — Os documentos referidos nas alíneas b), c), d) e e) poderão ser substituídos por declaração, sob compromisso de honra, em que o candidato indique a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos que aqueles documentos se destinam a comprovar.

7.2 — É dispensada aos funcionários e agentes da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b), c), d), e) e f) do n.º 7 do referido edital, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais.

8 — Critérios de selecção e ordenação das candidaturas:

- a) Habilitações académicas;
- b) Experiência de ensino nas escolas onde se ministre o curso superior de Audiologia;
- c) Experiência profissional enquanto técnico de audiologia;
- d) Acções de formação no âmbito das funções para que é aberto o concurso.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos estão sujeitas às punições previstas nos termos da lei.

10 — O júri poderá exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

11 — O incumprimento do estipulado no presente edital implica a exclusão liminar dos candidatos.

12 — Das decisões proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

13 — A admissão far-se-á por contrato administrativo de provimento ou em comissão de serviço extraordinária.

14 — A apresentação de candidaturas pode ser feita directamente nos serviços de pessoal da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, ou enviadas por correio, sob registo, dirigidas para Rua de 5 de Outubro, apartado 7006, 3046-854 Coimbra.

15 — Após deliberação do conselho científico, foram designados para integrar o júri do concurso os seguintes elementos:

Presidente — Margarida Maria Fernandes Serrano, professora-adjunta da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra.

Vogais efectivos:

Isabel Cristina Ramos Peixoto Guimarães, professora-coordenadora da Escola Superior de Saúde do Alcoitão.
Francisco José Cerqueira Alves, professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra.

Vogais suplentes:

Adelino Manuel Moreira Santos, professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra.
Jorge Manuel dos Santos Conde, professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

22 de Abril de 2005. — A Directora, *Lúcia Maria Simões F. Costa*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Serviços de Acção Social

Despacho n.º 10 990/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico da Guarda de 28 de Abril de 2005:

Leontina de Jesus Pereira — autorizada a renovação do contrato individual de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, com a categoria de auxiliar de alimentação, para os Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico da Guarda, pelo prazo de um ano, ao abrigo do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 108/95, de 20 de Maio, e no Código do Trabalho.

29 de Abril de 2005. — O Administrador, *António José Martins Afonso*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Aviso n.º 5120/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 27.º e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 27 de Abril de 2005, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, se encontra aberto concurso externo de ingresso geral para admissão a estágio com vista ao recrutamento de um técnico superior de 2.ª classe, em regime de contrato administrativo de provimento ou em comissão de serviço extraordinária, para este Instituto e suas unidades orgânicas.

2 — O lugar referido encontra-se dentro das disponibilidades fixadas pelo despacho n.º 5765/2005, de 11 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54, de 17 de Março de 2005. Foi efectuada a consulta a que se referem os n.ºs 1 e 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, e o artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 193/2002, de 25 de Setembro, não existindo pessoal qualificado disponível.

3 — Prazo de validade — este concurso é válido para o lugar indicado, caducando com a sua efectivação.

4 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 427/89, de 7 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 265/88, de 28 de Julho, e legislação complementar.

5 — Conteúdo funcional — funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica ao nível de licenciatura.

6 — O local de trabalho situa-se no distrito de Lisboa.

7 — A remuneração é a correspondente ao escalão e índice do sistema retributivo da função pública, constante do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e demais regalias vigentes para a generalidade dos funcionários e agentes do Estado.

8 — Requisitos gerais de admissão — podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam, cumulativamente, até ao fim do prazo de entrega das candidaturas os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos;
- c) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9 — Requisitos específicos — licenciatura em Engenharia Civil.

10 — Os métodos de selecção a utilizar serão:

10.1 — Prova de conhecimentos, com carácter eliminatório, que incidirá sobre as matérias constantes do programa cujo enunciado se transcreve:

«1 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

- 1.1 — Regime de férias, faltas e licenças;
 - 1.2 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
 - 1.3 — Estatuto Disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública;
 - 1.4 — Deontologia do serviço público.
- 2 — Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto o concurso.»

10.2 — Avaliação curricular, na qual serão avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando-se, de acordo com as exigências de base, a formação, a qualificação e a experiência profissionais.

10.3 — Entrevista profissional de selecção, ponderando-se, nomeadamente, a facilidade de expressão, a capacidade de síntese, a motivação e a adequação dos conhecimentos gerais ao conteúdo do lugar a prover.

11 — Classificação — a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média obtida na prova conhecimentos, na entrevista e na avaliação curricular, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

11.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — Apresentação das candidaturas:

12.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, devidamente assinado, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, com indicação do concurso a que se candidata, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido, até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para o Instituto Politécnico de Lisboa, Estrada de Benfica, 529, 1549-020 Lisboa, devendo dele constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, número e data do bilhete de identidade, residência, código postal e número de telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- c) Situação face à função pública, se for caso disso, com menção expressa da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- d) Menção do concurso a que se candidatam.

12.2 — Os candidatos não vinculados à função pública, se for caso disso, deverão ainda indicar no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão mencionados no n.º 8 deste aviso, sob pena de exclusão do concurso.

12.3 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) Currículo profissional actualizado;
- b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- c) Documentos comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação do período e carga horária;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes.

12.4 — Os candidatos vinculados à Administração Pública deverão ainda apresentar:

- a) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, passada pelo serviço de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço relevantes para o concurso;
- b) Declaração do serviço de origem do candidato especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao(s) posto(s) de trabalho que ocupou nos últimos três anos.

12.5 — Os candidatos do Instituto Politécnico de Lisboa e das suas unidades orgânicas são dispensados de apresentar os documentos que existam nos respectivos processos individuais, devendo esta situação ser declarada expressamente.

13 — A não apresentação do documento comprovativo dos requisitos de admissão exigido na alínea a) do n.º 12.4 determina a exclusão do concurso.

14 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, o comprovativo das suas declarações.

15 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas nas instalações dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Lisboa.

16 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e demais legislação em vigor sobre a matéria.

17 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

18 — O estágio, com carácter probatório e a duração de um ano, será regulado pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e obedecerá ao regulamento aprovado pelo despacho n.º 5602/2000, de 23 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, de 10 de Março de 2000.

18.1 — A frequência do estágio será feita em regime de contrato administrativo de provimento.

19 — Constituição do júri:

Presidente — Doutora Maria Ana de Carvalho Viana Baptista, presidente do conselho directivo do ISEL.

Vogais efectivos:

Engenheiro Paulo Alexandre Mota Ferreira, técnico superior de 2.ª classe do ISEL.

Dr.ª Carla Maria Antunes Graça Silva, técnica superior de 1.ª classe do ISEL.

Vogais suplentes:

Dr. Pedro Vaz Pinto Coelho, chefe de divisão dos Serviços Centrais do IPL.

Dr.ª Rute Alexandra Engenheiro Santos Silva, técnica superior de 2.ª classe dos Serviços Centrais do IPL.

20 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

21 — Garantia de igualdade de tratamento — nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, declara-se que, «[e]m cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

27 de Abril de 2005. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

Escola Superior de Música

Rectificação n.º 844/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13, de 19 de Janeiro de 2005, o despacho n.º 1287/2005 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê:

«Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 13 de Dezembro de 2004:

Nuno António Simões Inácio — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Música do Instituto Politécnico de Lisboa, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 30 de Novembro de 2004.»

deve ler-se:

«Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 14 de Março de 2005:

Nuno António Simões Inácio — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Música do Instituto Politécnico de Lisboa, com início a 30 de Novembro de 2004 e termo a 31 de Agosto de 2005.»

22 de Abril de 2005. — A Directora, *Cremilde Rosado Fernandes*.

Instituto Superior de Engenharia

Editais n.º 588/2005 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 13 de Abril de 2005, no uso de competência própria, nos termos da alínea b) do artigo 9.º e da alínea e) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, conjugadas com a alínea h) do n.º 1 do artigo 15.º

do Despacho Normativo n.º 181/91, de 2 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 192, de 22 de Agosto de 1991, e de acordo com o disposto nos artigos 7.º, n.º 2, 10.º, n.ºs 1 e 2, 15.º, 22.º, 24.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para provimento de uma vaga para professor-adjunto do quadro de pessoal docente do Instituto Superior de Engenharia, conforme o mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 389/88, de 25 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 373/96, de 20 de Agosto, e o despacho n.º 33/96-IPL, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 275, de 27 de Novembro de 1996, área científica de Engenharia de Electrónica e Telecomunicações e de Computadores.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o descrito no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

4 — Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho — Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico.

5 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa e entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para o Instituto Superior de Engenharia, Rua do Conselheiro Emídio Navarro, 1950-062 Lisboa, nele devendo constar os seguintes elementos: nome, filiação, naturalidade, bilhete de identidade, número, data e arquivo que o emitiu, data de nascimento, residência, telefone, graus académicos e respectivas classificações finais, bem como todos os elementos que sejam susceptíveis de interferir na apreciação do mérito dos candidatos.

6 — O candidato deverá fazer acompanhar os seus requerimentos, conforme o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo em como se encontra nas condições previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, se for caso disso;
- b) Certificado de habilitações;
- c) Certidão de nascimento;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade;
- e) Certificado do registo criminal;
- f) Atestado referido no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- g) Documento comprovativo de ter satisfeito a Lei do Serviço Militar, se for caso disso;
- h) Quatro exemplares do *curriculum vitae* detalhado, datados e assinados;
- i) Um exemplar de cada trabalho mencionado no *curriculum vitae*;
- j) Lista completa da documentação apresentada.

6.1 — O currículo deverá evidenciar as competências pedagógicas e científicas dos candidatos e a sua adequação à docência numa escola de engenharia do ensino superior politécnico.

6.2 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas c), d), e), f) e g) aos candidatos que declarem no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma daquelas alíneas.

6.3 — Aos candidatos que venham exercendo funções neste Instituto é dispensada a apresentação dos documentos e da declaração referida no número anterior desde que possuam os documentos pedidos no seu processo individual.

7 — A ordenação dos candidatos terá por base a apreciação curricular dos seguintes aspectos:

- Habilitações académicas e formação complementar — graus académicos, pós-graduação e acções de formação frequentadas;
- Actividade docente — experiência docente no ensino superior, responsabilidade por aulas teóricas, práticas, laboratoriais, seminários, orientação de projectos e estágios e trabalhos didácticos;
- Actividade científica — participação em actividades científicas e em projectos de I&D, nível de responsabilidade, publicações, comunicações e participação em congressos e em reuniões científicas;
- Actividade profissional de engenharia — participação em projectos, nível de responsabilidade, publicações e relatórios técnicos e participação em encontros de cariz profissional.

8 — Serão especialmente valorizados os itens anteriormente referidos e considerados adequados à área para que o concurso é aberto. No que diz respeito às actividades referidas, essa apreciação terá em

conta o trabalho desenvolvido e sua qualidade e duração das actividades e actualidade das mesmas.

9 — Se o júri entender oportuno, os candidatos poderão ser convocados para entrevista, que apenas servirá para aclarar dúvidas sobre a prova documental produzida.

10 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Doutora Maria Manuela de Almeida Carvalho Vieira, professora-coordenadora com agregação do quadro do Instituto Superior de Engenharia.

Vogais efectivos:

Doutor Carlos Eduardo Menezes Ribeiro, professor-coordenador do quadro do Instituto Superior de Engenharia.
Mestre Fernando Manuel Gomes de Sousa, professor-coordenador do quadro do Instituto Superior de Engenharia.

Vogal suplente — Doutor Hélder Jorge Pinheiro Pita, professor-coordenador do quadro do Instituto Superior de Engenharia.

22 de Abril de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana Carvalho Viana Baptista*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE LISBOA

Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara

Aviso n.º 5121/2005 (2.ª série). — Concurso interno de acesso geral para o preenchimento de duas vagas na categoria de técnico profissional de 2.ª classe, da carreira técnico-profissional. — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara de 14 de Abril de 2005, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares na categoria de técnico profissional de 2.ª classe, da carreira técnico-profissional, área de secretariado de apoio à gestão e docência, do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara, aprovado pela Portaria n.º 744/98, de 12 de Setembro.

2 — «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.» — menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março.

3 — Prazo de validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares acima mencionados e esgota-se com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro; Portaria n.º 744/98, de 12 de Setembro.

5 — Prazo para apresentação das candidaturas — 15 dias úteis a contar a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 — Conteúdo funcional — compete genericamente aos lugares a prover assegurar o secretariado das reuniões dos órgãos de gestão da Escola, preparar para expedição, pelos serviços administrativos, toda a correspondência originada nos referidos órgãos e departamentos de enfermagem e colaborar em trabalhos de pesquisa documental e tratamento de texto.

7 — Local de trabalho — nas instalações da Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara, em Lisboa.

8 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações lhe foram introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para a Administração Pública.

9 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso os necessários para o provimento em funções públicas, previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e ser técnico profissional de 2.ª classe.

10 — Métodos de selecção:

10.1 — Avaliação curricular — onde se avaliarão as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando-se, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação profissional, a experiência profissional e a classificação de serviço;

10.2 — Entrevista profissional de selecção — onde se avaliarão, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — A classificação final resultará da classificação obtida pelos candidatos nos métodos de selecção utilizados e será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

12.1 — Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-ão os critérios de preferência a que se reporta o artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Formalização das candidaturas:

13.1 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara, Avenida de D. João II, lote 4.69.01, Parque das Nações, 1990-096 Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, dele constando os seguintes elementos:

- Nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, residência, código postal e telefone;
- Habilitações literárias;
- Indicação da categoria e natureza do vínculo que detém e serviço a que pertence;
- Identificação do concurso a que se candidata.

13.2 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado;
- Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;
- Formação profissional complementar, com indicação da entidade que a promoveu, período em que a mesma decorreu e respectiva duração;
- Classificações de serviço;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, donde constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, expressa em anos, meses e dias;
- Declaração do serviço especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato, bem como o período a que as mesmas se reportam.

14 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão ao concurso respeitantes às alíneas a) e f) do n.º 13.2 determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão publicadas nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas no placard da Escola.

16 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Natércia Maria da Silva Godinho, técnica superior assessora principal de biblioteca e documentação.

Vogais efectivos:

- Célia Maria Gonçalves Simão de Oliveira, vice-presidente do conselho directivo, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
- Maria do Céu Faustino Lourenço Pereira Vieira, chefe de secção.

Vogais suplentes:

- Maria Isabel Velasco, secretária equiparada a director de serviços.
- Maria Teresa de Matos Gonçalves de Sousa, assistente administrativa especialista.

Todos os elementos do júri são funcionários do quadro da Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara.

27 de Abril de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Elisa Maria Bernardo Garcia*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão

Despacho (extracto) n.º 10 991/2005 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Março de 2005 do presidente do Instituto Politécnico do Porto:

Maria Inês Peixoto Braga — nomeada, em comissão de serviço extraordinária, professora-adjunta, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir da data de aceitação.

27 de Abril de 2005. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Serviços de Acção Social

Despacho n.º 10 992/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Politécnico de Viseu de 21 de Abril de 2005:

Ester Olívia Saraiva de Araújo Lopes — rescindido, por mútuo acordo, o contrato individual de trabalho sem termo, a partir de 21 de Abril de 2005, com a categoria de auxiliar técnica.

2 de Maio de 2005. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.

ÁGUAS DO MINHO E LIMA, S. A.

Anúncio n.º 74/2005 (2.ª série). — Para cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, publica-se a seguinte lista das adjudicações efectuadas pela Águas do Minho e Lima, S. A., durante o ano de 2004:

Designação da empreitada	Tipo de procedimento	Adjudicatário	Valor (em euros)
Sistemas de saneamento nos concelhos da bacia do rio Minho/1.º grupo de obras, parte 2 — ETAR de Melgaço, Monção, Paredes de Coura e Valença.	Concurso público . . .	Eusébios e Filhos, S. A./Casais, S. A./EQUISAN, L.ª, em consórcio.	6 444 067,82
Sistemas de saneamento nos concelhos da bacia do rio Minho/2.º grupo de obras, parte 2 — ETAR de Campos e Remoães.	Concurso público . . .	Eusébios e Filhos, S. A./Casais, S. A./EQUISAN, L.ª, em consórcio.	2 630 360,68
Sistemas de saneamento nos concelhos da bacia do rio Lima/3.º grupo de obras, parte 1 — sistemas de intercepção e elevação.	Concurso público . . .	Camilo de Sousa Mota & Filhos, S. A.	1 699 950
Subsistema de abastecimento de água de São Jorge, parte 1 — sistema adutor, condutas adutoras entre o Ázere e o reservatório de Aboim (lote A).	Concurso público . . .	OBRECOL, Obras e Construções, S. A.	1 605 359,01
Subsistema de abastecimento de água de São Jorge, parte 1 — sistema adutor, condutas adutoras entre Cavada e o reservatório de Outeiro (lote B — opção B).	Concurso público . . .	OBRECOL, Obras e Construções, S. A.	2 238 116,47
Subsistema de abastecimento de água de São Jorge, parte 2 — reservatórios de Aboim, Couto, Neiva Monte e Faro Anha (lote A).	Concurso público . . .	Eusébios e Filhos, S. A./EQUISAN, L.ª, em consórcio.	1 840 573,72

Designação da empreitada	Tipo de procedimento	Adjudicatário	Valor (em euros)
Subsistema de abastecimento de água de São Jorge, parte 2 — reservatórios da cota 103, Bagoada e Outeiro (lote B).	Concurso público . . .	Monte & Monte, S. A.	1 448 515,20
Sistemas de saneamento nos concelhos da bacia do rio Lima/2.º grupo de obras, parte 2 — estações de tratamento de águas residuais de Barroelas e Lanheses/Geraz do Lima.	Concurso público . . .	Eusébios & Filhos, S. A./EQUI-SAN, L. ^{da}	3 320 031,90
Sistemas de saneamento nos concelhos da bacia do rio Lima — remodelação e ampliação da ETAR de Viana do Castelo/zona industrial.	Concurso público . . .	Monte & Monte, S. A./Efacec Ambiente, S. A.	3 098 011,26
Execução das infra-estruturas «em alta» a construir e a reabilitar no subsistema de abastecimento de água de Paredes de Coura.	Concurso público . . .	Monte & Monte, S. A.	3 324 129,52

20 de Abril de 2005. — O Administrador-Delegado, *Carlos Jorge Sarmento Rodrigues Póvoa*.

CENTRO HOSPITALAR DE VILA REAL/PESO DA RÉGUA, S. A.

Aviso n.º 5122/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração de 4 de Abril de 2005, foi autorizada a licença sem vencimento, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2005, à enfermeira Margarette Pinho Sanches, do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Abril de 2005. — O Director de Recursos Humanos, *Fausto Alexandre Gonçalves Ramos*.

Aviso n.º 5123/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Real/Peso da Régua, S. A., de 4 de Abril de 2005, e após cumprimento do estipulado nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, foi homologada a lista de classificação final do concurso interno geral de provimento para a categoria de chefe de serviço de anesthesiologia da carreira médica hospitalar, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 17 de Janeiro de 2005:

Margarida Andrade Anes Azevedo Faria — 19,03 valores.

Da presente lista cabe recurso a interpor para o membro do Governo competente no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso.

13 de Abril de 2005. — O Director de Recursos Humanos, *Fausto Alexandre Gonçalves Ramos*.

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE SÃO VICENTE DE PAULO

Edital n.º 589/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto nos artigos 17.º e 18.º do regulamento anexo à Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, e em conformidade com a Portaria n.º 354/2005, de 1 de Abril, encontra-se aberto o concurso para 25 vagas, a decorrer, para admissão ao curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria, na Escola Superior de Enfermagem de São Vicente de Paulo, a iniciar em Setembro de 2005.

2 — As condições de candidatura são, cumulativamente, as seguintes:

- Ser detentor do título profissional de enfermeiro;
- Ser titular do grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal;
- Ter pelo menos dois anos de experiência profissional como enfermeiro.

3 — As candidaturas devem ser formalizadas em requerimento, dirigido à directora da Escola Superior de Enfermagem de São Vicente de Paulo, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

- Nome completo;
- Filiação;
- Naturalidade e data de nascimento;
- Estado civil;
- Residência/contactos;
- Número do bilhete de identidade, data de emissão e arquivo de identificação;
- Número de contribuinte;

- Grau académico com a respectiva classificação e instituição que o conferiu;
- Categoria profissional;
- Cargo/função que desempenha;
- Instituição onde exerce funções;
- Número de membro da Ordem dos Enfermeiros.

4 — O requerimento de candidatura terá de ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

- Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;
- Fotocópia da cédula profissional ou certificado de inscrição na Ordem dos Enfermeiros, válidos;
- Fotocópia da certidão comprovativa da titularidade do grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal, indicando a respectiva classificação final;
- Certidão comprovativa do tempo de serviço e experiência profissional como enfermeiro;
- Curriculum profissional e académico de acordo com a ficha curricular académica e profissional, segundo o modelo próprio.

Nota. — Eventualmente, o júri poderá solicitar outros documentos que considere indispensáveis à apreciação do processo.

5 — A ficha curricular académica e profissional será apresentada em modelo a fornecer pela Escola Superior de Enfermagem de São Vicente de Paulo com os respectivos comprovativos.

6 — O requerimento e os respectivos documentos de candidatura devem ser entregues contra recibo ou enviados pelo correio registado com aviso de recepção, dentro dos prazos estipulados no anexo I deste edital, para:

Directora da Escola Superior de Enfermagem de São Vicente de Paulo, Avenida do Marechal Craveiro Lopes, 10, 1700-284 Lisboa.

7 — A análise das candidaturas e a seriação terão por base as regras e os critérios, aprovados pelos conselhos científico e directivo desta Escola, em conformidade com o disposto no artigo 21.º do regulamento anexo à Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, de acordo com o anexo II deste edital.

8 — Por decisão dos conselhos científico e directivo da Escola Superior de Enfermagem de São Vicente de Paulo e em conformidade com o artigo 14.º do regulamento anexo à Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, são fixados os seguintes contingentes:

A — 24% (seis vagas) para candidatos oriundos de instituições com as quais a Escola Superior de Enfermagem de São Vicente de Paulo firmou protocolos:

Centros de saúde pertencentes à Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Lisboa — uma vaga;
Hospital de Santa Maria — uma vaga;
Hospital do Professor Doutor Fernando Fonseca — uma vaga;
Hospital de Santa Cruz — uma vaga;
Hospital de São Francisco Xavier — uma vaga;
Hospital de D. Estefânia — uma vaga;

B — 24% (seis vagas) para candidatos que exercem a sua actividade profissional com carácter de permanência em organismos ou instituições com colaboração não protocolada com a Escola Superior de Enfermagem de São Vicente de Paulo:

Centros de Saúde pertencentes à Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal — uma vaga;

Hospital CUF Descobertas — uma vaga;
Hospital de Garcia de Orta — uma vaga;
Hospital dos SAMS — uma vaga;
Hospital de Santa Marta — uma vaga;
Maternidade do Dr. Alfredo da Costa — uma vaga;

C — 52 % (13 vagas) para candidatos afectos ao contingente geral.

Nota. — No caso de as vagas do contingente B não serem ocupadas, reverterem em primeiro lugar para o contingente A e em segundo lugar para o contingente C.

9 — O funcionamento do curso será o seguinte:

O curso integra 19 semanas teóricas e teórico-práticas e 17 semanas de estágios;
Nas duas primeiras semanas de cada semestre a carga horária semanal será de trinta e cinco horas para actividades teóricas e teórico-práticas na Escola;
Após estas duas semanas a carga horária semanal da teoria é aproximadamente de quinze horas;
Os estágios têm uma média de trinta e duas horas semanais, sendo os horários ajustados ao funcionamento da instituição em que os estágios se realizem e de acordo com as necessidades de aprendizagem do formando.

14 de Abril de 2005. — A Directora, *Maria do Rosário Machado Ferrão Alves Antunes*.

ANEXO I

Curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria

Calendarização

Em conformidade com o disposto no artigo 17.º do regulamento anexo à Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, informam-se todos os interessados — enfermeiros — de que os prazos relativos ao curso em epígrafe a iniciar na Escola Superior de Enfermagem de São Vicente de Paulo, no ano lectivo 2005-2006, são os que constam do quadro seguinte:

Procedimentos	Data
Afixação do edital de candidatura	16 de Maio.
Candidatura	De 14 a 24 de Junho.
Afixação das listas de seriação dos candidatos.	15 de Julho.
Apresentação de reclamações	22 e 25 de Julho.
Apreciação de reclamações	De 26 a 28 de Julho.
Publicação das listas dos candidatos admitidos.	29 de Julho.
Formalização da matrícula e inscrição	De 29 de Julho a 5 de Agosto.
Início do curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria.	19 de Setembro.

ANEXO II

Curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria

Critérios gerais de seriação dos candidatos

	Pontuação
1 — Formação académica e profissional	4
Classificação do curso de licenciatura em Enfermagem ou do equivalente legal:	
Até 13 valores	1
14 e 15 valores	2
16 e 17 valores	3
18, 19 e 20 valores	4

	Pontuação
2 — Acções ou cursos de formação profissional	20
Devidamente certificados de acordo com o Decreto-Lei n.º 50/98, de 11 de Março, o Decreto Regulamentar n.º 15/96, de 23 de Novembro, e o despacho conjunto n.º 482/98, publicado no <i>Diário da República</i> , 2.ª série, de 24 de Julho de 1998, e realizados após conclusão do curso de licenciatura ou equivalente legal.	(1)
De 24 h a 60 h	1
De 60 h a 90 h	2
De 90 h a 120 h	3
De 120 h a 150 h	4
Igual ou superior a 150 h	5
3 — Funções desempenhadas no âmbito da saúde	23,5
Prestação de cuidados (experiência hospitalar e ou na comunidade até no máximo 15 anos).	(2) 15
Ensino:	
Colaboração com a Escola	(3) 5
Colaboração com outras escolas superiores de enfermagem ou escolas superiores de saúde.	(4) 2,5
Investigação:	
Realização de trabalhos de investigação não académicos (certificados por uma instituição).	(5) 1
4 — Publicações e comunicações	(6) 10
Publicação de artigos/livros/traduições (cada)	2
Comunicações, membro de júri ou membro de comissões (cada).	1

(1) 1, 2, 3, 4 ou 5 pontos por cada formação, até no máximo 10 pontos; por cada formação na área da Enfermagem Pediátrica são dobrados os pontos até no máximo 20 pontos; por cada dia de formação serão contabilizadas seis horas.

(2) 0,5 pontos por ano ou 1 ponto por ano (é atribuído 1 ponto por ano quando a experiência de prestação de cuidados for na área da Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria), até no máximo 15 pontos.

(3) 1 ponto por número de experiência, até no máximo 5 pontos.

(4) 0,5 pontos por cada experiência, até no máximo 2,5 pontos.

(5) 0,5 pontos por cada experiência, até no máximo 1 ponto.

(6) O somatório dos pontos incluídos não poderá exceder 10 pontos.

Nota. — A seriação será feita pela seguinte ordem de contingente:

- 1.º contingente — C;
- 2.º contingente — A;
- 3.º contingente — B.

Critérios de desempate. — Em caso de empate serão sucessivamente aplicados os seguinte critérios:

- 1.º Antigos alunos da Escola Superior de Enfermagem de São Vicente de Paulo;
- 2.º Mais tempo de experiência profissional em enfermagem de saúde infantil e pediatria;
- 3.º Menor idade.

Critérios de desempate para seriação de candidatos

Ano lectivo 2005-2006

1.º Antigo aluno

Antigo aluno	Pontuação
Sim	1
Não	0

2.º Tempo de experiência profissional na área de enfermagem de saúde infantil e pediatria

Tempo na categoria	Pontuação
Inferior ou igual a 5 anos	1
Entre 6 e 10 anos	2

Tempo na categoria	Pontuação
Entre 11 e 15 anos	3
Entre 16 e 20 anos	4
Superior a 20 anos	5

3.º Idade

Idade	Pontuação
Entre 20 e 25 anos	5
Entre 26 e 30 anos	4
Entre 31 e 35 anos	3
Entre 36 e 40 anos	2
Superior a 40 anos	1

HOSPITAL NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA, S. A.

Deliberação n.º 696/2005. — Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 13 de Abril de 2005:

Joaquim António Pinto de Oliveira, chefe de serviço de ginecologia do quadro de pessoal deste Hospital — autorizado o exercício do regime de trabalho de dedicação exclusiva (quarenta e duas horas semanais), ao abrigo do disposto no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações dispostas no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro, com efeitos a 1 de Junho de 2005.

22 de Abril de 2005. — Pelo Conselho de Administração, a Administradora, *Cristina Carvalho*.

Despacho n.º 10 993/2005 (2.ª série). — Por despacho da vogal executiva do conselho de administração deste Hospital de 21 de Abril de 2005:

Armando Silva Soares, com a categoria de operário, área de fogueiro, da carreira de pessoal operário altamente qualificado do quadro de pessoal deste Hospital — nomeado, definitivamente, precedendo concurso, na categoria de operário principal, área de fogueiro, da carreira de pessoal operário altamente qualificado do quadro de pessoal deste Hospital, ficando exonerado do lugar que ocupa a partir da data de início de funções. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Abril de 2005. — Pelo Conselho de Administração, a Administradora, *Cristina Carvalho*.

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA FRANCISCO GENTIL — CENTRO REGIONAL DE ONCOLOGIA DO PORTO, S. A.

Aviso n.º 5124/2005 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso limitado para o preenchimento de dois lugares na categoria de técnico principal de radiologia da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica.* — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração deste Centro de 30 de Novembro de 2004 e nos termos da Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio, e dos Decretos-Leis n.ºs 235/90, de 17 de Julho, e 564/99, de 21 de Dezembro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso limitado para o preenchimento de dois lugares na categoria de técnico principal de radiologia da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Centro Regional de Oncologia do Porto, S. A., do Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil, aprovado pela Portaria n.º 877/94, de 30 de Setembro, alterado pelas Portarias n.ºs 574/95, de 16 de Junho, 675/96, de 19 de Novembro, 795/97, de 1 de Setembro, e 765/98, de 15 de Setembro, transformado em Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia do Porto, S. A., nos termos do Decreto-Lei n.º 282/2002, de 12 de Outubro.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições contidas no Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas anunciadas, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — O local de trabalho situa-se no Centro Regional de Oncologia do Porto, do Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil.

5 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e o vencimento é o estabelecido nos termos do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

6 — Conteúdo funcional dos lugares a prover — o constante da Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio, para a respectiva área funcional e do no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

7 — Requisitos gerais de candidatura — os definidos no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

8 — Requisitos especiais de admissão — os constantes do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

9 — Métodos de selecção — os previstos no Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e regulamentados pela Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

10 — As candidaturas são formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração, entregue pessoalmente no Serviço Pessoal e Expediente ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para o Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia do Porto, S. A., Rua do Dr. António Bernardino de Almeida, 4200-072 Porto, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome completo, filiação, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Categoria e serviço ou organismo ao qual está vinculado;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso de abertura;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão considerados se devidamente comprovados;
- Indicação do endereço (com telefone) para onde o candidato pretende ser contactado para fins do presente concurso;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato possui todos os requisitos gerais de provimento em funções públicas referidos no n.º 7 do presente aviso.

11 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- Declaração passada pelo serviço onde se encontra vinculado, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a carreira e a categoria profissional que detém;
- Três exemplares do *curriculum vitae* assinados e datados.

11.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

12 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal e Expediente.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Maria de Lurdes Afonso Pires Almeida, técnica principal coordenadora de radiologia do Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia do Porto, S. A.

Vogais efectivos:

Duarte Nuno Faria Guedes Vaz, técnico principal de radiologia do Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia do Porto, S. A.
Manuel Lopes Sousa Pinto Júnior, técnico principal de radiologia do Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia do Porto, S. A.

Vogais suplentes:

Maria Fernanda Carvalho Val Ramos, técnica principal de radiologia do Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia do Porto, S. A.
José Joaquim Silva Monteiro Torres, técnico principal de radiologia do Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia do Porto, S. A.

15 — A presidente do júri será substituída, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

12 de Abril de 2005. — A Administradora, *Marta Araújo*.

Aviso n.º 5125/2005 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso limitado para o preenchimento de dois lugares na categoria de técnico 1.ª classe de radiologia da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica.* — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração deste Centro de 30 de Novembro de 2004 e nos termos da Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio, e dos Decretos-Leis n.ºs 235/90, de 17 de Julho, e 564/99, de 21 de Dezembro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contado da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso limitado para o preenchimento de dois lugares na categoria de técnico 1.ª classe de radiologia da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Centro Regional de Oncologia do Porto, do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, S. A., aprovado pela Portaria n.º 877/94, de 30 de Setembro, alterado pelas Portarias n.ºs 574/95, de 16 de Junho, 675/96, de 19 de Novembro, 795/97, de 1 de Setembro, e 765/98, de 15 de Setembro, transformado em Instituto Português de Oncologia — CROP, S. A., nos termos do Decreto-Lei n.º 282/2002, de 12 de Dezembro.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições contidas no Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas anunciadas, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — O local de trabalho situa-se no Centro Regional de Oncologia do Porto, do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, S. A.

5 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e o vencimento é o estabelecido nos termos do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

6 — Conteúdo funcional — o constante da Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio, para a respectiva área funcional e do no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

7 — Requisitos gerais de candidatura — os definidos no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

8 — Requisitos especiais de admissão — os constantes do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

9 — Métodos de selecção — os previstos no Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e regulamentados pela Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

10 — As candidaturas são formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração, entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal e Expediente ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para o Centro Regional do Porto, do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, S. A., Rua do Dr. António Bernardino de Almeida, 4200-072 Porto, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome completo, filiação, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Categoria e serviço ou organismo ao qual está vinculado;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso de abertura;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão considerados se devidamente comprovados;
- Indicação do endereço (com telefone) para onde o candidato pretende ser contactado para fins do presente concurso;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato possui todos os requisitos gerais de provimento em funções públicas referidos no n.º 7 do presente aviso.

11 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- Declaração passada pelo serviço onde se encontra vinculado, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a carreira e a categoria profissional que detém;
- Três exemplares do *curriculum vitae*, assinados e datados.

11.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

12 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal e Expediente.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Maria de Lurdes Afonso Pires de Almeida, técnica principal-coordenadora de radiologia do Centro Regional de Oncologia do Porto, do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, S. A.

Vogais efectivos:

José Edgar Valente Loureiro, técnico principal de radiologia do Centro Regional de Oncologia do Porto, do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, S. A.

Maria de Fátima Fraga S. Pereira, técnica 1.ª classe de radiologia do Centro Regional de Oncologia do Porto, do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, S. A.

Vogais suplentes:

Maria Cristina Ferreira Alves, técnica 1.ª classe de radiologia do Centro Regional de Oncologia do Porto, do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, S. A.

Silvina Carlina Sanches Mota, técnica 1.ª classe de radiologia do Centro Regional de Oncologia do Porto, do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, S. A.

15 — A presidente do júri será substituída, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

15 de Abril de 2005. — A Administradora, *Marta Araújo*.

Aviso n.º 5126/2005 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso limitado para o preenchimento de um lugar na categoria de assessor, ramo de nutrição, da carreira de técnico superior de saúde.* — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração deste Centro de 30 de Novembro de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso limitado para o preenchimento de um lugar na categoria de assessor, ramo de nutrição, da carreira de técnico superior de saúde do quadro de pessoal do Centro Regional de Oncologia do Porto, S. A., do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, aprovado pela Portaria n.º 877/94, de 30 de Setembro, alterado pelas Portarias n.ºs 574/95, de 16 de Junho, 675/96, de 19 de Novembro, 795/97, de 1 de Setembro, e 765/98, de 15 de Setembro, transformado em Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia do Porto, S. A., nos termos do Decreto-Lei n.º 282/2002, de 12 de Dezembro.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais aplicáveis constantes dos Decretos-Leis n.ºs 414/91, de 22 de Outubro, 213/2000, de 2 de Setembro, 501/99, de 19 de Novembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga anunciada, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — O local de trabalho situa-se no Centro Regional de Oncologia do Porto, S. A., do Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil.

5 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e o vencimento é o resultante da escala indicária da categoria de assessor, fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro, e legislação complementar.

6 — Conteúdo funcional — o previsto no n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro.

7 — Requisitos gerais de candidatura — os definidos no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro (o Serviço de Pessoal entregará oficialmente ao júri).

8 — Requisitos especiais de admissão — possuir a categoria de assistente principal, ramo de nutrição, da carreira técnica superior de saúde com, pelo menos, quatro anos classificados de *Bom* (n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro).

9 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é a prova pública de discussão de um trabalho técnico-científico relacionado com a natureza do lugar a prover, prevista no Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro.

9.1 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — As candidaturas são formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração, entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal e Expediente ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para o Centro Regional do Porto, S. A., do Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil, Rua do Dr. António Bernardino de Almeida, 4200-072 Porto, dele devendo constar:

- Identificação completa (nome completo, filiação, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias e ou profissionais;
- Categoria actual;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso de abertura;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- Indicação do endereço (com telefone) para onde o candidato pretende ser contactado para fins do presente concurso;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato possui todos os requisitos gerais de provimento em funções públicas referidos no n.º 7 do presente aviso.

11 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, de declaração passada pelo serviço onde se encontra vinculado, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a carreira e a categoria profissional que detém, bem como a antiguidade na mesma.

11.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

12 — O trabalho técnico-científico deverá ser entregue conforme o previsto no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro.

13 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos do disposto da alínea j) do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro, e afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal deste Centro.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Ana Paula Dantas Pereira Leite, assessora, ramo de nutrição, da carreira técnica superior de saúde do Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia de Coimbra, S. A.

Vogais efectivos:

Sérgio Cunha Velho de Sousa, assessor, ramo de nutrição, da carreira técnica superior de saúde do Hospital Pediátrico de Coimbra.

Maria Manuela da Silva Ferreira de Almeida, assessora, ramo de nutrição, da carreira técnica superior de saúde do Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto de Magalhães.

Vogais suplentes:

Dulce Filomena Pereira Dantas Rocha Senra, assessora, ramo de nutrição, da carreira técnica superior de saúde do Hospital Pedro Hispano, S. A.

Ester Maria Henriques Andrade Vinha Nova, assessora, ramo de nutrição, da carreira técnica superior de saúde da Sub-Região de Saúde de Viseu.

15 — A presidente do júri será substituída, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

27 de Abril de 2005. — A Administradora, *Marta Araújo*.

ORDEM DOS MÉDICOS DENTISTAS

Regulamento interno n.º 4/2005:

Preâmbulo

O regulamento interno do Colégio de Ortodontia resulta da necessidade de estabelecimento de normas específicas para esta área de especialidade da medicina dentária, apontadas, genericamente, pelos regulamentos dos colégios de especialidade e de atribuição de títulos de especialidade.

Nele se encontra explicitado o conjunto de normas a que deverá obedecer a formação pós-graduada conducente à obtenção do título

de especialista, de acordo com as actuais recomendações internacionalmente aceites, bem como as condições a que os departamentos de ensino onde esta formação é ministrada deverão obedecer para que a respectiva e necessária idoneidade lhe seja concedida.

Da mesma forma se encontram explicitadas as normas e regras do próprio exame de especialidade, tal como as formalidades a que este deverá obedecer.

Assim, nos termos do previsto na alínea h) do n.º 1 do artigo 4.º e no n.º 1 do artigo 44.º do Estatuto da Ordem dos Médicos Dentistas, foi deliberada, em reunião do conselho directivo da OMD de 20 de Maio de 2000, a aprovação do seguinte:

I — Formação curricular pós-graduada

1.º

A formação mínima teórico-prática para candidatura ao exame de especialidade deverá ter sido obtida em regime de tempo integral em departamento universitário ou unidade de ensino superior, com pelo menos três anos de duração e com prévio reconhecimento de idoneidade pela OMD.

2.º

A formação pós-graduada deverá obedecer às seguintes condições:

- O tratamento dos pacientes deve ser tutelado por especialistas em ortodontia;
- As matérias teóricas próprias do ensino pré-gradado não deverão ultrapassar em 10% a formação no ensino pós-gradado;
- Os candidatos deverão conduzir um projecto de investigação (clínico, experimental ou de revisão da literatura) e expor os seus resultados e conclusões sob a forma de tese ou artigo científico.

3.º

As matérias teóricas obrigatórias do curso de pós-graduação em Ortodontia são:

1) Ciências básicas e médicas:

Crescimento e desenvolvimento humano;
Anatomia da cabeça e pescoço;
Genética;
Embriologia da cabeça e pescoço;
Biologia celular;
Fisiologia do sistema estomatognático;
Síndromes crânio-faciais;
Psicologia da criança, do adolescente e do adulto;
Bioestatística;
Epidemiologia;
Métodos de investigação científica;

2) Ortodontia — temas básicos:

Desenvolvimento da dentição;
Crescimento crânio-facial;
Fisiologia do sistema estomatognático;
Biologia do movimento dentário;
Radiologia e imagiologia;
Cefalometria;
Materiais ortodónticos;
Biomecânica;

3) Ortodontia — temas gerais:

Etiologia;
Técnicas de diagnóstico;
Diagnóstico e plano de tratamento;
Análise do crescimento e tratamento;
Recidiva e contenção;
Efeitos iatrogénicos do tratamento ortodóntico;
Epidemiologia na investigação em ortodontia;
Literatura ortodóntica;

4) Técnicas ortodónticas:

Aparelhos removíveis;
Aparelhos funcionais;
Aparelhos extra-orais;
Aparelhos fixos parciais;
Aparelhos fixos;
Aparelhos de contenção;

5) Tratamento multidisciplinar:

Tratamento de fendas palatinas;
Tratamento ortodóntico-cirúrgico;
Tratamento ortodóntico-periodontal;
Tratamento ortodóntico-restaurador;

6) Técnicas de tratamento específico:

Extracções seriadas;
Ortodontia em adultos;
Disfunção craniomandibular;

7) Higiene, assépsia e esterilização:

Higiene oral e prevenção;
Esterilização e desinfecção;

8) Deontologia, gestão e administração:

Deontologia profissional;
Medicina forense;
Administração e gestão clínica;
Informática;
Ergonomia.

4.º

Do ponto de vista clínico, deverá o candidato ter tido intervenção efectiva e significativa nas seguintes áreas:

Diversidade de anomalias, considerando a classificação de Angle, tipo facial e desvios nos três planos espaciais;
Execução dos procedimentos de diagnóstico e estabelecimento do plano de tratamento e respectivas sequências mecânicas em pelo menos 20 casos (não necessariamente tratados pelo candidato);
Utilização de aparelhos móveis interceptivos, funcionais e fixos;
Controlo da sequência eruptiva (extracções seriadas);
Controlo da erupção alterada ou detida erupção ectópica, inclusões, etc.);
Execução de procedimentos de contenção.

II — Idoneidade dos departamentos de pós-graduação

5.º

Os departamentos ou unidades de ensino portuguesas que tenham formação pós-graduada em ortodontia deverão solicitar, para cada curso, à OMD o reconhecimento do curso como tendo as condições de formação bastantes e adequadas para candidatura ao título de especialidade dos seus alunos, bem como um relatório de actividades do ano anterior.

6.º

Com este objectivo, deverá ser enviada para a OMD toda a documentação adequada a esta pronúncia até ao final do mês de Junho de cada ano.

7.º

É da competência da direcção do Colégio aprovar os relatórios de actividades e pronunciar-se sobre a idoneidade dos departamentos e dar o respectivo parecer ao conselho directivo no prazo de 30 dias (até 31 de Julho).

8.º

Quando da direcção do Colégio façam parte elementos do quadro permanente do departamento que requer a idoneidade, ou que a ele tenham ligação directa ou indirecta, não terão direito a voto sobre esta decisão e serão substituídos pelo presidente do Colégio e por outros membros do quadro de ortodontistas se o quórum da direcção ficar reduzido a menos de três elementos.

9.º

As informações fornecidas pelos departamentos podem ser sujeitas a esclarecimentos ou confirmação, sempre que tal seja considerado necessário, pelos meios tidos por convenientes.

10.º

O não cumprimento do número anterior no prazo de 30 dias pode determinar o cancelamento da idoneidade, de que será dado conhecimento ao conselho directivo da OMD, que notificará o director do departamento e a instituição.

11.º

Os candidatos que tiverem obtido formação pós-graduada em departamento universitário estrangeiro só poderão ver a sua candidatura aceite depois da OMD se ter certificado da idoneidade da

entidade formadora junto da entidade congénere competente nesse país; a não ser que esse reconhecimento já exista previamente.

12.º

Um departamento idóneo, para efeito de formação pós-graduada conducente à titulação em ortodontia, deve satisfazer as seguintes condições:

a) O director do departamento:

Ser especialista em ortodontia;
Exercer activamente e em exclusividade a especialidade de ortodontia;
Estar contratado em regime de tempo integral;

b) O corpo docente:

Deve incluir, para além do director, o equivalente a uma vaga, em tempo integral, ocupada por um ou mais especialistas em ortodontia por cada quatro alunos;
Deve garantir um treino clínico suficiente, nas condições dos regulamentos vigentes.

13.º

Os departamentos devem definir o número máximo de vagas à formação pós-graduada para cada curso, em colaboração com a OMD e a direcção do Colégio.

14.º

A OMD, através da direcção do Colégio, verificará em qualquer momento e pelos meios ao seu alcance se os departamentos considerados idóneos continuam a cumprir essas condições, sempre que tal julgue necessário.

15.º

A direcção do Colégio de Ortodontia reserva-se o direito de recomendar à OMD a anulação do reconhecimento da idoneidade de um departamento desde que deixem de se verificar as condições prescritas neste regulamento ou não tenha sido fornecido esclarecimento suficiente, sendo este o caso.

16.º

A anulação da idoneidade de um departamento inviabiliza automaticamente a candidatura dos alunos desse departamento à titulação como especialistas em ortodontia pela OMD.

17.º

A direcção do Colégio fornecerá anualmente ao conselho directivo a lista dos departamentos considerados idóneos, para publicação no órgão oficial da OMD.

III — Documentação e normas de apresentação de casos clínicos

18.º

Os *curricula vitae* dos candidatos deverão conter:

Plano de estudos detalhado em matérias teóricas ministradas e respectiva carga horária;
Plano de estudos das aulas práticas e respectiva carga horária;
Relatório do número de casos clínicos tratados e ou em que teve intervenção, bem como o tipo de anomalias e técnicas utilizadas;
Mapa do corpo docente que lhe ministrou formação;
Documento comprovativo do director do departamento atestando a veracidade das informações curriculares prestadas pelo candidato.

19.º

Os casos clínicos a serem presentes são em número de seis e deverão obedecer às seguintes condições:

Terem sido tratados exclusivamente sob a responsabilidade do candidato;
Deverão reflectir um critério de selecção que evidencie a capacidade técnica do candidato;
As duas arcadas devem ter sido tratadas;
O caso deverá ter sido finalizado e iniciados os procedimentos de contenção.

20.º

Todos os casos deverão ser acompanhados de uma declaração de onde conste:

- Que o tratamento foi planeado e executado exclusivamente pelo candidato;
- Autorização do paciente, ou dos seus representantes se for menor, para que os registos sejam examinados pelo júri e exibidos em exame;
- Nome completo do paciente, morada e número de telefone, para permitir que, se necessário, os membros da direcção do Colégio e ou do júri possam contactar o paciente.

21.º

Requisitos dos casos clínicos:

- Caso n.º 1 — má oclusão tratada com extracções;
- Caso n.º 2 — má oclusão de classe II tratada sem extracções;
- Caso n.º 3 — má oclusão de classe III (*);
- Caso n.º 4 — má oclusão com desarmonia transversal significativa;
- Caso n.º 5 — má oclusão em adulto;
- Caso n.º 6 — à escolha do candidato.

(*) A pseudoclasse III é aceite.

1 — Registos a apresentar:

- a) Antes de qualquer tratamento activo (incluindo extracções) — registos A (obrigatórios):
 - Modelos de estudo;
 - Radiografias dentárias (panorâmicas ou periapicais);
 - Fotografias faciais (frente e perfil);
 - Fotografias intraorais a cores (pelo menos vistas de frente e laterais);
 - Registos cefalométricos;
- b) Na conclusão da maior parte dos tratamentos activos — registos B (obrigatórios):
 - Modelos de estudo;
 - Radiografias dentárias (panorâmicas ou periapical) (não necessárias se incluídas em C abaixo);
 - Fotografias faciais (frente e perfil);
 - Fotografias intraorais a cores (pelo menos vistas de frente e laterais);
 - Registos cefalométricos;
- c) Pelo menos um ano após remoção dos aparelhos fixos — registos C (facultativos):
 - Modelos de estudo;
 - Radiografias dentárias (panorâmicas ou periapical) (não necessárias se incluídas em B acima);
 - Fotografias faciais (frente e perfil);
 - Fotografias intraorais a cores (pelo menos vistas de frente e laterais).

Os requisitos mínimos descritos não pretendem desencorajar a inclusão de registos adicionais pertinentes. Registos suplementares feitos noutras fases do tratamento devem ser claramente identificados para não se confundirem com os registos acima requeridos.

Excepções. — O Colégio apercebe-se de que o cumprimento estrito do estipulado pode provocar a exclusão de um caso que mereça ser apresentado. Fotografias e radiografias podem ocasionalmente ser perdidas e tal omissão pode ser aceite desde que claramente explicada na história e não sendo parte vital da apresentação. Enfatiza-se, contudo, que na generalidade os registos deverão estar completos.

2 — História clínica — em adição aos registos clínicos listados acima, cada caso deverá incluir um relatório escrito com a história desse caso preparado de acordo com as normas descritas.

3 — Informação suplementar:

Radiografias dentárias — devem ser apresentadas com os lados direito e esquerdo claramente marcados em ambos os lados da montagem;

Radiografias cefalométricas (telerradiografias) — devem ser apresentadas com o perfil para a direita;

Traçados cefalométricos — devem estar virados para a direita. Os traçados feitos por computador são aceites desde que representem as estruturas anatómicas mais importantes e que sejam de igual tamanho ao da radiografia. Devem estar traçados com as seguintes cores:

- 1) Pré-tratamento — preto;
- 2) Progresso — azul;
- 3) Pós-tratamento — encarnado;
- 4) Retenção/pós-retenção — verde;

Avaliações cefalométricas — podem ser feitas com as variáveis que o autor preferir, desde que caracterizem as relações esqueléticas nos planos sagital e vertical, relações dentárias e cutâneas;

Fotografias — têm de ser em papel;

Modelos — devem mostrar textura e detalhes fidedignos e pormenorizados;

Identificação — cada item, incluindo modelos, traçados, radiografias e fotografias, deve ser marcado com a seguinte informação:

- 1) Número do caso ou nome do doente;
- 2) Data em que o registo foi efectuado;
- 3) Idade do doente até ao mês mais próximo do registo;
- 4) Fase do tratamento (indicada por letra e cor):

A — registos iniciais;

A-B — progresso durante o tratamento;

B — fim do tratamento activo;

C — registos finais, pelo menos um ano depois de completado o tratamento activo.

Os registos A e B são exigidos, os restantes são opcionais. Devem ser usadas «bolinhas de cores» para melhor identificação:

i) Registos A: preto;

ii) Registos B: encarnado;

iii) Registos C: verde.

Para as sobreposições recomenda-se a técnica de Bjork, no entanto, outros procedimentos publicados são aceitáveis. Na sobreposição, a linha e ponto do registo devem ser escritos (exemplo: linha S-N no ponto S).

4 — Estrutura da apresentação — página 0-1 — folha de sumário.

A — Antes do tratamento (obrigatório):

A-1 — Quadro clínico e história geral;

A-2 — Fotografias faciais;

A-3 — Fotografias intraorais;

A-4 — Radiografias intraorais/radiografias panorâmicas;

A-5 — Cefalograma;

A-6 — Traçado A (a preto);

A-7 — Análise cefalométrica;

A-8 — Comentário sobre radiografias, modelos e análise cefalométrica;

A-9 — Etiologia, diagnóstico e plano de tratamento;

A-10 — Progresso do caso;

B — Final do tratamento activo (obrigatório):

B-1 — Fotografias faciais;

B-2 — Fotografias intraorais;

B-3 — Radiografias intraorais/radiografias panorâmicas (não necessárias se incluídas em C);

B-4 — Cefalograma lateral;

B-5 — Traçado B (a encarnado);

B-6 — Desenho da sobreposição geral A-5 e B-4;

B-7 — Desenho das sobreposições maxilar e mandibular A-5 e B-4;

B-8 — Análise cefalométrica. Comentário sobre as alterações cefalométricas;

B-9 — Resultados pós-tratamento;

B-10 — Avaliação pós-tratamento, contenção;

C — Contenção/pós-contenção (facultativo):

C-1 — Fotografias faciais;

C-2 — Fotografias intraorais;

C-3 — Radiografias intraorais/radiografias panorâmicas (não necessárias se incluídas em B);

C-4 — Cefalograma lateral;

C-5 — Traçado C (a verde);

C-6 — Desenho de sobreposição geral B-4 e C-4;

C-7 — Desenho das sobreposições maxilar e mandibular B-4 e C-4;

C-8 — Análise cefalométrica;

C-9 — Resultados da contenção/pós-contenção;

C-10 — Avaliação da contenção/pós-contenção e prognóstico.

5 — Exemplo — a ser feito posteriormente.

IV — Disposições finais

22.º

O presente regulamento deverá ser revisto em períodos que não ultrapassem cinco anos.

23.º

O presente regulamento poderá ser revisto em qualquer momento por proposta da direcção do Colégio ou de um terço dos membros deste.

2 de Maio de 2005. — O Bastonário, *Orlando Monteiro da Silva*.

AVISO

- 1 — Abaixo se indicam os preços das assinaturas do *Diário da República* para o ano 2005 em suporte de papel, CD-ROM e Internet.
 2 — Não serão aceites pedidos de anulação de contratos de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.
 3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de contrato de assinatura que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.
 4 — A efectivação dos pedidos de contratos de assinaturas, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas livrarias.
 5 — Toda a correspondência sobre contratos de assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa (fax: 213945750; e-mail: assinaturas@incm.pt).

Preços para 2005

(Em euros)

PAPEL (IVA 5%)		BUSCAS/MENSAGENS (IVA 19%) ¹		CD-ROM 1.ª série (IVA 19%)		
1.ª série	154	E-mail 50	15,50	Assinante papel ²	Não assinante papel	Assinatura CD mensal ...
2.ª série	154	E-mail 250	46,50			
3.ª série	154	E-mail 500	75	INTERNET DIÁRIO DO DIA (IVA 19%)		
1.ª e 2.ª séries	288	E-mail 1000	140	1.ª série	120	
1.ª e 3.ª séries	288	E-mail+50	26	2.ª série	120	
2.ª e 3.ª séries	288	E-mail+250	92	3.ª série	120	
1.ª, 2.ª e 3.ª séries	407	E-mail+500	145	INTERNET (IVA 19%)		
Compilação dos Sumários	52	E-mail+1000	260	Preços por série ³	Assinante papel ²	Não assinante papel
Apêndices (acórdãos)	100	ACTOS SOCIETÁRIOS (IVA 19%)		100 acessos	96	120
		100 acessos	35	250 acessos	216	270
		250 acessos	70	500 acessos	400	500
		500 acessos	120	Ilimitado individual ⁴		
		N.º de acessos ilimitados até 31-12	550			

¹ Ver condições em <http://www.incм.pt/servlets/buscas>.² Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.³ 3.ª série só concursos públicos.⁴ Para assinaturas colectivas (acessos simultâneos) contacte-nos através dos endereços do *Diário da República* electrónico abaixo indicados.

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 3,20



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dre.pt>
 Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



INCM

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro
Forca Vouga
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 58 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telef. 21 324 04 07/8 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Avenida de Roma, 1 — 1000-260 Lisboa
Telef. 21 840 10 24 Fax 21 840 09 61
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29